

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 003/2019

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 003/2019.

01- ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 003/2019

02 - CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí/AM e a Empresa Fiorilli Software Ltda.

03 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em implantação e fornecimento de software integrados de gestão tipo ERP, para controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, materiais de consumo, compras, folha de pagamento e transparência, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customização, suporte e manutenção, conforme Termo de Referência e Proposta Aprovada, constante dos autos do presente Processo Licitatório nº 006/2019, Dispensa nº 002/2019 - CPL.

04 - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.652,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

05 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.

06 - FUNDAMENTO DO ATO: Primeiro Termo Aditivo da Carta Contrato Nº 003/2019, com fundamento permissivo nos termos inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 01 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luiz Alberto Formentini
Código Identificador: HNSRVQHX6

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE SERVIÇO ADITIVO CC 003 2019

1) PARTES

Câmara Municipal de Apuí/AM, comoCONTRATANTEe a empresaFiorilli Software Ltda.comoCONTRATADA.

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em implantação e fornecimento de software integrados de gestão tipo ERP, para controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, materiais de consumo, compras, folha de pagamento e transparência, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customização, suporte e manutenção, conforme Termo de Referência e Proposta Aprovada, constante dos autos do presente Processo Licitatório nº 006/2019, Dispensa nº 002/2019 - CPL.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 003/2019, resultante do Processo Licitatório nº 006/2019, Dispensa nº 002/2019 - CPL e regida pelas normas da previstas no artigo 57, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) da expedição da ordem de serviços.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da presente contratação é de R$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) pelo prazo estipulado de 12 meses corrido.

6) Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o serviço do Primeiro Aditivo a Carta Contrato Nº 003/2019..

Município de Apuí/AM, 01 de agosto de 2020.

FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Apuí,

PeloContratante

JOSÉ ROBERTO FIORILLI

Representante Legal da**FIORILLI SOFTWARE LTDA**

PelaContratada

Publicado por:
Luiz Alberto Formentini
Código Identificador: SWKNKHMAF

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 005/2020

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 005/2020.

01 - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020, FIRMADO EM 30/07/2019.

02 - CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí/AM e a empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.

03 - OBJETO: Prestação de serviços contínuos de contabilidade pública, pelo prazo de 12 (doze) meses.

04 - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 49.632,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais);

05 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.

06 - FUNDAMENTO DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 005/2020, com fundamento permissivo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Luiz Alberto Formentini
Código Identificador: CPYFWBI8Y

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE SERVIÇO ADITIVO CC 005 2020

1) PARTES

Câmara Municipal de Apuí/AM, comoCONTRATANTEe a empresaRecord Processamento e Contabilidade LTDA, comoCONTRATADA.

2) OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços contínuos de Contabilidade Pública.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 005/2020, com fundamentos no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da execução dos serviços é de 12 (doze) meses corridos a contar de 30 de julho de 2020, podendo ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo constante do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da presente renovação do Primeiro Termo Aditivo é de R$ 49.632,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais);

6) Pela presente ordem de início de serviços, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº 005/2020, mediante ato firmado por meio do Primeiro Termo Aditivo ao termo primordial.

Município de Apuí/AM, 30 de julho de 2020.

Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

CNPJ nº 34.528.869/0001-25

Contratante

Sra. **LOURDES REIS LAURIA**

Sócia-Gerente da empresa Record Processamentos e Contabilidade Ltda.

CNPJ nº 34.586.982/0001-67

Contratada

Publicado por:
Luiz Alberto Formentini
Código Identificador: 2LBGYEKAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

O Município de Apuí, através do Gabinete do Prefeito, torna público **ANULADA** a **Dispensa de Licitação nº 016/2020.**

Processo Licitatório nº. 054/2020, Dispensa de Licitação nº 026/2020.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) BIRUTA Iluminada Completa – 90 CM com MASTRO de 5 METROS em AÇO INOX para manutenção do aeródromo municipal de Apuí/Am.

Tipo: Menor Por Item.

Motivo: Justifica – se que a empresa contratada não aprovou a forma de pagamento estipulado no contrato, não havendo mais interesse em vender o produto com as condições de pagamento apresentado pela Prefeitura, sendo dessa forma declarada ANULADA.

Apuí/AM, 30 de julho de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal de Apui-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 0DTLK03P0

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público DESERTADA o Pregão Presencial n° 033/2020-SRP.

Processo Licitatório nº. 053/2020, Pregão Presencial nº. 033/2020-SRP.

Objeto: Aquisição de urnas funerárias, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.

Tipo: Menor Preço Por Item.

MOTIVO: Justifica - se que nenhuma empresa compareceu para participar deste Processo Licitatório, sendo dessa forma declarada DESERTADA.

Apuí/AM, 30 de Julho de 2020.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: SSY1OTR0Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 018/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO 054-2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 016-2020.

OBJETO: Contratação imediata de empresa para aquisição de 01(uma) **BIRUTA ILUMINADA COMPLETA – 90CM COM MASTRO DE 5 METROS EM AÇO INOX** para manutenção do aeródromo municipal de Apuí/Am.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a **LINCOLN M. CASTILHO AEROPORTUÁRIOS- EPP CNPJ n.º 05.602.029/0001-67,** localizada na RUA Frei Vicente do salvador, n° 293, Bairro: Santana, CEP 02019-000 São Paulo/SP.

VALOR GLOBAL R$**8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 90 (Noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato, encerrando sua vigência na data de 14 de outubro do ano de 2020.

DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratados será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento após a realização dos serviços através **Transferência bancaria,** Banco Bradesco, AG: 0091-4, Conta Corrente: 01772994-5,mediante

atesto da nota fiscal, requerida a solicitação de pagamento emitido pela secretaria Municipal de Transportes obras e Urbanismo, na sede da Secretaria de Fazenda, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – UNIDADE ORÇAMENTARIA : UNIDADE ORÇAMENTARIA:02.06.01- Secretaria Municipal de Transportes Obras e Urbanismo.

Projeto de Atividades:04.122.0014.2037.000- Conservação e /ou Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 106- Cessão Onerosa.

FICHA: 561.

VALOR: R$ 8.250,00((Oito mil e duzentos e cinquenta reais).

ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE APUÌ DO ANO 2020.

DATA DA ASSINATURA: 15 /07/2020.

ATONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 3YG3K3X4I

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020 – SRP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.

Assinatura da Ata: 31/07/2020.

Vigência: 12 meses.

Fornecedora: Janderlei Rocha Neves de Castro 60011599200 inscrita no CNPJ sob o n.º 24.829.274/0001-56.

Itens: 1, 4, 6, 9, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

Valor global: R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM.

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: VFSQNWG26

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2020.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição emergencial de Monitores Multiparamétrico.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, empresa ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA- ME INSCRITA NO CNPJ n° 31.597.128/0001-08.

VALOR GLOBAL: R$ 81.862,50 (Oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA –O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 dias, com início na data de 30/07/2020 e encerramento em 29/01/2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratados será iniciada a partir da data de assinatura do presente termo contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura na qual deverá constar o número do contrato, e mediante o atesto de recebimento pela secretaria Municipal de Saúde acompanhado das CNDs, o pagamento será efetuado mediante a deposito ou transferência entre conta Bancaria da Contratada Banco: Bradesco, AG: 0482-0, Conta: 38.409-7.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes destes Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Classificação Programática: 10.122.0052.2075.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Ficha: 563

Fonte De Recurso: 735 - SUS – INVESTIMENTO/COVID-19.

VALOR: R$81.862,50 (Oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Orçamento do Município de Apuí Do Ano 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: ZYRHAQIPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 031/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição emergencial de lixeira coletora a pedal, de cor branca, com sistema de rodas, com adesivo de lixo infectante, com capacidade de 100 litros.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, Empresa V & A DESCARTAVEIS LTDA- ME, inscrita no CNPJ n°. 26.125.547/0001-07.

VALOR GLOBAL: R$ 4.615,65 (Quatro Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA –O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 dias, com início na data de 30/07/2020 e encerramento em 29/01/2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

DA EXECUÇÃO – A aquisição do objeto ora contratados será fornecido a partir da data de assinatura do presente termo contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO – A contratante efetuará o pagamento após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura na qual deverá constar o número do contrato, e mediante o recebimento pela secretaria Municipal de Saúde, o pagamento será feito através de deposito ou transferência entre conta Bancaria da Contratada, Banco Bradesco Agência 7168-4, Conta Corrente 37739-2 V&A Descartáveis Ltda. CNPJ 26.125.547/0001-07.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes destes Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.01.01 fundo municipal de saúde;

Classificação Programática: 10.122.0052.2075.0000 – enfrentamento da emergência covid-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

Ficha: 545

Fonte De Recurso: 770 Governo Federal – ministério da saúde;

VALOR: R$ 4.615,65 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco

centavos)

Orçamento do Município de Apuí do Ano 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: RE8M00HOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 030/2020.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição emergencial de termômetro clínico infravermelho sem contato com paciente.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, EMPRESA ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA- ME INSCRITA NO CNPJ n° 31.597.128/0001-08.

VALOR GLOBAL: R$ 6.885,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA –O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 dias, com início na data de 30/07/2020 e encerramento em 29/01/2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratados será iniciada a partir da data de assinatura do presente termo contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura na qual deverá constar o número do contrato, e mediante o atesto de recebimento pela secretaria Municipal de Saúde acompanhado das CNDs, o pagamento será efetuado mediante a deposito ou transferência entre conta Bancaria da Contratada Banco: Bradesco, AG: 0482-0, Conta: 38.409-7.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes destes Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Classificação Programática: 10.122.0052.2075.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 539

Fonte De Recurso: 770 – GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE;

Valor: R$ 6.885,00 (Seis Mil e Oitocentos e oitenta e cinco Reais)

Orçamento do Município de Apuí do Ano 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: X6BN44QTY

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: PR 032/2020-SRP DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020-SRP,** Tipo: **Menor Preço por Item**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020-SRP.**

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **Janderlei Rocha Neves de Castro 60011599200** inscrita no **CNPJ sob o n.º 24.829.274/0001-56,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 78.500,00** (setenta e oito mil e quinhentos reais), como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial Nº. 032/2020-SRP,** tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos,** para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: RHWXJUL2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°016/2020.

OBJETO- Contratação imediata de empresa para aquisição de 01(uma) **BIRUTA ILUMINADA COMPLETA – 90CM COM MASTRO DE 5 METROS EM AÇO INOX** para manutenção do aeródromo municipal de Apuí/Am, através de dispensa de licitação. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do **processo licitatório n° 054/2020** e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 inciso II da Lei 8666/93, **RATIFICO E HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação N°016/2020** em favor da Empresa: **LINCOLN M. CASTILHO AEROPORTUÁRIOS- EPP CNPJ n.º 05.602.029/0001-67,** localizada na RUA Frei Vicente do salvador, n° 293, Bairro: Santana, CEP 02019-000 São Paulo/SP, por ter apresentado o menor preço cotado no valor de R$**8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais),** sendo mais vantajoso para contratação da administração pública em atendimento o interesse público.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 15 de julho de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal de Apuí-AM.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: I0VUMVOJE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/GP DE 30 DE JULHO DE 2020

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DIANTE DO IMPEDIMENTO DE TODOS OS SUBSTITUTOS OU SUCESSORES DO PREFEITO MUNICIPAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, M.D. PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe da Lei Orgânica do Município de Atalaia do Norte;

CONSIDERANDOa necessidade do Prefeito Municipal em se ausentar do município no período de 23 a 31/07/2020 para realização de viagem para tratar de assuntos do interesse da municipalidade e a tratamento de saúde

em virtude de ter contraído COVID-19;

CONSIDERANDOo recebimento do comunicado da ausência do Vice-Prefeito DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES na presente data, conforme Processo nº 3195/2020 e oficio nº 021-A/2020 GAB/PMATN, impedimento em assumir a Prefeitura Municipal pelo Vice-Prefeito, do Presidente e Vice da Câmara e da composição da mesa diretora consubstanciada nos requerimentos de desincompatibilização protocolados junto a Prefeitura Municipal, para não incorrer em inelegibilidades diretas e reflexas previstas na Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 64/1990;

CONSIDERANDOos Ofícios nº 002, 003-A e 004/GAB-PRES/CM-ATN/2020 que trata da ordem de substitutos do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte;

CONSIDERANDOas informações sobre a impossibilidade legal de assumir a chefia do Executivo Municipal pela Juíza do Fórum da Comarca de Atalaia do Norte, conforme Ofício nº 009/2020/GAB-ATN, em razão de diversos fatores que impedem o exercício dos mesmos como Chefes do Poder Executivo, bem como à inconstitucionalidade mencionada na jurisprudência utilizada pelos magistrados, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal (e.g. ADI nº 687);

CONSIDERANDOa necessidade de manutenção de servidor respondendo pela Prefeitura Municipal ininterruptamente e a excepcionalidade da presente situação,

CONSIDERANDOo princípio da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDOa autonomia política do Município de Atalaia do Norte,

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1ºEm caso de impedimento de todos os substitutos ou sucessores do Prefeito Municipal previstos na Lei Orgânica, **fica designada** para o exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal a Sra. Deivania Tenazor da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Atalaia do Norte.

Parágrafo único. Os efeitos deste decreto perdurarão somente até a realização das eleições no Município de ou edição superveniente de Lei tratando sobre a matéria.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 30 DE JULHO DE 2020.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL ATALAIA DO NORTE, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE.

ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: TBZCMYIPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-A- GAB, DE 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o Ato de Prorrogação de Permanência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e designação de Secretário (a) para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de permanência do Exmo. Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, na Cidade de Manaus para que o mesmo possa realizar exames e acompanhamento de saúde em virtude de ter contraído COVID - 19 e tratar assuntos administrativos junto a Representação do Município na Cidade de Manaus.

CONSIDERANDOo recebimento do comunicado da ausência do Vice-Prefeito DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES na presente data, conforme Processo nº 3195/2020 e oficio nº 021-A/2020 GAB/PMATN, impedimento em assumir a Prefeitura Municipal pelo Vice-Prefeito, do Presidente e Vice da Câmara e da composição da mesa diretora consubstanciada nos requerimentos de desincompatibilização protocolados junto a Prefeitura Municipal, para não incorrer em inelegibilidades diretas e reflexas previstas na Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 64/1990;

CONSIDERANDOos Ofícios nº 002, 003-A e 004/GAB-PRES/CM-ATN/2020 que trata da ordem de substitutos do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte;

CONSIDERANDOas informações sobre a impossibilidade legal de assumir a chefia do Executivo Municipal pela Juíza do Fórum da Comarca de Atalaia do Norte, conforme Ofício nº 009/2020/GAB-ATN, em razão de diversos fatores que impedem o exercício dos mesmos como Chefes do Poder Executivo, bem como à inconstitucionalidade mencionada na jurisprudência utilizada pelos magistrados, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal (e.g. ADI nº 687);

CONSIDERANDOa designação através do Decreto n° 018/GP/2020, no qual institui para o exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal a Sra. Deivania Tenazor da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Atalaia do Norte.

CONSIDERANDOa necessidade de manutenção de servidor respondendo pela Prefeitura Municipal ininterruptamente e a excepcionalidade da presente situação,

CONSIDERANDOo princípio da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDOa autonomia política do Município de Atalaia do Norte,

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Autorização ao Exmo. Sr. **Nonato do Nascimento Tenazor- Prefeito Municipal** e assumir todos os atos praticados provenientes do cargo de Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte, no período do dia 01 a 06 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE JULHO DE 2020

DEIVANIA TENAZOR DA SILVA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: G7CHOWRHA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2020-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos, com a finalidade de atendimento na execução dos serviços de manutenções periódicas da iluminação pública do Município de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: "Menor preço por item";

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial SRP nº 025/2020-CPL/PMB,** em favor da Empresa **B A ELÉTRICA LTDA , CNPJ Nº 02.887.535/0001-51**, no valor global de **R$ 1.333.322,09 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e nove centavos)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 31 de julho de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: CXBK4XB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2304/2019 - PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 2304/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e M E RODRIGUES CARNEIRO - ME, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49, Contratação de Empresa para fornecimento de Enxovais de bebê e kit higiene infantil a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barreirinha/AM de acordo com as Condições Constantes no Termo de Referência e seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a Vigência do Contrato, iniciando em 02/08/2020 estendendo – se até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.07-Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0046.2.032-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos Ordinários.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 036/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 036/2018-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 30 de julho de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: HMUJ4BTCN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público e aos interessados que a sessão do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020-CPL/PMB,** objetivandooRegistro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Grupos Geradores, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no Termo de Referência e seus anexos, AGENDADA PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 10:00 HORAS, foi**SUSPENSA**, por motivo de ajuste e adequação no Termo de Referência. A reabertura da mesma será informada oportunamente através de publicações na forma da lei. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta.

Fundamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA - AM, 21 de julho de 2020.

JUCINEY DA SILVA BRITO

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 159/2020 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: CTAP1AQCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0138/2020-SEMPLA/PMBC

PORTARIA N° 0138/2020-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de julho de 2020

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.733/2020 - PMBC

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 168, § 2º da Lei n°004/2014, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Benjamin Constant/AM.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, SILVANA DA SILVA AZEVEDO , Secretária de escola, matrícula nº 750, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, como defensor dativo para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, à defesa no Processo nº 1.733 - PMBC, Portaria nº 107/2020 - SEMPLA/PMBC, sendo que o indiciado não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos. A Comissão está instalada na sala 05 no prédio da Prefeitura, localizada na Rua Frei Ludovico nº 750, Bairro Coimbra.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador: SHE5ZVUB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0139/2020-SEMPLA/PMBC

PORTARIA N° 0139/2020-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de julho de 2020

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.732/2020 - PMBC

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 168, § 2º da Lei n°004/2014, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Benjamin Constant/AM.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, SILVANA DA SILVA AZEVEDO , Secretária de escola, matrícula nº 750, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, como defensor dativo para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, à defesa no Processo nº 1.732 - PMBC, Portaria nº 106/2020 - SEMPLA/PMBC, sendo que o indiciado não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos. A Comissão está instalada na sala 05 no prédio da Prefeitura,

localizada na Rua Frei Ludovico nº 750, Bairro Coimbra.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador: 1Z5TJLUCT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 083-2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2020

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 083/2020**

DATA DA ASSINATURA: **01/04/2020**

P A R T E S : **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM** e a empresa **RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **20.690.345/0001-21**, residente e domiciliado na Rua Herma Lima, 10 Conjunto Aruanã, no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 253,00 (Duzentos e cinquenta e três reais).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – exercício de 2020.

02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

04.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 10 – RO.

Benjamin Constant/AM, em 01 de abril de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador: 5C9WYXFZJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa realização do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – CPL/SRP,** que visa a **"AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA E TRANSLADO COM ACOMPANHANTE VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".**

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – CPL/SRP;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 – CPL/SRP,** objetivando **AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA E TRANSLADO COM ACOMPANHANTE VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** em favor da empresa: **MARIA DE FATIMA RODRIGUES,** inscrita sob o CNPJ **Nº 22.348.997/0001-08**, no valor total de **R$ 512.150,00 (quinhentos e doze mil cento e cinquenta reais).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de julho de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador: CBJI8YP5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2020 – GPMB/SEMAP, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Teófilo Franklin Soares Gomes**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Chefe de Departamento - CCC-VII**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua Exoneração ao dia **27 de janeiro de 2020.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 27 de janeiro de 2020.

Publicado em 01/08/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: 14W1R9ABN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2020 – GPMB/SEMAP, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Joyce Caridade Maquiné**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Assessor Executivo - C - (CAA-III)**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua Exoneração ao dia **27 de janeiro de 2020.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 27 de janeiro de 2020.

Publicado em 01/08/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: 6WDEOLY8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2020 – GPMB/SEMAP, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Gisele Tayná Vilaça Lopes**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Assessor Executivo - A - (CAA-I)**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data de Exoneração retroativo ao dia **27 de janeiro de 2020.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 27 de janeiro de 2020.

Publicado em 01/08/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: ML1PGTZLF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2020 - GPMB, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA Sr. Simão Peixoto Lima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal **Sr. Daniel de Araújo Damasceno**, ocupante do cargo de **Instrutor Musical**, - **Matricula 5173,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **a partir do dia 27 de janeiro de 2020.**

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da exoneração ao dia **27 de janeiro de 2020.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 27 de janeiro de 2020.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado em 01/08/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: 4ROMQT7Z9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2020 – GPMB/SEMAP, 31 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o Senhor **Ambrósio Tavares Gato** para exercer o Cargo Comissionado de **Comandante da Guarda Municipal - CCC-VII,** a partir 01 agosto de 2020, sob a **SIMBOLOGIA CCC - VII**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 31de julho de 2020.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Circulação DOM em 01/08/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: NATIKUJSQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2020 - GPMB, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de Agente Politico (Secretários) da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na forma da Lei, o Senhor **Adriano Valente Soares**, para o Quadro de Cargo Agente Político da Prefeitura Municipal de Borba, no **Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA – (CCA-I)** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Limpeza Publica, a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-Se, Publique-Se e Registre-Se.

Circulação DOM em 01/08/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Borba/AM, 31 de julho de 2020.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: 6FSGCO9CM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2020 - GPMB, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de Agente Politico (Secretários) da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na forma da Lei, o Senhor **Rosinaldo Fonseca Moreira**, para o Quadro de Cargo Agente Político da Prefeitura Municipal de Borba, no **Cargo de SECRETÁRIO PARTICULAR EXECUTIVO – (CCA-I)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-Se, Publique-Se e Registre-Se.

Circulação DOM em 01/08/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Borba/AM, 31 de julho de 2020.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: BYL7UB9UJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 010/2020

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a

EMPRESA: D12 ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PRAZO: 06 (seis) meses.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2020

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: ILKZZWFBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Espécie: Carta Contrato nº 101/2020

Dispensa emergencial Nº 040/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO COVID-19, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL.

Parte Contratada: A W DOS SANTOS GANOZA –EPP, CNPJ 17.159.084/00001-43

Valor do Contrato: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Unidade Orçamentária – 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade: 10.301.0051.2.041- Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo,

Vigência da Contratação: **120 (cento e vinte) dias**

Caapiranga/AM, 03 de agosto de 2020

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal, de Caapiranga

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: Z5EZBWA5Q

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2020_NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FAPEMUC

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência para o biênio 2019-2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA – AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do art. 29 da Constituição Federal e art. 90, I, alínea “a” da Lei orgânica do Município de Canutama e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Fundo Municipal de Previdência como instrumento garantidor dos benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 267/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP, composta pelos cidadãos a seguir:

BARNABÉ ANDRADE LEITÃO, representante do Poder Executivo, para o cargo de PRESIDENTE;

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA, representante do Poder Executivo;

RAIMUNDO ALONSO DA SILVA, representante do Poder Executivo;

OCIMAR AMARO DA SILVA, representante do Poder Legislativo;

NUBIA MARIA G. DO NASCIMENTO, representante do Poder Legislativo;

TARCISIO GOMES DOS SANTOS, representante dos servidores ativos;

ADA SANTOS DE FREITAS, representante dos servidores ativos;

NILZE TITO PANTOJA, representante dos inativos e pensionistas.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Os membros do CMP não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 09 de fevereiro 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 09 de fevereiro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador: ZLTK60FKI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que não houve nenhum prejuízo ao erário público, vez que não houve a efetivação da contratação;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus atos, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, consoante determina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

I - **ANULAR** a Concorrência nº 001/2020, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme alegações pertinentes e suficientes para justificar este ato, devendo ser promovida nova licitação livre dos vícios verificados.

II - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, conforme preceitua o artigo 109, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Carauari (AM), 30 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: 9QGEUDLEM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 007/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 007/2020

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 020/2020, celebrado em 23/07/2020.

2. PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ n. 23.006.331/0001-34, contratante e a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.935.826/0001-30, contratada.

3. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de 02 (duas) ambulâncias.

4. VALOR GLOBAL: R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove e oitocentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 0501 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2063 – Encargos com o Programa PAB; Programa de Trabalho: 2065 – Encargos com o Programa PAB Fixo Variável; Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 821 – Recurso do PAB Fixo.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente contrato terá início em 23/07/2020 e término em 31/12/2020, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 020/2020.

8. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Careiro da Várzea-AM, 23 de julho de 2020.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO

CPF n. 035.445.162-68

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador: NENSR32BQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2020-PMCV, DE 31 DE JULHO DE 2020

DISPÕE sobre a prorrogação da suspensão temporária das atividades da rede municipal de ensino, dos órgãos da Administração Pública Municipal, e o retorno das atividades do DETRAN e Autoescola do Município de Careiro da Várzea e dá outras providências.

Ramiro Gonçalves de Araújo, prefeito municipal de Careiro da Várzea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Careiro da Várzea e,

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, combinados com o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 02/2016, de 20.12.2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de Careiro da Várzea, por sua posição geográfica, por sua proximidade com a cidade de Manaus e por estar no início do traçado da rodovia BR-319, tem uma condição de altíssima fragilidade ante os perigos visíveis e, principalmente, invisíveis como o SARS-CoV-2, podendo ter sua população atingida em cheio pela Covid-19, com resultados previsivelmente deletérios;

CONSIDERANDO que essa situação demanda o emprego urgente e imediato de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do SARS-CoV-2 e do consequente adoecimento e mortes pela Covid-19 no Município de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO que essa situação de casos confirmados em 01 de julho era de 81 casos confirmados, sendo na data de 30 de julho, conforme boletim epidemiológico COVID-19 é de 130 casos cofirmados, havendo acréscimo de mais 60% em relação ao início deste mês, o emprego urgente e imediato de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do SARS-CoV-2 e do consequente adoecimento e mortes pela Covid-19 no Município de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO que a situação do Órgão do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-AM, já retornou os serviços em nossa Capital, sendo esse serviço de relevância pública neste Município de Careiro da Várzea, que possa atender nossos munícipes quanto os serviços relacionados a este Órgão DETRAN-AM e Autoescola na formação de condutores que foram paralisados devido a pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam prorrogadas, **até 30 de agosto de 2020**, as suspensões das atividades da rede municipal de ensino, dos órgãos da Administração Pública Municipal, no Município de Careiro da Várzea, como medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da Covid-19.

Artigo 2° - Fica prorrogado **até 30 de agosto de 2020**, a suspensão de festas, torneios, recreios, atividades físicas coletivas de toda e qualquer ordem que envolva aglomeração e contato físico direto, como medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da Covid-19, bem como a expedição de licenças pelo órgão publico competente para tais eventos.

Artigo 3º - Fica autorizado o retorno gradual de abertura do DETRAN-AM e Autoescola do Município de Careiro da Várzea.

I O tempo destinado às atividades da Autoescola, exigirão cuidados de distanciamento e não deve ultrapassar o tempo necessário a cada aluno;

II Para a higienização dos equipamentos e veículos deverão disponibilizar acesso aos alunos à álcool em gel 70% antes e depois das aulas;

III A lotação máxima dos espaços atividade de treinamento é de 30% da capacidade total.;

IV Em lugar visível aos alunos, serão afixadas as orientações preventivas necessárias para a participação nas atividades;

Parágrafo único – Não haverá expediente de atendimento ao público nos departamentos municipais, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como saúde, limpeza pública, fornecimento de água potável e segurança Pública.

Artigo 4º – O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, EM 31 JULHO DE 2020.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador: PX193AYIK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2020

INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC E F. B. DA CRUZ – EIRELI-ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fazer a manutenção e instalação elétrica no escritório administrativo central e Estação de Tratamento de Água da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art.24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa, F. B. DA CRUZ – EIRELI-ME CNPJ 31.871.871/0001-04, referente à manutenção e instalação elétrica no escritório administrativo central e Estação de Tratamento de Água, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais), para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI – CAESC.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas com Fundamentação Legal no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer acostado aos autos declaro credenciado a pessoa jurídica abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Empresa: F. B. DA CRUZ – EIRELI-ME

CNPJ: 31.871.871/0001-04

Valor de R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS REAIS).

Coari, 30 de Julho de 2020.

CRISTIANERSON PEREIRA RODRIGUES

Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador: R6GXSLGZ4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JUNHO DE 2020 - MARCLEYSON DOS SANTOS OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **MARCLEYSON DOS SANTOS OLIVEIRA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV CC-9**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: FBY9IZMQA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP, as empresas: ANTONIA DARLEY DE SOUZA ALVES – ME (CNPJ: 11.567.512/0001-50), vencedora 03 (três) itens (1 a 3), com valor global de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais); e A. ALVES FERNANDES – COMERCIAL EIRELI – ME (CNPJ: 10.523.743/0001-08), vencedora de 07 (sete) itens (4 a 10), com valor global de R$ 329.750,00 (Trezentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 31 DE JULHO DE 2020.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador: K4KKELK1X

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Amazonas, Segunda-feira, 3 De Agosto De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2665

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ALIMENTOS PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP, as empresas: ANTONIA DARLEY DE SOUZA ALVES – ME (CNPJ: 11.567.512/0001-50), vencedora 03 (três) itens (1 a 3), com valor global de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); e A. ALVES FERNANDES – COMERCIAL EIRELI – ME (CNPJ: 10.523.743/0001-08), vencedora de 01 (um) item (4), com valor global de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 31 DE JULHO DE 2020.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador: 9FAJNIXEV

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP, a empresa: JOSÉ GLEICIONEY SIQUEIRA MONTEIRO - ME (CNPJ: 19.691.857/0001-23), vencedora dos 07 (sete) itens do certame, com valor global de R$ 427.275,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 31 DE JULHO DE 2020.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador: MOKRD4ZIR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 045/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 857/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 001/2019 celebrado em 25/03/2020 ao Contrato de Locação de Imóvel n° 045/2019, celebrado em 25/04/19.

2. **CONTRATANTES**: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e a pessoa **RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA,** inscrita no **CPF nº. 760.765.472-00**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: : **Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria, medindo 15m x 14m, contendo uma sala, cinco banheiro, uma cozinha, seis quarto, uma área externa e duas salas amplas, destinada ao funcionamento de salas de aulas anexa à escola Municipal Rural Antonieta Ataíde e casa de apoio aos professores que atuam na referida escola, Localizado na comunidade Cristalândia, KM 55 da br – 319 (Humaitá/Porto Velho)**, no Município de Humaitá atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. **PRAZO**: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 26 de março de 2020 a 26 de dezembro de 2020.

5. **DO VALOR GLOBAL:** Permanece Inalterado.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **857/2019**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24, X)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: P1YQOWNLV

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 699/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: 1° Termo Aditivo celebrado em 13/08/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 047/2019, celebrado em 08/04/19.

2. **CONTRATANTES**: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **L. FRANÇA DE FREITAS - ME (CNPJ nº. 05.886.0137/0001-23)**, assinam o presente Termo Aditivo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na construção de anexo na Escola Municipal São Domingos Sávio – Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 13/08/2019 a 11/12/2019.

5. **DO VALOR:** Permanece Inalterado.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no inciso II do art. 57 c/c § 1° do art. 65, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n° 8.666/93).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 9QU4ASZBW

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/18

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 3253/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: 5° Termo Aditivo celebrado

em 02/05/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 034/2018, celebrado em 05/07/18.

2. CONTRATANTES : O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **PLASTIFEX – EMPREENDIMENTOS DA AMZÔNIA LTDA (CNPJ nº. 01.426.987/0001-73)**, assinam o presente Termo Aditivo.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e recuperação do sistema viário com execução de serviços de recapeamento, tapa buracos, remendos profundos e drenagem urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/05/2020 a 29/08/2020.

5. DO VALOR: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no inciso II do art. 57 c/c § 1° do art. 65, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n° 8.666/93).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: IUUGR2BUU

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO Nº 175/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de julho de 2020.

DISPÕE DA PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS que não compareceram à convocação da 4ª chamada pss 001/2020-semsa.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - A publicação dos nomes dos candidatos que não compareceram à 4ª convocação do PSS 001/2020-SEMSA:

RENATO MALTA DE MENDONÇA – inscrição: 13017020200283

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: JKLTR7CER

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 723/2020- GAB. PREF.

Humaitá – AM, 28 de julho de 2020.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DO CARGO DE GESTOR E CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA -** Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a nomeação do servidor **RONIVALDO ALECRIM DE MELO**, para o cargo de Gestor da Escola Municipal Irmã Carmem Cronembold.

Art. 2º - Cancelar Gratificação de Função inerente ao cargo de Gestor da Escola Municipal Irmã Carmem Cronembold, concedida ao servidor Ronivaldo Alecrim de Melo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: CRZP2CMUY

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 724/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de julho de 2020.

DISPÕE DA INCORPORAÇÃO DE PROVENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº. 091/97 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 3277/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Incorporação dos proventos recebidos a título de gratificação, pelo servidor **RONIVALDO ALECRIM DE MELO** , do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, matrícula nº. 2121, ao valor do Salário-Base, tomando-se como referência o valor da última gratificação recebida pelo referido servidor.

Art. 2º. Designar o servidor **RONIVALDO ALECRIM DE MELO** , para o exercício do cargo de Gestor da Escola Municipal Irmã Carmem Cronembold, **SEM ÔNUS** para o município de Humaitá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: UTNWQITUX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 048/2020

Data: 30/07/2020; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: fornecimento de materiais de proteção individual e de desinfecção, para a prevenção, controle e contenção de risco aos profissionais de saúde, e profissionais da assistência social, que também estão em contato direto com a população do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: AGERDAN BARROSO JUNIOR - ME, no Valor de R$ 605.970,00 (seiscentos e cinco mil novecentos e setenta reais);

Dotação Orçamentária: 030101.08.244.0034.2.054

030101.08.244.0034.2.065

030301.10.301.0052.2.060

030301.10.122.0052.2.064;

Elemento de Despesa: 33.90.30;

Fonte de Recurso: 02/62/66/764/770;

Carta Contrato Nº 048/2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Ipixuna, 30 de Julho de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: TLVELRCPR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação a aquisição de materiais de proteção individual e de desinfecção, destinados aos profissionais de saúde e profissionais da assistência social do Município de Ipixuna

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna, que devido à grande quantidade de pessoas infectada pelo coronavírus no município de Ipixuna, faz-se necessário a aquisição de materiais de proteção individual e de desinfecção para a prevenção, controle e contenção de risco aos profissionais de saúde e profissionais da assistência social, que também, estão em contato direto com a população e sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública no Município de Ipixuna

CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através de Decreto n° 013/2020, de 02 de abril de 2020, Decreto nº044/2020 de 1 de julho de 2020, Decreto Estadual 42.061, de 16 de março de 2020, Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente coronavírus, nos termos da Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata de dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.

RESOLVE:

Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de materiais de proteção individual e de desinfecção, no combate ao coronavírus (COVID-19), para realização de atendimento do Município de Ipixuna, com fulcro no artigo 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da Empresa AGERDAN BARROSO JUNIOR - ME, CNPJ nº 35.094.501/0001-69 no valor de R$ 605.970,00 (seiscentos e cinco mil novecentos e setenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030101/030301.

Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.054/08.244.0034.2.065

10.301.0052.2.060/10.122.0052.2.064.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 02//62/66/764/770.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Julho de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Ipixuna, 30 de Julho de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: 6RHGHKFY0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O**PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - CPL/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL ÁLVARO MARANHÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DO BAIRRO MORADA DO SOL.

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal na**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - CPL/PMI;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

ADJUDICARem favor da empresa:**EC DE CASTRO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº**19.002.576/0001-16**, vencedora com valor**de R$ 183.905,56 (cento e oitenta e três mil novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

HOMOLOGARa decisão final da CPL, referente à**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - CPL/PMI.**

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de agosto de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador: C10T5ACOW

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DO CONTRATO 101/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 002/2020 – CPL/PMI

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2020

PRAZO: 02 (dois) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: EC DE CASTRO EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 183.905,56 (cento e oitenta e três mil novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 181.405,56 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos); Serão repassados pela União através da nota de empenho nº 2018NE801113 emitida em 04/07/2018. Unidade Gestora: 180006; Gestão: 000; Programa de Trabalho nº 27812203554500001; Natureza da Despesa: 444042; R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) - serão repassados pela Prefeitura Municipal de Iranduba;

Projeto Atividade: 02.08.2.037 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: 10 - RP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de agosto de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba/Contratante

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador: FZFXF8BUV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 034 DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ROBERTA SMITH LEMOS** , nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Controlador Interno, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar para Manaus, no dia 17 de Abril de 2020, para a entrega dos malotes do mês de Fevereiro e Março, para o fechamento do meses na contabilidade.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 16 de abril de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: RKOP70OQW

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 027 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA** , nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a Vila de Lindoia, pertencente a cidade de Itacoatiara, no dia 02 de Março de 2020, para acompanhar o funcionamento da parceria Correios e SAAE, quanto ao recebimento de faturas de Agua.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 28 de fevereiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: SNDPPLLT0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 028 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA** , Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **HÉLIO DA SILVA** , para viajar para a comunidade Costa do Siripá, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 04 de Março de 2020, para a implantação e instalação do sistema Salta-Z nas comunidades, para obtenção de agua para o consumo humano de qualidade.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 03 de março de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: CVKH0VCLC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 029 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA** , Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ROBERTA SMITH LEMOS** , nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Controlador Interno, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a Vila de Lindoia, pertencente a cidade de Itacoatiara, no dia 05 de Março de 2020, para acompanhar o recebimento das faturas juntamente com os correios na nova parceria efetuada por esta autarquia.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 04 de março de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: 6TYC5SMCU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 030 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA** , Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JOÃO PAULO MARQUES RAMOS FILHO**, para viajar para a Vila de Lindoia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 06 de Março de 2020, para manutenção na rede de abastecimento do bairro da Portelinha, bem como inspeção da rede de abastecimento do centro da vila de Lindoia e treinamento para efetuar corte com o novo equipamento adquirido.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 05 de março de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: 8PJJNUZVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 031 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta autarquia, para viajar a Vila de Lindoia, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 06 a 07 de Março de 2020, para executar manutenção na rede elétrica do poço tubular 01, confecção de uma mureta para acomodar o painel de comando de referida bomba e dimensionar o cabo para a bomba do poço tubular 02 da vila Lindoia.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando o valor de **R$ 362,10** (Trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 05 de março de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: 9DFDKYPRE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020 – CPL;

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS**;

DATA E HORA: 14 de agosto de 2020, a partir das 08:30 horas;

LOCAL: Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 31 de julho de 2020.

JOÃO PAULO MARQUES RAMOS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: DH7QHZ4CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA** , Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **HÉLIO DA SILVA** , para viajar para a comunidade Rosa de Saron, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, nos dias 20 a 21 de Fevereiro de 2020, para a implantação e instalação do sistema Salta-Z nas comunidades, para obtenção de agua para o consumo humano de qualidade.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando **R$ 362,10** (Trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 19 de fevereiro de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: 6RAVK1BJA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 033 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA** , Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente Adjunto, símbolo AI-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a Vila de Engenho, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 27 a 28 de Março de 2020, para acompanhar a manutenção do poço tubular e os serviços de recuperação de faturamento e verificação dos serviços junto a equipe da vila.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diária, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ **844,90** (Oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 26 de março de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: 8Y1U9RKCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA N. 014/2020 – SEMINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Servidor RAIMUNDO CORREA MAL, Auxiliar Administrativo, e PAULO JOSÉ DOS SANTOS FEITOSA, Subsecretário Municipal de Infraestrutura, para acompanhar, fiscalizar e atestar a Aquisição de Materiais de Construção à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 010/2020 – Pregão Presencial n. 014/2020, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Construção do Tipo: Areia, Seixo e Madeira, no decorrer do exercício 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Itacoatiara, em 01 de julho de 2020.

JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 0971 de 23 de junho de 2020

Publicado por:
Ana Stefanne Gama Moraes
Código Identificador: UI7VJZ8U7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 035 DE 27 DE MAIO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ROBERTA SMITH LEMOS** , nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Controlador Interno, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar para Manaus, no dia 28 de Maio de 2020, para a entrega do malote do mês de Maio, para o fechamento do mês na contabilidade.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 27 de maio de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: PJBGMXTUJ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 036 DE 29 DE MAIO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta autarquia, para viajar a Vila de Lindoia, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 30 e 31 de Maio de 2020, para executar manutenção do poço tubular 01 e dimensionar o cabo para a bomba do poço tubular 02 da vila Lindoia, manutenção preventiva.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando o valor de **R$ 362,10** (Trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 29 de maio de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: TEV0DA0KC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 039 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a comunidade Boa Esperança, pertencente a cidade de Itacoatiara, no dia 03 de Junho de 2020, para verificar a possibilidade da instalação de um poço tubular para a comunidade.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 02 de junho de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: VQVUQE2KH

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 040 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA** , Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta autarquia, para viajar a comunidade Boa Esperança, pertencente a cidade de Itacoatiara, no dia 03 de Junho de 2020, para verificar a possibilidade da instalação de um poço tubular para a comunidade.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Um) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 02 de junho de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: LGTNLI3TV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 041 DE 10 DE JUNHO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta autarquia, para viajar a Villa do Engenho e Novo Remanso, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 11 e 12 de Junho de 2020, para a manutenção preventiva das bombas nas vilas.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando o valor de **R$ 362,10** (Trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 10 de junho de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: WNVCEXYBD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - CGLMI
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP016/2020

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 016/2020 – CGLMI

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo do tipo: Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara-AM.

Data e Horário: 17 (dezessete) de agosto de 2020 às 09h00min (Manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, localizado à Rua Cassiano Secundo, nº 295 - Altos - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), onde poderá ser consultado e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução, ou pelo e-mail: prefita.licitacao@gmail.com

Itacoatiara - AM, em 30 de julho de 2020

JONAS DA SILVA CAVALCANTE

Presidente da CGLMI

Decreto nº 0999 de 17/07/2020

Publicado por:
Hingrid Romão de Souza
Código Identificador: 5UXVEXJSJ

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - CGLMI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº 222/2020 se manifesta no sentido que seja procedida a **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial de nº 010/2020 – CGLMI cujo objeto é: Aquisição de Equipamento Permanente do tipo: Mobília, para atender à necessidade do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, entes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara, que considerou vencedora a empresa:

E F SANTANA FILHO EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 17.372.641/0001-70, estabelecida a Av.: João Valério, nº 1412, Bairro: Araújo Costa, CEP: 69101-260, Itacoatiara/AM, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, com valor global de **R$ 1.222.922,00** (hum milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Itacoatiara-AM, em 19 de maio de 2020.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Hingrid Romão de Souza
Código Identificador: J1XN8685U

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMFIP
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 154/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 154/2018, celebrado em 16.03.2020.

2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, portadora do RG nº 1298060-9 SSP/AM, CPF nº 647.652.482-00, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa GUILD CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.816/0001-57, com sede localizada na Av. Djalma Batista, nº 98 – A, Sala 15 E, Bairro – Parque 10, CEP: 69.055-038, Manaus – AM, neste ato representada pelo Sr. JOSUÉ ALVES BATISTA, portador do RG n° 036183692008-8 e do CPF n° 146.486.523-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 57 e 65 e incisos, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por 180 (Cento e Oitenta) dias do contrato acima mencionado. O presente Aditivo tem como objetivo a contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia, cuja finalidade é a construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II – UBS Tipo II, localizada neste Município de Itacoatiara/AM, consoante inciso II do artigo 4º da Portaria nº 340/2013, em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município de nº 35-A e parecer jurídico de nº 110/2020 – PGMI.

5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 180 dias, a contar do dia 15 de março de 2020, tendo como data final, com a execução total do objeto e consequente liquidação da despesa, o dia 11 de

setembro de 2020.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 16 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: H4FAQX0DH

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA/AM – SAAE, adiante denominado apenas como **SAAE,** com base na Lei Federal nº. 8.666/93, divulga o presente **Edital de Chamada Pública** para **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, TAIS COMO: IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS**, a regular-se por este Edital e seus anexos. O Prazo de Credenciamento será das **10:00 as 17:00 horas** do dia **14 de agosto de 2020**, por meio presencial. O Recebimento dos Documentos será na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara/AM – SAAE, localizado na Rua Adamastor de Figueiredo, nº 2.401 – Centro – Itacoatiara/AM.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Adamastor de Figueiredo, nº 2401 – Centro – Itacoatiara/AM, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE ITACOATIARA, em 31 de julho de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Diretor do SAAE

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: 7PPBIVFZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1014, DE 31 DE JULHO DE 2020.

PRORROGA o prazo de vigência das medidas dispostas no Decreto n. 997 de 13 de julho de 2020, relativas à Situação de Emergência no Município de Itacoatiara e as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus no âmbito do Município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao Decreto n. 42.061, de 16 de março de 2020, do Governo de Estado do Amazonas, que decreta situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS, o isolamento social é a melhor forma para fins de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e com o fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Itacoatiara;

CONSIDERANDO que há confirmação de pessoas com teste positivo para o novo Coronavírus, causador da COVID-19, neste município e é dever do Poder Público Municipal zelar pela manutenção da saúde pública nesta municipalidade; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam PRORROGADAS, até 15 de agosto de 2020, todas as medidas previstas no Decreto Municipal n. 997, de 13 de julho de 2020, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Luciana Sabino Monteiro
Código Identificador: HBHBRREBK

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 026 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta autarquia, para viajar a Vila de Engenho, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 22 a 23 de Fevereiro de 2020, para executar manutenção na bomba do poço tubular 02 e manutenção no barrilete do poço tubular 01 da vila.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando o valor de **R$ 362,10** (Trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 21 de fevereiro de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: GEH6JH03Q

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 032 DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente Adjunto, símbolo AI-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a Vila de Lindoia, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 12 a 13 de Março de 2020, para acompanhar a manutenção dos poços tubulares 01 e 02, e confecção de uma mureta para acomodar o painel de comando de referida bomba e dimensionar o cabo para a bomba do poço tubular 02 da vila Lindoia.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diária, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ **844,90** (Oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 11 de março de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos

Código Identificador: DVW7ZRLRD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 024 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **ARILETE DOS SANTOS MENDONÇA**, para viajar a cidade de Manaus, nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2020, para acompanhamento regular a prestação de contas junto a contabilidade..

II CONCEDER a Senhora em tela, 02 (Duas) diárias, sendo no valor de R$ **844,90** (Oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 17 de fevereiro de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: XVVZDPAFS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 013 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, para viajar para a São Pedro de Iracema, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 23 de Janeiro de 2020, para a manutenção do poço tubular que atende a comunidade e constatar a profundidade, nível estático e se há perfuração.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 22 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: GGF43VXR4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **ROBERTA SMITH LEMOS** , nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Controlador Interno, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a Vila de Lindoia e Novo Remanso, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 06 e 07 de Janeiro de 2020, para executar relatório anual do almoxarifado e patrimônio, e verificar relatório de pendencias financeiras.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diária, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ **844,90** (Oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 03 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: UAD3KYFV5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **ROBERTA SMITH LEMOS** , nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Controlador Interno, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus, nos dias 08 e 09 de Janeiro de 2020, para prestação de contas do ano de 2019, na record.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **1.569,10** (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 07 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: PUPWLORWO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **HÉLIO DA SILVA** , para viajar para a comunidade São Raimundo e Nossa Senhora da Conceição, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, nos dias 14 a 15 de Janeiro de 2020, para a implantação e instalação do sistema Salta-Z nas comunidades, para obtenção de agua para o consumo humano de qualidade.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando **R$ 362,10** (Trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 13 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: VQO6PSGOL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 005 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, para viajar para a Vila de Novo Remanso, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, nos dias 14 a 15 de Janeiro de 2020, para a manutenção dos poços tubulares 2 e 3 da vila.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando **R$ 362,10** (Trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 13 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: CIKOCXRLN

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O Sra. **ROBERTA SMITH LEMOS** , Controladora Interno do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente Adjunto, símbolo AI-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a Vila de Lindoia, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 17 a 18 de Janeiro de 2020, para acompanhar os serviços de recuperação de faturamento na vila.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diária, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ **844,90** (Oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 16 de janeiro de 2020.

ROBERTA SMITH LEMOS

Controle Interno

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: OTFMDJ5WF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ANA CARLA VIANA DA COSTA** , desta autarquia para viajar a Vila do Engenho, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 20 a 24 de Janeiro de 2020, para substituir o Coordenador do Engenho, o mesmo está de licença médica.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 05 (três) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05 (Cento e Oitenta e Um reais e cinco centavos)** totalizando **R$ 905,25** (Novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 17 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: UXMFWEE1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 010 DE 18 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **ROBERTA SMITH LEMOS** , nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Controlador Interno, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus, nos dias 20 e 21 de Janeiro de 2020, para tratar de assuntos relativos ao fechamento do mês de dezembro, e retorno a Amazonas Energia para verificar o andamento da negociação.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **1.569,10** (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 18 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: BX1FIMWBK

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 011 DE 18 DE JANEIRO DE 2020

O Sra. **ROBERTA SMITH LEMOS** , Controladora Interno do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente Adjunto, símbolo AI-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus, nos dias 20 e 21 de Janeiro de 2020, para tratar de assuntos relativos ao fechamento do mês de dezembro, e retorno a Amazonas Energia para verificar o andamento da negociação.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **1.569,10** (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 18 de janeiro de 2020.

ROBERTA SMITH LEMOS

Controle Interno

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: NBDFLTFMW

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 012 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **HÉLIO DA SILVA**, para viajar para a comunidade São Raimundo e Nossa Senhora da Conceição, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 22 de Janeiro de 2020, para a manutenção do sistema Salta-Z nas comunidades, para obtenção de agua para o consumo humano de qualidade.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 21 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: 1KRXHU3DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **ROBERTA SMITH LEMOS**, nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Controlador Interno, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus, nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2020, para acompanhamento regular a prestação de contas junto a contabilidade.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **1.569,10** (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 17 de fevereiro de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: LSXIIUS7L

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 014 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, para viajar para a São Pedro de Iracema, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 23 de Janeiro de 2020, para a manutenção do poço tubular que atende a comunidade e constatar a profundidade, nível estático e se há perfuração.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 22 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: VPHBSF9X6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 – CPL;

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**;

DATA E HORA: 13 de agosto de 2020, a partir das 10:30 horas;

LOCAL: Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 31 de julho de 2020.

JOÃO PAULO MARQUES RAMOS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: 6MDDSIZPL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O Sra. **ROBERTA SMITH LEMOS**, Controladora Interno do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente Adjunto, símbolo AI-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a Vila de Lindoia, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 29 a 31 de Janeiro de 2020, para acompanhar os serviços de recuperação de faturamento e verificação dos serviços junto a equipe da vila.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 03 (três) diárias, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ **1.267,35** (Um Mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 28 de janeiro de 2020.

ROBERTA SMITH LEMOS

Controle Interno

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: LSDI549JD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 016 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, para viajar para a São Pedro de Iracema, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, nos dias 30, 31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2020, para a recuperação manutenção do poço tubular que atende a comunidade e constatar a profundidade, nível estático e se há perfuração.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 03 (Três) diárias, sendo no valor unitário de **R$ 181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) totalizando o valor de **R$ 543,15** (Quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 29 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: 7ZVHYIRXB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 017 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **EDSON PENA NERY**, desta Autarquia, para viajar para a Vila de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 30 de Janeiro de 2020, para a coleta de agua nas vilas, em cumprimento a portaria 2.914\2011 do Ministério da Saúde.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e transporte.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 29 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: ZMRAH1698

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 018 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUREMA MONICK ANJOS DA SILVA**, desta Autarquia, para viajar para a Vila de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 30 de Janeiro de 2020, para a coleta de agua nas vilas, em cumprimento a portaria 2.914\2011 do Ministério da Saúde.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e transporte.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 29 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: AI8R0DLKQ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 019 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta Autarquia, para viajar para a Vila de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 30 de Janeiro de 2020, para acompanhar a coleta de agua nas vilas, em cumprimento a portaria 2.914\2011 do Ministério da Saúde.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e transporte.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 29 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: NNSUQ4UEL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta Autarquia, para viajar para a Vila de Novo Remanso, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 01 de Fevereiro de 2020, para a entrega e instalação da Bomba Submersa de 7,5cv, para o PT01.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e transporte.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 31 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:

Roberta Smith Lemos
Código Identificador: KIVA6FLNH

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a Vila de Lindoia, pertencente a cidade de Itacoatiara, no dia 05 de Fevereiro de 2020, para acompanhar o Prefeito Municipal, Superintendente e Agente dos correios em visita a vila de Lindoia para celebrar a parceria entre SAAE e Correios..

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 04 de fevereiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: EEDP9PXGY

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE N° 022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ROBERTA SMITH LEMOS**, nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Controlador Interno, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a Vila de Lindoia, pertencente a cidade de Itacoatiara, no dia 05 de Fevereiro de 2020, para acompanhar o Prefeito Municipal, Superintendente e Agente dos correios em visita a vila de Lindoia para celebrar a parceria entre SAAE e Correios..

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 04 de fevereiro de 2020.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: X1OUE6JXQ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020 – CPL;

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**;

DATA E HORA: 13 de agosto de 2020, a partir das 14:00 horas;

LOCAL: Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 31 de julho de 2020.

JOÃO PAULO MARQUES RAMOS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador: S7Y1U826W

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
INFORMATIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2019
ABERTURA DE CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMARATI - AMAZONAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL.

INFORMATIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2019 ABERTURA DE CONCURSO

O MUNICÍPIO DE ITAMARATI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que irá retomar as etapas do Concurso Público da Prefeitura, cujos todos os esforços serão concentrados na criação e aprimoramento de protocolos de segurança para aplicação das provas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), portanto a Administração Pública resolve:

AGENDAR a aplicação das provas Objetivas para o dia 20 DE SETEMBRO DE 2020. A nova data para a realização das referidas provas, bem como o cronograma com as demais etapas do concurso serão publicadas por meio de editais no momento oportuno, de acordo com a orientação das autoridades sanitárias e com antecedência necessária para que todos os candidatos possam se organizar.

E será adotadas as seguintes medidas: 1) exigir a utilização de máscaras tanto dos nossos colaboradores quanto dos candidatos presentes nos locais de prova; 2) higienização dos locais de prova e utilização de álcool em gel durante a aplicação; 3) redução do quantitativo de candidatos alocados em cada sala para redução da aglomeração; 4) disponibilização de equipe específica para a medição de temperatura, fiscalização e orientação dos candidatos; 5) pulverização dos locais de prova, evitando aglomeração de muitos candidatos em um mesmo para isso será feito uma nova distribuição de locais de provas conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO a ser publicado dia 05/08/2020.

Ressaltamos ainda que tais medidas têm como escopo preservar a integridade de todos os envolvidos no processo, ante a atual situação.

Os demais itens continuaram do EDITAL Nº 003/2019 ABERTURAS DE CONCURSO continuaram inalteradas, ate que se julgue necessário.

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: OGE2XN5LJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
3º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 001/2020-PMJ

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 001/2020-PMJ,** oriundo da Tomada de Preços **nº 001/2020**-CML-PMJ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47.

CONTRATADA: J. L GALVÃO GONÇALVES-ME inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05.

Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

1.1 O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 06 de agosto 2020, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a contar de 07 de agosto de 2020 a 06 de outubro de 2020.

1.2 Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, conforme Termo de Convênio nº 038/2019-SEDUC, que tem como OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender a Reforma das Escolas Municipais, ambas localizadas no Município de Japurá/AM: 1. Escola Municipal Capitão Edison Matias, situada à Rua Amazonino Mendes, S/N, Bairro Centro; 2. Escola Municipal Raimunda Guedes, situada à Rua Amazonino Mendes, S/N, Bairro Centro; 3. Escola Municipal General Sampaio, situada à Avenida Felipe Camarão, S/N, na Comunidade Vila Bittencourt; e, 4. Escola Municipal Raimundo Amadeu Maia, situada à Rua Amadeu Maia, S/N, na Comunidade de Acanauí. Conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Edital e anexos, (Anexo V), Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos deste Edital. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n. º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. **Data da**

Assinatura: em 31 de julho de 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Oliveira dos Santos
Código Identificador: 66IMWPKNX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
PORTARIA Nº 210/2020/GAB/PMJ.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a classificação no concurso Público 01/2015, homologado em 14 de março de 2016.

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências do Edital de Convocação nº 001/2016, de 01 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **GLAUCO SIQUEIRA GONÇALVES,** RG nº 1298922-3 SSP/AM, para o Cargo Efetivo de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, Nível de vencimento "V-A", Objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014, ficando lotado no Gabinete do Prefeito – Departamento: Guarda Municipal, devendo exercer suas funções na Sede do Município.

Art. 2º - O servidor ora nomeado passa a pertencer ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Juruá/AM, com vinculo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município de Juruá/AM, com os direitos e obrigações nele ordenador, sendo que gozará da estabilidade funcional somente depois de cumprido o Estagio Probatório, ou seja, o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na função a que está sendo nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 20 dias do mês de Julho de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: QQZJ4SY1V

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2020/GAB/PMJ.

NOMEIA O SR. JOABER DE OLIVEIRA CORREIA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOABER DE OLIVEIRA CORREIA,** brasileiro, solteiro, portador da CI nº 2314587-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 965.593.062-91, para exercer o Cargo de Secretário Municipal Extraordinário CC-1. Para coordenar e gerir ações municipais voltadas ao Esporte e Lazer do Município.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º- Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 28º dia do mês de Julho de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: YW6W3P9DK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020-SRP

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020-SRP

Retifica-se **o OBJETO HOMOLOGADO no Pregão Presencial Nº 025/2020-SRP**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/07/2020 - Nº 2662.

1. Onde se Lê:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – SRP,** para**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS,** pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Jutaí/Am, através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

2. Lê se:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – SRP,** paraaquisição de**MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL,** pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias, Gabinete e Órgãos do Município de Jutaí/Am, através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Jutaí-Am, em 31 de julho de 2020.

PEDRO MACÁRIO BARBOSA

Prefeito Municipal de Jutaí/AM

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: 6W5WDMAOJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020-SRP

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020-SRP

Retifica-se **o Valor HOMOLOGADO no Pregão Presencial Nº 024/2020-SRP**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/07/2020 - Nº 2662.

1. Onde se Lê:

PAPELARIA ESTRELA EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.608.246/0001-15, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de**R$ 156.821,75 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos);**

2. Lê se:

PAPELARIA ESTRELA EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.608.246/0001-15, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de**R$ 164.105,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais);**

Jutaí-Am, em 31 de julho de 2020.

PEDRO MACÁRIO BARBOSA

Prefeito Municipal de Jutaí/AM

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: CYHOCAKAT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2020 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 016/2020 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da Covid-19, estabelecendo a **CONTINUIDADE DA REABERTURA GRADUAL DOS ESTABELECIMENTOS NÃO ESSENCIAIS**, no âmbito da dministração Pública Municipal, e adota outras povidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **PEDRO MACARIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM);

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus Coronavírus (COVID-2019);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 004/2020 – GP, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de Situação de Emergência na saúde pública no Município de Jutaí (AM), com reflexos em outras áreas de interesse e impactadas em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 42.330, de 28 de maio de 2020, que trata da reabertura gradual das atividades econômicas, em ciclos, em decorrência da necessidade de implementação de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus e atos normativos complementares.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal de nº 004, de 19 de março de 2020, que decretou a situação de emergência no Município de Jutaí (AM), devido ao agravamento da situação que passou a ser de transmissão comunitária do vírus, com números elevados diários da disseminação do vírus, com 315 (trezentos e quinze) casos confirmados de infectados e o registro de 16 (dezesseis) óbitos pelo agente Coronavírus neste Município, desde 19 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da necessidade de dar continuidade às medidas de enfrentamento da situação de emergência decretada por meio do Decreto Municipal de nº 004/2020, em decorrência da pandemia da Covid-19, fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos de atividades essenciais e não essenciais, **exceto as seguintes atividades que permanecerão SUSPENSAS**, até o dia 15 de agosto de 2020, no âmbito do Município de Jutaí (AM):

I – as aulas, no âmbito da rede pública municipal;

II – a realização de eventos esportivos promovidos pelo Município de Jutaí;

III – a realização de eventos esportivos de grande e médio porte, como campeonatos de futebol e similares, sendo autorizado somente atividades esportivas de pequeno porte (“pelada”), devendo ser observado o artigo 8º deste Decreto;

III – funcionamento de casas noturnas e similares.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento das **entidades religiosas e similares**, com limite de 60% (sessenta por cento) de ocupação, com duração máxima de duas horas em cada culto, limitada a quantidade de três cultos por semana por cada entidade em questão, devendo ser observados os critérios sanitários recomendados no art. 9º deste Decreto, sob pena de aplicação de sanções.

Art. 3º - Permanece autorizado o funcionamento das **academias e similares**, com limite de 40% (quarenta por cento) de ocupação, devendo ser observados os critérios epidemiológicos recomendados no art. 9º deste Decreto, sob pena de aplicação de sanções.

Art. 4º - Fica mantida a autorização de **desembarque de passageiros**, em embarcações de qualquer porte, no Terminal Hidroviário do Município de Jutaí (Porto), com imposição de que no desembarque os passageiros serão submetidos aos procedimentos sanitários necessários que os órgãos municipais de saúde entenderem como eficazes ao combate do Coronavírus.

Parágrafo único. Será permitido o embarque ou desembarque de passageiros no Porto de Jutaí somente na hipótese de a embarcação cumprir com as recomendações sanitárias, sobretudo não podendo exceder o limite de lotação de passageiros de 40% (quarenta por cento) da capacidade da embarcação.

Art. 5º - Fica autorizado o **funcionamento de bares,** com limite de 40% (quarenta por cento) de ocupação, cada estabelecimento não poderá funcionar além de 3 (três) dias na semana, podendo escolher entre quinta-feira a domingo, devendo observar os critérios sanitários recomendados no art. 9º deste Decreto, sob pena de aplicação de sanções.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais previstos neste artigo somente poderão funcionar nos seguintes dias e horários:

I – de quinta-feira a sábado até às 2h00 (duas horas) - horário local;

II – no domingo até 1h00 (uma hora) - horário local.

Art. 6º - Fica autorizado o **funcionamento de lanchonetes e restaurantes,** com limite de 40% (quarenta por cento) de ocupação, devendo ser observado os critérios sanitários recomendados no art. 9º deste Decreto, sob pena de aplicação de sanções.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais previstos neste artigo somente poderão funcionar nos seguintes dias e horários:

I - de segunda-feira a quarta-feira até às 22h00 (vinte e duas horas) para o consumo no local, após este horário somente poderão funcionar na modalidade delivery;

II – de quinta-feira a domingo até à 1h00 (uma hora) para o consumo no local e delivery.

Art. 7º - Fica autorizado o **funcionamento das aulas na rede privada,** com limite de 40% (quarenta por cento) de ocupação, deve ser observado o artigo 9º deste Decreto, principalmente as seguintes medidas de prevenção:

I – Disponibilização de produtos de higiene (álcool em gel) em todos os ambientes das escolas, principalmente com higienização dos alunos na entrada e saída da escola;

II – Distanciamento, mínimo, de 1,5, (um metro e meio) entre as carteiras dos alunos;

III – Uso integral da máscara enquanto estiver no ambiente escolar e evitar aglomerações;

IV – Sinalização de capacidade máxima nos ambientes;

V – Manutenção de ambientes com ventilação;

VI – Proibição do uso de itens coletivos como bebedouro, etc.

Art. 8º - Fica autorizado o retorno das **atividades esportivas,**

consideradas de pequeno porte ("peladas") em ginásios e campos de futebol, com limite de 30% (trinta por cento) do público, devendo observar os critérios epidemiológicos recomendados no art. 9º deste Decreto, sob pena de aplicação de sanções.

Art. 9º - Todos os estabelecimentos públicos e privados que estejam autorizados para o funcionamento deverão observar os seguintes critérios de prevenção à Covid-19:

I – **MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO** adequadas para o controle epidemiológico durante o funcionamento presencial:

facultativamente a instalação de pias do lado de fora do estabelecimento e obrigatoriamente a disponibilização de álcool em gel no estabelecimento, inclusive devendo ser realizada a desinfecção das mãos para adentrar no estabelecimento;

fornecer os equipamentos necessários para a proteção individual aos funcionarem que atenderem o público, tais como, protetor facial, máscaras, luvas, etc.;

II – **MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL:** manter, preferencialmente, 1,5 m (um metro e meio) de distância entre todas as pessoas, ou utilizar barreira física, tais como protetor facial, divisória, etc.;

III - **MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE**:

a) manter o ambiente ventilado;

b) reforçar a limpeza e a desinfecção dos sanitários e limitar o número de acessos simultâneos, conforme inciso VI;

c) manter o ambiente limpo e remover o lixo, de maneira segura;

d) promover a limpeza especial e desinfecção das superfícies mais tocadas, tais como, mesas, máquinas de pagamentos, teclados, maçanetas, botões, etc.;

e) fazer a limpeza frequente dos aparelhos de ar condicionado;

IV - **MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO:**

a) circular informações de boas práticas aos funcionários, clientes e demais frequentadores;

b) esclarecer sobre as condições que levam ao afastamento do trabalho ou da frequência presencial;

c) esclarecer os protocolos a serem seguidos, em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como o cronograma de afastamento a ser seguido, nesses casos;

V - **MEDIDAS DE MONITORAMENTO:**

a) acompanhar a saúde dos colaboradores da empresa, de seus familiares e entes próximos, sobretudo em caso de suspeita ou confirmação de contaminação;

c) suspender as demais pessoas que tiveram contato com o contaminado, pelo período de 14 dias, e monitorar a saúde de cada uma delas.

VI - **CONTROLE DE ENTRADA** ao acesso ao estabelecimento comercial para evitar a aglomeração de pessoas:

a) não podendo exceder ao número máximo de 06 (seis) clientes por vez se o espaço físico do estabelecimento for de grande porte;

b) número máximo de 04 (quatro) clientes por vez se o espaço físico do estabelecimento for de médio porte;

c) número máximo de 02 (dois) clientes por vez se o espaço físico do estabelecimento for de pequeno porte;

VII – **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** - os estabelecimentos comerciais em geral poderão funcionar no período compreendido entre **06h00 (seis) horas até às 19h (dezenove) horas – horário local,** ressalvadas as entidades religiosas e academias que poderão funcionar até às 20h (vinte) horas e os bares que funcionarão conforme parágrafo único do artigo 5º deste Decreto.

VIII – **OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARA FACIAL** - Permanece a obrigatoriedade, no âmbito do Município de Jutaí, em quaisquer lugares, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente o uso de máscaras caseiras de proteção, com medidas que possibilitem a cobertura total da boca e do nariz, enquanto perdurar a pandemia.

Art. 10 - Continua estipulado que os clientes de bancos, casa lotérica e estabelecimento comercial que necessitem de serviços relacionados a saques, pagamentos de boletos e carnês, deverão seguir orientação expressa das equipes de fiscalização, a seguir descritas:

I - Em fila externa, manter distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre pessoas;

II - Não se aglomerar nas portas de bancos, loteria e lojas;

III - Adentrar em lojas e bancos apenas quando autorizado pelos funcionários desses estabelecimentos, seguindo ainda, as orientações das equipes de fiscalização;

IV - Em fila, mães de lactantes são orientadas a não levarem crianças de colo.

V – Uso obrigatório de máscara de proteção facial, conforme parágrafo único do artigo anterior.

Art. 11 - Fica mantida a **RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS** (automóveis, motocicletas, triciclos, bicicletas e similares) **NAS VIAS PÚBLICAS**, até o dia 15 de agosto de 2020, nos seguintes períodos:

I - de segunda-feira a quarta-feira após às 22h (vinte e duas horas) – horário local;

II – de quinta-feira a sábado após às 03h00 (três horas) – horário local;

III – no domingo após 1h00 (uma hora) - horário local.

§1º. Permanecendo aos Órgãos de Segurança, Chefes dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciário, vigias noturnos, profissionais na área da saúde/vigilância sanitária e demais que estejam atuando no combate ao vírus COVID-19, e circulação para acesso a serviços públicos essenciais e prestação de atividade essencial (delivery), devendo ser identificado com crachá ou uniforme do estabelecimento.

§2º. Serão apreendidos, pelos órgãos de Segurança, Polícia Militar e Polícia Civil, os veículos que transitarem no horário acima estabelecido, que não comprovar a excepcionalidade da transitação, sendo passível de punição de acordo com o art. 161 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 12 - As medidas administrativas a serem cumpridas para proteção da coletividade incluem as que forem determinadas pelos profissionais da saúde, em observância às medidas previstas na Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 13 - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto para o combate do vírus COVID-19, ficará a cargo dos órgãos, a saber: Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Municipal, Defesa Civil, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Governo, Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Lazer, Secretaria de Finanças, Fundação de Vigilância e Saúde – FVS, Secretaria de Habitação e Urbanismo, Comissão de Saúde da Câmara Municipal, Vigilância Sanitária, Procuradoria Jurídica do Município e demais órgãos.

§1º. O Comitê de Enfrentamento à Crise e ao Combate do Coronavírus (COVID-19) instituído por meio do Decreto Municipal nº 009/2020 - GP, de 15 de maio de 2020 é o órgão responsável pelo planejamento das Operações de Fiscalização, Controle e Supervisão da prevenção à Covid-19, junto com a Vigilância Epidemiológica;

§2º. Mantem a determinação que a equipe de Vigilância Epidemiológica Sanitária Municipal realizará coleta de sangue e secreção nasal na hipótese de óbito em domicílio, independente da causa do óbito;

Art. 14 - Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, descritos no artigo anterior e em seus parágrafos, ficam autorizados a aplicarem sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, bem como de maneira progressiva, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II – multa, cabendo aplicação por reincidência;

Pessoa Física (Cidadão): multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia, limitados à R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Pessoa Jurídica (Estabelecimento Comercial/Embarcação): multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia, limitados à R$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo Único. As autoridades públicas municipais e cidadãos que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar o fato: ao Comitê de Enfrentamento à Crise e ao Combate do COVID-19, à Polícia Militar e/ou Polícia Civil, que adotarão as medidas de investigação criminal cabíveis, bem como de aplicação das penalidades.

Art. 15 - Fica mantida a autorização ao Comitê de Enfrentamento a Crise e ao Combate do COVID-19 e aos órgãos municipais para a expedição

de “Auto de Infração”, “Termo de Advertência” e/ou “Notificação” aos infratores que descumprirem as medidas previstas neste Decreto;

§1º - O auto de infração e o termo de advertência a serem aplicados ao infrator que descumprir as medidas administrativas previstas neste Decreto que acarretar penalidade (multa) deverá ser encaminhado imediatamente ao Setor de Tributos do Município que é o órgão municipal responsável para a realização da cobrança da multa aplicada.

§2º - Ao eventual infrator, ser-lhe-á assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, devendo os recursos interpostos serem protocolados virtualmente pelo e-mail (representacaomunicipiodejutai@gmail.com), no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data em que for lavrado o respectivo auto de infração.

Art. 16 - Fica autorizado aos órgãos competentes, em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, adotarem todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, com imediata notificação a Procuradoria Jurídica do Município, estando sujeito, a quem lhe der causa, às infrações previstas nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.

Art. 17 - Em caso de conhecimento do descumprimento de quaisquer das medidas administrativas previstas neste Decreto, qualquer cidadão poderá utilizar o instrumento disponível “**DISK DENÚNCIA**” (97 98480-6324) ou informar diretamente qualquer autoridade policial, da vigilância sanitária, e/ou a Promotoria de Justiça Local.

Art. 18 - O Departamento Municipal de Comunicação (DMC) ficará encarregado de realizar a divulgação à população jutaiense em todos os meios de comunicações disponíveis (rede social, vinheta a ser divulgada por meio de carro volante, rádio e TV) de todas as medidas sanitárias impostas pelo poder público municipal ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020).

PEDRO MACÁRIO BARBOSA

Prefeito Municipal de Jutaí/AM

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: ZGIGSRHT0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020

O**PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO**o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020-SRP**;**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;**CONSIDERANDO**que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020-SRP**, referente à licitação para para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LÁBREA**.

II – ADJUDICAR em favor da empresa **LOPES E NASCIMENTO LTDA-EPP, CNPJ nº. 23.827.261./0001-85** , os itens 1 ao 63, no valor total de **R$ 1.786.740,00 Um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.

III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, 31 de Julho de 2020.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: XOPPM2ZFS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020

O**PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO**o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020**;**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;**CONSIDERANDO**que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020**, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LÁBREA**.

II – ADJUDICAR em favor da empresa **LOPES E NASCIMENTO LTDA-EPP, CNPJ nº. 23.827.261./0001-85** , os itens 1 a 45, no valor total de **R$2.442.955,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.

III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, 31 de Julho de 2020.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: TP4C2SWRW

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020

O**PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO**o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020-SRP**;**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;**CONSIDERANDO**que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020-SRP**, referente à licitação para para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LÁBREA**.

II – ADJUDICAR em favor da empresa **LOPES E NASCIMENTO LTDA-EPP, CNPJ nº. 23.827.261./0001-85** , os itens 1 ao 63, no valor total de **R$ 1.786.740,00 Um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.

III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins

de eficácia.

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, 31 de Julho de 2020.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: YV3T3OY4W

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 016/2020.

Dispõe sobre regras e procedimentos temporários para retorno as atividades da Câmara Municipal de Manacapuru, visando a prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/02/2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)" e o Governo Federal, por meio dodecreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, reconheceu o estado de calamidade pública, como reflexo da emergência de saúde de importância internacional decorrente do COVID-19 e ainda Medida Provisória nº 927, de 22/03/2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou pandemia a infecção pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades legislativas e a representação da municipalidade, ainda que em distanciamento social

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais,

RESOLVE:

Âmbito de aplicação

Art. 1º Determina regras para o desenvolvimento das atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal, durante no mês de Agosto, podendo o prazo ser prorrogado por igual ou superior período.

Parágrafo único. Não haverá atendimento do público em geral nos gabinetes dos vereadores e a presença em reuniões e sessões em plenário dos vereadores.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscara, fardamento e crachá nas dependências da Câmara Municipal.

Das Atividades

Art. 3º Permanecem ativos os serviços sendo exercidos em rodizio, seguindo a escala de trabalho e em home office, conforme a necessidade de cada setor.

§ 1º O funcionamento do sistema de protocolo geral permanecerá ativo, de 2ª a 6ª feira das 07h30min às 13h30min.

§ 2º O horário de funcionamento das atividades funcionais, será:

I - Dia de Sessão: Das 07h30 às 13h30min (manhã - EXTERNO);

II - De 3ª a 6ª feira das 07h30 às 12h30min (manhã - EXTERNO);

III - De 2ª a 6ª feira das 12h30 às 16h30min (tarde - INTERNO);

§ 3º Havendo necessidade, em qualquer setor, principalmente no setor de vigilância, serão convocados servidores de outras áreas para atender a urgência, em caráter excepcional.

§ 4º As medidas estabelecidas no caput deste artigo, devem garantir a prestação dos serviços públicos de competência do Legislativo do Municipal.

Do atendimento

Art. 4º Apenas terão acesso à Câmara Municipal os Parlamentares, servidores nomeados, assessorias dos Parlamentares, bem como autoridades municipais mediante prévia autorização e fornecedores que prestam serviços a Câmara Municipal, por agendamento preferencialmente.

Parágrafo único. O acesso autorizado aos membros desta Casa, conforme caput, exclui a presença de acompanhantes sem autorização.

Das sessões e outras reuniões

Art. 5º Fica suspensa a presença de público nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Manacapuru, podendo o prazo ser prorrogado.

Parágrafo único. As sessões nas dependências da Câmara, serão transmitidas ao vivo, gravadas e publicadas nos meios de mídia/comunicação do Parlamento, sendo na plataforma do Facebook e YouTube.

Art. 6º As Sessões Ordinárias da Câmara, ocorrerão semanalmente conforme decisão de ampla maioria dos vereadores em discussão no plenário.

Art. 7º Fica suspensa a realização, por tempo indeterminado:

I - sessões solenes e especiais;

II - audiências Públicas, seminários, congressos, fóruns e outros programas e eventos patrocinados pela Câmara, ou com sua parceria.

III - reuniões anteriormente agendadas por outras Entidades, bem como a concessão futura das dependências da Câmara.

Parágrafo único. Será admitida apenas a realização de audiência Pública com finalidade de avaliação das Metas Fiscais.

Realização das sessões presenciais

Art. 8º A realização de sessões nas dependências da Câmara, com presença física dos parlamentares em Plenário, ocorrerá semanalmente por um período nunca superior as três horas.

§ 1º Serão adotadas todas medidas cabíveis para atendimento aos protocolos de saúde pública determinados pela autoridade sanitária, preservando a segurança de parlamentares e funcionários.

§ 2º Apenas funcionários do Plenário devidamente convocados, e assessoria dos vereadores terão acesso ao plenário, exclusivamente para realizar suas atividades durante a Sessão.

Art. 9º As Sessões Ordinárias da Câmara, serão realizadas em casos excepcional, obedecendo os regramentos sanitários estabelecidos pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Para realização das sessões presenciais será obrigatório para Parlamentares e servidores:

I - uso de máscaras e álcool/gel, ou ainda, luvas descartáveis;

II - uso individual de canetas;

II – abertura de janelas para circulação do ar;

IV - distanciamento entre cadeiras de parlamentares;

V - distanciamento entre parlamentares e dos funcionários;

VI - dispensa – sem registro de falta – para vereadores do quadro de vulnerabilidade ou com suspeitas de covid-19;

VII – higienização rotineira de todos os moveis e demais equipamentos, bem como das dependências utilizadas durante a sessão.

Afastamento em casos sintomáticos do COVID-19

Art. 10. Os agentes políticos e públicos sintomáticos em relação ao COVID-19 serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias, devendo seguir os protocolos de saúde pública determinados pela autoridade sanitária.

§ 1º Sempre que possível, o afastamento dos agentes públicos dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§ 2º Os servidores, conforme caput deste artigo, após comunicação verbal a secretaria administrativa, terão suas ausências como justificáveis.

§ 3º Os Vereadores e servidores designados a Sessão, que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das sessões mediante apenas comunicação verbal a secretaria Administrativa, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Protocolo de proposições para sessão

Art. 11. O protocolo de proposições para Sessões Plenária será virtual utilizando os endereços abaixo, nos quais também poderão tirar dúvidas:

I - e-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com;

II - whatsApp: 92 98126-1989;

III - área de acesso documentos públicos ou spark, conforme horário.

§ 1º As proposições poderão ser protocoladas a partir de 03/08/2020 de 2ª a 6ª -feira das 7h30 às 12h00, com o seguinte formato:

I - requerimento, indicação, moção devidamente assinados, em formato word ou pdf;

II - projetos, assinados em word e pdf;

III – as proposições entrarão para sessão, até 24h antes do início da sessão, exceto as moções conforme o Regimento Interno, os projetos seguem após análise de prejudicidade.

§ 2º Compete a Secretaria Administrativa a análise das proposições, bem como a impressão para tramitação durante a sessão.

§ 3º As atas da sessão anterior e as pautas das sessões serão distribuídas utilizando as mídias necessárias.

Atividades e ações de prevenção

Art. 12. A secretaria administrativa deverá proporcionar a todos o uso de álcool/gel e/ou papel toalha para a higiene pessoal de todos os agentes políticos e públicos em atividades, bem como aos frequentadores autorizados.

Parágrafo único. Servidores que desenvolvem atividades de linha de frente, obrigatoriamente utilizarão máscaras, álcool/gel, luvas descartáveis e/ou visores em cada caso.

Art. 13. As atividades do Poder Legislativo Municipal retornarão após o prazo estabelecido neste ato, proporcionando a todos materiais que propiciem a higiene pessoal dos os frequentadores desta casa de Leis.

Parágrafo único. Havendo fluxo viral do CORONAVÍRUS (COVID-19), após o retorno das atividades, a Câmara deverá obedecer aos regramentos sanitários estabelecidos pelos órgãos competentes, e expedir novo ato estabelecendo limites para execução das atividades do Parlamento Municipal.

Art. 14. O Poder Legislativo Municipal poderá efetuar a concessão compulsória de férias coletivas aos servidores em categorias de risco e cujas funções não sejam consideradas essenciais no momento de crise ou que estejam com períodos de férias em abertos.

§ 1º Os servidores em categorias de risco e os que exercem funções não essenciais terão concessão compulsória de férias coletivas.

§ 2º Consideram-se categorias de risco todos os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e/ou acometidos de patologia pré-existente, os quais ficam suspensos da atividade laboral presencial, até 31/08/2020, podendo ser prorrogado se houver recomendação médica.

§ 3º Inicialmente, as férias coletivas compulsórias de que trata este Ato poderão ser gozadas até 30 (trinta) dias, a partir do ato de concessão, podendo os períodos inferiores a 30 dias ser estendidos, mediante reavaliação da situação de evolução da pandemia do Coronavírus (COVID-19).
§ 4º Compete a Secretaria Administrativa providenciar o levantamento dos servidores alcançados por este Ato.

Ações e omissões contrárias ao Ato e Vigência

Art. 15. As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 16. Este Ato atenderá, a posteriori, todas as determinações expedidas em ato normativo publicados pelo Governo do Estado do Amazonas ou Prefeitura Municipal de Manacapuru, que dizem respeito ao recolhimento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Manacapuru.

Art. 17. Este Ato entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 31 de julho de 2020.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: 6OTRT0R97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA** : 01/05/2020; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 15.631.381/0001-84; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para revitalização de orla turística do cais no município de Manacapuru/AM, oriundo ao termo de convenio nº. 870599/2018 – ministério do turismo, oriundo do Processo Administrativo nº 2020/02100-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 02/05/2020 a 30/08/2020; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 01 de Maio de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: 4H1SRQFOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 – PMM SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA** : 25/06/2020; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e N. L. E ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para construção de feira coberta na Rodovia AM 352 – Novo Airão km 04 – Manacapuru/AM, oriundo do convênio n°. 862195/2017/MAPA/CAIXA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, oriundo do Processo Administrativo nº 2020/02448-00/PMM; **VIGÊNCIA**: 25/06/2020 a 23/10/2020;

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

FISCALIZADOR: Paulo Onety de Souza Filho.

Publica-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 25 de Junho de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: YDMLXOXYK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020.

Dispensa de licitação. Aplicabilidade do artigo 4º da Lei Federal Nº. 13.979/20.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de **Filme Radiográfico para Impressora DryPro-RX**, destinado atender a necessidade da Unidade de Referência e UTI para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) no Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 081/2020,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Federal Nº. 13.979/20, que estabelece hipótese excepcional e temporária de dispensa

de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO, O Decreto Municipal Nº 017.2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Manaquiri.

RESOLVE:

Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório para a Contratação de empresa para fornecimento de **Filme Radiográfico para Impressora DryPro-RX**, destinado atender a necessidade da Unidade de Referência e UTI para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) no Município de Manaquiri, com fulcro no art. 4º da Lei Federal Nº. 13.979/20.

Art. 2° AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, ao fornecedor **AMPLOMED LTDA-EPP – CNPJ nº 05.254.444/0001-77,** no valor global de **R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 030201 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2064 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

33.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 076

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 27 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 27 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: 5G9BX8VAH

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020.

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de serviços de lanche para fornecimento de (x-salada, suco e salgados variados), destinado atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2020,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:

Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório para a **Contratação de serviços de lanche para fornecimento de (x-salada, suco e salgados variados), destinado atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, ao fornecedor **ANDREZA LIMA ALBUQUERQUE – CPF Nº 035.120.002-90,** no valor global de **R$ 7.285,00 (sete mil duzentos e oitenta cinco reais),,** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0204.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 010.

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 27 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 27 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: 8IYHOPXGS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 223 DE 31 JULHO DE 2020

NOME DO PACIENTE
KASSIO MOREIRA
ENDEREÇO: RUA: MARMELOS – S/N - BAIRRO: MANICOREZINHO - MANICORE- AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 900,00 (novecentos reais) do paciente KASSIO MOREIRA conforme justificativa no relatorio social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 31 de Julho de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 31 de Julho de 2020.

Publicado por:
Tariza Izel Bezerra
Código Identificador: 3UEVRV6MV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 222 DE 31 JULHO DE 2020

NOME DO PACIENTE

MARIA LEITICIA LEAO GIMA
ENDEREÇO: RUA: RIO AMAPÁ Nº89 BAIRRO: SANTO ANTONIO - MANICORE- AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 700,00 (setecentos reais) da paciente MARIA LEITICIA LEAO GIMA conforme justificativa no relatorio social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 31 de Julho de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 31 de Julho de 2020.

Publicado por:
Tariza Izel Bezerra
Código Identificador: 74SSXWUR8

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 289/2020 – DA CARTA CONVITE Nº. 009/2020 – CPL/PMM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº 289/2020, firmado entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa:**F E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME,** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril do ano de **DOIS MIL E VINTE** (2020), nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 574, Centro, em Manicoré (AM), doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor: **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS** , brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, e a Empresa: **F E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME** , pessoa jurídica de direto privado, estabelecida na cidade de Iranduba/Am, na Rua Rio Madeira nº 14 - Centro, Inscrita no **CNPJ sob o nº 08.652.720/0001-43** , e neste ato representada pelo Senhor: **ERNANDES JOSÉ LIMA ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coari/Am, , portador da Cédula de Identidade sob nº 0384852-3 SSP/AM e do CPF nº 076.011.582-68, reside e domiciliado na Av: Rio Madeira nº 14 – Centro – Iranduba/Am – CEP:69.415-000, ajustam e acordam entre si o presente**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 289/2020,** resultante da **CARTA CONVITE Nº 009/2020** , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo e a prorrogação por mais 90 (noventa) dias a contar de 15 de Julho de 2020 do contrato original celebrado entre as partes em 16 de Abril de 2020, estando vigente sua prorrogação até 13 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Abril de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am 15 de Julho de 2020

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Contratante

F E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - LTDA

CNPJ: 08.652.720/0001-42

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

ENDEREÇO:

NOME:

RG:

ENDEREÇO:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: BRSBCUWDA

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 289/2020

CARTA CONVITE Nº. 009/2020 – CPL/PMM

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

CONTRATADA: F E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 289/2020, mais 30 (trinta) dias, ficando a vigência deste Termo de Contrato a contar do dia 15 de julho de 2020 a 13 de Outubro de 2020. Conforme justificativa e autorização constante no presente Aditivo.

VALOR: Fica o valor Global de **R$: 88.571,33 (Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais, Trinta e Três Centavos),** devido a prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados as demais cláusulas do referido contrato

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações e Cláusulas quinta do Termo de Contrato.

Manicoré; 15 de Julho de 2020

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: PCPLSKYHI

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 288/2020 – DA CARTA CONVITE Nº 007/2020 – CPL/PMM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº 288/2020, firmado entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa:**J. L. GALVÃO GONÇALVES (GALGON),** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos (15) Quinze dias do mês de Abril do ano de **DOIS MIL E VINTE** (2020), nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 574, Centro, em Manicoré (AM), doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor: **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS** , brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, e a Empresa: **J. L. GALVÃO GONÇALVES (GALGON)** , pessoa jurídica de direto privado, estabelecida na cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, na Rua: Graciliano Ramos Nº 139 - conjunto Nova República – Bairro: Japiim – Manaus/Am, Inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.679.901/0001-05**, e neste ato representada pelo Senhor:

JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Graciliano Ramos Nº 139 - conjunto Nova República – Bairro: Japiim – Manaus/Am, CEP: 69.077.835, portador da cédula de Identidade RG. Nº 733.643-8 SSP-AM, e inscrito no CPF nº. 285.174.312-00, ajustam e acordam entre si o presente**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 288/2020,** resultante do **CARTA CONVITE nº 007/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias a contar de 14 de Julho de 2020 do contrato original celebrado entre as partes em 15 de Abril de 2020, estando vigente sua prorrogação até 12 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Abril de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am 14 de Julho de 2020

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Contratante

J. L. GALVÃO GONÇALVES (GALGON)

CNPJ: 10.679.901/0001-05

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

ENDEREÇO:

NOME:

RG:

ENDEREÇO:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: O79XIELSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DECRETO Nº 307/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município; e amparado pela Lei 941/2019, código tributário municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano no exercício de 2020, para o período de 03 de agosto a 15 de setembro, do corrente ano, em pagamento de cota única.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU do exercício de 2020 em cota única até o dia 15/09/2020, se beneficiara de desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 220, parágrafo 3º da Lei Municipal 941/2019 (Código Tributário).

Art. 3º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento, poderão pagar em até 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

1ª parcela, com vencimento em: 15/09/2020;

2ª parcela, com vencimento em: 15/10/2020.

Art. 4º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias do IPTU-Imposto Predial Territorial Urbano, ano de 2020, de acordo com as novas datas deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 31 de julho de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador: H4UNJNYKV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, I, II e XVIII da Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.330, de 28 de maio de 2020, o qual dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008, de 18 de março de 2020, o qual suspendeu por tempo indeterminado algumas atividades.

CONSIDERANDO a necessidade de retorno gradual às atividades econômicas no Município de Maués/AM, desde que respeitadas as medidas sanitárias e condições, tais como, o distanciamento social, adesão aos procedimentos de higiene pessoal, limpeza e sanitização de equipamentos e ambientes, comunicação, monitoramento e controle;

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude da necessidade da volta gradual das atividades administrativas, a fim de reduzir a circulação e aglomeração de pessoas nas repartições públicas municipais, fica estabelecido aos servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta que, a partir do dia 03 de agosto de 2020, o expediente nas repartições públicas municipais será de seis horas ininterruptas, das 8 h a 14 h, observadas as seguintes medidas:

I - ter cartazes informativos dos cuidados nos seus ambientes sobre higienização de mãos, uso do álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;

II – disponibilização de álcool 70% em cada posto de trabalho, devendo ser orientada e estimulada a sua utilização pelos trabalhadores e usuários;

III - caso a atividade a ser desenvolvida necessite de mais de um servidor ao mesmo tempo em cada ambiente, manter a distância mínima entre eles de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros);

IV - Qualquer servidor público que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), deverá entrar em contato com o setor de pessoal do órgão em que está lotado, para que sejam adotadas as devidas medidas para fins de afastamento do ambiente de trabalho, pelo prazo determinado pelo médico.

Parágrafo único: O horário estabelecido no artigo anterior não se aplica para os serviços essenciais (limpeza pública, vigilância de prédios municipais, atendimentos médicos) e outros considerados essenciais e determinados por situação de emergência, assim como as Unidades Básicas de Saúde, Unidades

do CRAS e outras de cunho Social, que permanecerão no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2º Permanecem suspensas pelo prazo de 30 dias:

I - concessão de autorização e permissão para realização de qualquer evento particular;

II – o funcionamento de bares;

Parágrafo único: O descumprimento do disposto neste artigo importará na revogação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 018/2019, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis pela prática de ato atentatório contra saúde pública previsto nos artigos 267 e 268 do Código Penal.

Art. 3º O Centro de Convivência do Idoso-CCI, permanecerá com as atividades presenciais suspensas.

Art. 4º Permanecem suspensos por mais 30 dias, o funcionamento no Município de Maués-AM das seguintes atividades:

I - As aulas, no âmbito da Rede Municipal Pública de Ensino da Zona Urbana do Município de Maués/AM, integradas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

II - As aulas, no âmbito da Rede Municipal Pública de Ensino da Zona Rural do Município de Maués/AM, integradas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Art. 5º Fica recomendado às Instituições Privadas da Rede de Ensino o retorno das aulas a partir do dia 10/08/2020, desde que sejam tomadas as medidas necessárias de prevenção e outros recomendados pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: CYITLVUWA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, a, da Lei Orgânica do Município de Maués e, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e Lei Municipal nº 055, de 28 de agosto de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 252, de 30 de julho de 2015.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos por Lei;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eleitoral, realizado em 06 de outubro de 2019, para a escolha dos Conselheiros Tutelares de Maués, divulgado através do Ato nº 07, de 08 de outubro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maués/AM/Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Maués 2019;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 008, de 27 DE MAIO DE 2020, CMDCA/MAUÉS, Retificada pela RESOLUÇÃO Nº 009, de 04 DE JUNHO DE 2020 e o relatório concluindo o Processo Administrativo de Sindicância;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 548/2020-2ª VCM/DS e a Decisão exarada pelo Juiz de Direito Sr. Paulo José Benevides dos Santos, datada de 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 010, de 29 DE JULHO DE 2020, CMDCA/MAUÉS, de convocação do Conselheiro Titular Suplente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **CONSELHEIRO TUTELAR** NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM, O SR. **JOSÉ IVANILSON BRANDÃO RODRIGUES**, A CONTAR DE 03/08/2020.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar acima citado será remunerado de acordo com a Lei Municipal nº 252, de 30 de junho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 03/08/2020.

MAUÉS/AM, 31 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: EVJCCI02N

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo n° 4023/2020 referente ao Pregão Presencial n° 032/2020-CPL, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza Pública, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 032/2020-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza Pública, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa **R M MENDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.406.707/0001-28, estabelecida no endereço Avenida Francisco Magnani, n° 626, Bairro Santa Luzia, CEP 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, vencedora dos itens 01 ao 33 no valor de R$ 849.301,49 (oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos e um reais e quarenta e nove).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 30 de julho de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: DTQ8ZPZ27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, a, da Lei Orgânica do Município de Maués e, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e Lei Municipal nº 055, de 28 de agosto de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 252, de 30 de julho de 2015.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos por Lei;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eleitoral, realizado em 06 de outubro de 2019, para a escolha dos Conselheiros Tutelares de Maués, divulgado através do Ato nº 07, de 08 de outubro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maués/AM/Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Maués 2019;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 008, de 27 DE MAIO DE 2020, CMDCA/MAUÉS e o relatório concluindo o Processo Administrativo de Sindicância;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 548/2020-2ª VCM/DS e a Decisão exarada pelo Juiz de Direito Sr. Paulo José Benevides dos Santos, datada de 10 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **CONSELHEIRO TUTELAR** NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM, O SR. **JOSÉ IVANILSON BRANDÃO RODRIGUES**, A CONTAR DE 03/08/2020.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar acima citado será remunerado de acordo com a Lei Municipal nº 252, de 30 de junho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 03/08/2020.

MAUÉS/AM, 31 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 2C3BZ99ZO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Materiais Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

DATA E HORÁRIO: 13 de agosto de 2020, às 09h00min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua: Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 31 de julho de 2020.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: SVFESAL2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 147 - SEMGOV, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL **Nº** 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ABRAÃO CHAVES DA SILVA** , CPF Nº 951.363.472-87, cargo Chefe de Seção - SEMMA, a viajar para Manaus/AM nos **dias 03 e 04/08/2020**, para tratar de assuntos, referente a protocolos de licenciamento ambiental (CADASTRO DE AQUICULTURA), apresentar resposta às notificações GGEO/IPAAM Nº 0040/20, 0175/20, 0166/20, 0647/20, 0199/20, 2091/16, 0150/20 processos e andamento..

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 03.08.2020/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 04.08.2020/20h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de Julho de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: MGJTGO787

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 186/2020 - SEMED DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA GLAUCIANE SOUSA DA SILVA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 151/2018/SEMED

PORTARIA Nº 186/2020- SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA GLAUCIANE

SOUSA DA SILVA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 151/2018/SEMED.

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA,** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO, o Requerimento da servidora Glauciane Sousa da Silva, protocolado nesta secretaria pelo WhatsApp, o qual solicita a prorrogação da referida licença.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por um período de 02 (dois) anos sem direito a vencimento ou remuneração, Licença para Tratar de Interesses Particulares, designado pela Portaria nº 151/2018/SEMED, da servidora **GLAUCIANE SOUSA DA SILVA** , Professora, Portaria nº 496/2007-PGMP, com fulcro no Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins – Lei Municipal nº 011/1986, art. 83, inciso V e art. 91, em seu parágrafo 1º e seguintes, **a iniciar-se dia 01 de agosto de 2020 e término dia 31 de julho de 2022.**

Art. 2º - A servidora fica ciente desde já que **fará jus a outra licença após transcorrido 02 (dois) anos do término da anterior**, conforme inteligência dada ao art. 89 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins - Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 31 de julho de 2020.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador: YKBC6FQPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade PP nº 040/2020-CML/PMP, "tipo menor preço por item", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura de sessão pública: 13/08/2020, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Aquisição de uma motoniveladora para atender a administração". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/Am, 29 de julho de 2020.

ALDERLANDIA SIMAS

Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: IAGISWM8J

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação comunica aos interessados que se encerrou o prazo de recurso referente à fase de Habilitação da Concorrência Publica Nº 002/2020-CML/PMP, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a "Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, no Município Parintins-Am", portanto, a reabertura do certame para apreciação e julgamento das propostas ocorrerá no dia 4/8/2020, às 10:00hs, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo.

Parintins/AM, 31 de julho de 2020.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente DaCML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: ZJZWEXG42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 185/2020 - SEMED EXONERAÇÃO A PEDIDO DA ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MARTA XAVIER DE FREITAS GOMES

PORTARIA Nº. 185/2020- SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA,** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO, o Requerimento da servidora Marta Xavier de Freitas Gomes, datado do dia 30/07/2020, o qual solicita exoneração do cargo junto a Prefeitura Municipal de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **MARTA XAVIER DE FREITAS GOMES,** do cargo de Assistente Técnico Administrativo - (Área Rural), Portaria nº. 208/2007-PGmp, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste município de Parintins, nos termos do Art. 48, Parágrafo 1º, Inciso I, combinado com o Art. 50 da Lei Nº 741/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os efeitos da Portaria nº 208/2007-PGMP.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 31 de julho de 2020.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador: USIFA5ZLQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 033/2020, Registro de Preços nº 023/2020, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de "Registro de preços para eventual aquisição de caminhões compactadores de lixo para atender a administração", às licitantes: A2 Comercio de Veiculos Eireli inscrita no CNPJ 13.616.185/0001-05, vencedora do Item 1- Caminhão Compactador de Lixo 4X2; Equipado com coletor compactador com capacidade de 13,9 m³, no valor unitário de R$ 280.000,00, Mercedes Benz; e Mardisa Veículos S.A. inscrita no CNPJ: 63.411.623/0008-43, vencedora do Item 2 - Caminhão Compactador de Lixo 4X2, Equipado com coletor compactador com capacidade mínima de 17m³, no valor unitário de R$ 404.980,00, Mercedes Benz.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 27 de julho de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: TNMXSZ6UX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 034/2020, Registro de Preços nº 024/2020, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos

previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de "Registro de preços para eventual aquisição de veículos utilitários para atender a administração", às licitantes: Mardisa Veículos S.A. CNPJ: 63.411.623/0008-43 vencedora do Item 1-Caminhão no Chassi com tração 4X2, valor unitário de R$ 188.870,00, Mercedes Benz e Item 3-Veículo tipo van sem acessibilidade, valor unitário de R$ 177.000,00, Mercedes Benz; A2 Comercio de Veiculos Eireli CNPJ 13.616.185/0001-05 vencedora do Item 2-Veículo utilitário sem acessibilidade, valor unitário de R$ 98.500,00, Fiat Doblo e Item 6-Ambulância tipo pick-up, valor unitário de R$ 199.900,00, Toyota Hilux; Speedy Representacoes Comercio e Servicos de Automoveis Eireli CNPJ nº 36.544.507/0001-53, vencedora do Item 4-Veículo Pick-Up, valor unitário de R$ 155.200,00, Ford Ranger e Item 5-Veículo tipo Micro-ônibus com acessibilidade, valor unitário de R$ 353.500,00, Marco Polo Volare Attack 8.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 28 de julho de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: YYHTX9A2S

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2020 PMP/GP, 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - DECRETA PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL

DECRETO Nº. 010/2020 PMP/GP, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM** , Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o dia que antecede as festividades do Carnaval em 24/02/2020,

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no município de Pauini nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro, decorrente as festas de carnaval;

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades funcionais nas Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias na circunscrição do município de Pauini.

Parágrafo Único – O expediente nas repartições municipais retorna a sua normalidade no dia 27/02/2020 (quinta-feira).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 21 de fevereiro de 2020.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 21/02/2020

RADI DA COSTA SATURNINO

Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: LO6DJXH99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013/2020 PMP/GP 16 DE MARÇO DE 2020 - ESTABELECE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI

DECRETO Nº. 013/2020 PMP/GP 16 DE MARÇO DE 2020.

ESTABELECE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM** , Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos **dias 18 e 20 de março de 2020**, em comemoração ao 64º Aniversário do Município de Pauini, em todo âmbito do município.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades funcionais nos Órgãos da Administração Pública Municipal, Fundações públicas e Autarquias privadas na circunscrição do município de Pauini, conforme determina o artigo anterior.

Parágrafo Único: O dia **19 de março** é feriado em todo território do município de Pauini, sendo que esta data é reconhecida como o dia do município, em memória à data de sua instalação, conforme o Art. 3º da Lei Orgânica do Município de Pauini.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de março de 2020.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

16/03/2020

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE

Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: VJOD31IA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2020 - PMP/GP DE 09 DE MARÇO DE 2020 - NOMEIA SERVIDORA PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO

DECRETO Nº. 012/2020 - PMP/GP de 09 de março de 2020.

NOMEIA SERVIDORA PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM** , Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício nº 583/2020 – SEMSA - GS de 09 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SILVIA DOS SANTOS LIMA**, para o Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO,** neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de março de 2020.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.09/03/2020

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE

Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: VTGUMA0EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2020 PMP/GP DE 09 DE MARÇO DE 2020 - EXONERA SERVIDOR DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO

DECRETO Nº. 011/2020 PMP/GP DE 09 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio nº 583/2020/SEMSA-GS de 09 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOÃO KELVIN DA SILVA MENDONÇA**, da função de Coordenador do Programa de Imunização, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de março 2020.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.09/03/2020

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE

Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: L0MOLWRR2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROTOCOLO Nº 147/2020

ESTADO DO AMAZONASMUNICÍPIO DE PAUINI - AM

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 147/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI – AM torna público que Senhora Eliana de Oliveira Amorim, prefeita municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao COVID – 19, em favor da Pessoa empresa: **CLINÍCA SÃO LUCAS EIRELI**, CNPJ Nº **35.209.700/0001-75**, com o valor total de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, Lei 13.979/2020, e alterações contidas na Medida Provisória 926/2020.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Ananias Teixeira, S/N –Cidade Alta, Pauini – AM, CEP: 69.860-000 /Tel.: (097) 34581101.

Pauini – AM, 23 de julho de 2020.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: T2E7JE2HN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008A/2020 PMP/GP DE 31 DE JANEIRO DE 2020 - EXONERA SERVIDOR DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

DECRETO Nº. 008A/2020 PMP/GP DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio nº 243/2020/SEMSA-GS de 29 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **GISELLY MELO DE NORONHA**, da função de Coordenadora de Atenção Básica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 31 de janeiro 2020.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.31/01/2020

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE

Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: ZJG5NCHF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2020 - PMP/GP DE 31 DE JANEIRO DE 2020 - NOMEIA SERVIDOR PARA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

DECRETO Nº. 008/2020 - PMP/GP de 31 de janeiro de 2020.

NOMEIA SERVIDOR PARA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício nº 243/2020 – SEMSA - GS de 31 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DE JESUS FERREIRA BRITO**, para o Cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 31 de janeiro de 2020.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 31/01/2020

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE

Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: U70YT4OYE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 07/2020 - PMP/GP

DE 22 DE JANEIRO DE 2020 - DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO INTERINAMENTE

DECRETO Nº. 07/2020 - PMP/GP DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO INTERINAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES** , Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERNDO o Ofício nº 008/2019 – SEMED/GS de 09 de janeiro de 2020 e,

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 0035/2020 – SEMED/GS de 22 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **JEOGLECIA FELIX SALVADOR,** para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, no período de 10/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º - No período que trata o Art. 1º, a Secretaria interino será remunerado como tal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 22 de janeiro de 2020.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 22/01/2020

RADI DA COSTA SATURNINO

Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: YVG6NIM1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2020 - PMP/GP DE 22 DE JANEIRO DE 2020 - PRORROGA A DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE-AM

DECRETO Nº. 006/2020 - PMP/GP de 22 de janeiro de 2020.

PRORROGA A DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES** , Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 584/2019-REQ/GABPRES/TRE-AM de 12 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR a disponibilidade do servidor **ODAIR PEREIRA VILAÇA,** lotado na Secretaria de Finanças como Assistente Administrativo, por 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2019, para continuar prestando serviço junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE-AM no Cartório da 44ª ZE – Pauini-AM, com fundamentos nos art. 1º, 4º e 5º da Resolução nº 23.523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 22 de janeiro de 2020.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 22/01/2020

RADI DA COSTA SATURNINO

Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito, em exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: ULQGP2HDR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2020 PMP/GP DE 19 DE MARÇO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 64º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUINI

DECRETO Nº. 014/2020 PMP/GP DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 64º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM** , Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Juízo da Comarca de Pauini, nos autos do processo nº 0000078-14.2020.8.04.6401, determinado a suspensão das festividades em comemoração do 64º aniversário do Município de Pauini como medida de impedir a proliferação da atual Pandemia por "Coronavírus" (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - SUSPENDER todas as programações comemorativas em alusão ao 64º Aniversário do Município de Pauini que se realizariam nos dias 18 a 20 de março de 2020, em cumprimento a decisão judicial acima aludida.

Art. 2º - RECOMENDAR à população local e aos visitantes, mediante ampla divulgação, para que permaneçam em seus lares e evitem aglomerações nos espaços públicos;

Art. 3º- DETERMINAR à Secretária Municipal de Saúde que acione a Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas e ao Ministério da Saúde informando a intensa movimentação de pessoas que se deslocaram das demais localidades para este Município, bem como a adoção das medidas sanitárias necessárias;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 19 de março de 2020.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 19/03/2020

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE

Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: A0LKGYA19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – ESTADO DO AMAZONAS, ATRAVÉS DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 016, DE 23 DE JUNHO DE 2020,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 - SEMED. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO LETIVO DE 2020, COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, LEI 13.019/2015, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA**. VENCEDOR: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMÃ** COM SEDE À AVENIDA SUCUPIRA, N° 45, MORADA DO SOL, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.220.402/0001-62, NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, NO VALOR TOTAL DE R$ 392.692,80 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, OITENTA CENTAVOS). FICA HOMOLOGADO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 03 DE AGOSTO DE 2020.

RAIMUNDA NONATA DA C. REDENÇÃO

Secretária Municipal De Educação De Presidente Figueiredo

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal De Presidente Figueiredo

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: FXREUBOLX

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DO IDOSO COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, RELACIONADO AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PÚBLICO PRIORITÁRIO, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - CML/PMPF;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 24.473.719/0001-08, localizada na Rua Bahia, nº 06, casa 28, Campo Pequeno, Colombro/PR, nos itens 1, 2 e 4, o valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais);

EMPRESA BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.753.865/0001-45, localizada na Quadra 6, Lote 23, Sala 203, Edifício Chaves, Taguatinga, Brasília/DF, no item 3, o valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final do(a) Pregoeiro(a), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - CML/PMPF;

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 31 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
SILVIA MICHELE MAGALHÃES BICHARA MOURA
Código Identificador: OVUPRNGYB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Eletrônico **N° 011/2020 por "MENOR PREÇO POR ITEM",** para a **aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.A sessão pública eletrônica será dia **14 de agosto de 2020**, às**10:00 horas** (horário de Brasília- DF), através dosite**www.comprasgovernamentais.gov.br** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos site **www.comprasgovernamentais.gov.br** OU https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/procedimentos-licitatorios.

Presidente Figueiredo/AM, 31 de julho de 2020.

MARIANE JAMILE DOS SANTOS DA SILVA

Pregoeira da CML/PMPF

Publicado por:
SILVIA MICHELE MAGALHÃES BICHARA MOURA
Código Identificador: KUNL3C8LW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 30 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE sobre suspensão, controle e fiscalização das atividades econômicas e sociais com potencial risco de proliferação do novo CORONAVÍRUS no Município de Rio Preto da Eva.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal em vigor,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde decretou, em 11 de março de 2020, a pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 42.061, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência na saúde pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 42.063, de 17 de março de 2020, que amplia asmedidas complementares para enfrentamento ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 42.099, de 21 de março de 2020, que amplia asmedidas complementares temporárias para enfrentamento ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 42.100, de 23 de março de 2020, que "DECLARA Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19(novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 42.145, de 31 de março de 2020, que "PRORROGA a suspensão das atividades que especifica, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 42.460, de 03 de julho de 2020, Modifica e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 42.330, de 28 de maio de 2020, e das outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030, de 17 de março de 2020, decretação de Situação de Emergência na Saúde Pública do Município de Rio Preto da Eva, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), e INSTITUI o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 21 de março de 2020, sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032, de 02 de abril de 2020, prorrogaa suspensão das atividades que especifica, no âmbito do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 046, de 23 de abril de 2020. Dispõe sobre a determinação da utilização de máscaras de proteção pela população e estabelecimentos abertos ao público do Município de Rio Preto da Eva como meio de prevenção durante a epidemia do COVID-19, dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 052, de 29 de abril de 2020. Dispõe sobre a prorrogação das atividades que especifica, no âmbito do município de Rio Preto da Eva, e das outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto N° 061, de 29 de maio de 2020. Dispõe sobre flexibilização gradual das atividades econômicas, sociais e fiscalização da adoção de medidas de prevenção e controle ao novo CORONAVÍRUS no Município de Rio Preto da Eva.

CONSIDERANDO os dados e Indicadores Técnicos do Boletim Epidemiológico nº139do dia 30 de julho de 2020 da Coordenação de Vigilância em Saúde, contiveram a elevação dos casos de COVID-19 no município de Rio Preto da Eva.

DECRETA:

Art. 1ºA suspensão das atividades de eventos, casas de shows, atividades esportivas e atrações musicais nos espaços públicos e privados que provoquem aglomerações.

Art. 2ºEfetivação da atuação integrada da equipe de força-tarefa para fiscalização descrita no Artigo 4º,5º e 6º° do Decreto N° 061, de 29 de maio de 2020. No controle das atividades de bares, restaurantes, balneários, escolas e creches com medidas preventivas, limitações de pessoas e ordenamento das atividades com os parâmetros de orientações da Organização Mundial de Saúde contra o coronavírus.

Art. 4º Os bares e similares poderão funcionar, até às 00h00, obedecendo às restrições impostas a estes, com ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Art. 5º Osbalneários, poderão funcionar, até às 17h00, obedecendo às restrições impostas no Decreto N° 061, de 29 de maio de 2020, redução do fluxo e permanência de pessoas no empreendimento para ocupação de 2m² por pessoa.

Art. 6ºOperação integrada de fiscalização com apoio da Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Empreendedorismo para aplicaçãodas sanções administrativasprevista no Art. 7º do Decreto N° 061, de 29 de maio de 2020-Empreendedores ou cidadãosque descumprirem o uso obrigatório de máscara, distanciamento, barreira física, higienização e uso de álcool 70% poderão sofrer medidas administrativas, medidas educativas, e multa de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 300,00 (trezentos reais), multiplicada por 02 (dois) a cada reincidência, podendo ainda incorrer na prática de crimes contra a Saúde Pública, à face de dar causa a disseminação da pandemia, ou infringir determinação do poder público em conformidade aos artigos 267 e 268 da lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal e seu**Parágrafo único** - As autuações infracionais serão levadas a procuradoria geral do município e ao promotor de justiça para o lavramento das medidas, os recursos oriundos das multas serão revestidos em cestas básicas.

Art. 7º Todas as atividades econômicasdeverão seguir obrigatoriamente os processos administrativos descritos no Decreto N° 061, de 29 de maio de 2020.

Art. 8º É obrigatório o uso de máscara nas academias de ginástica e estabelecimentos afins, durante o período de permanência, circulação e transição de um equipamento para o outro, exceto durante a realização dos exercícios físicos nos equipamentos.

Art. 9º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, podendo retomar as atividades ou suspende-las conforme as medidas legais e administrativas.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, 30 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA

Chefe De Gabinete

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO

Secretária Municipal De Saúde

CRISTIANE LINDOSO MACEDO

Coordenadora De Vigilância Em Saúde

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA

Secretário Municipal De Planejamento,

Administração E Finanças

FRANCISCO ORLEILSON GUIMARÃES

Secretário Municipal De Segurança Pública

E Defesa Civil

ELIETE DA CUNHA BELEZA

Secretária Municipal De Educação

Cultura E Desportos

RONISLEY DA SILVA MARTINS

Secretário De Turismo, Indústria,

Comércio E Empreendedorismo

RAIMUNDA DA SILVA FARAH

Diretoria De Convênios

DISPÕE sobre suspensão, controle e fiscalização das atividades econômicas e sociais com potencial risco de proliferação do novo CORONAVÍRUS no Município de Rio Preto da Eva.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal em vigor,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde decretou, em 11 de março de 2020, a pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 42.061, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência na saúde pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 42.063, de 17 de março de 2020, que amplia asmedidas complementares para enfrentamento ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 42.099, de 21 de março de 2020, que amplia asmedidas complementares temporárias para enfrentamento ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 42.100, de 23 de março de 2020, que "DECLARA Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19(novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 42.145, de 31 de março de 2020, que "PRORROGA a suspensão das atividades que especifica, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 42.460, de 03 de julho de 2020, Modifica e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 42.330, de 28 de maio de 2020, e das outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030, de 17 de março de 2020**,** decretação de Situação de Emergência na Saúde Pública do Município de Rio Preto da Eva, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), e INSTITUI o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 21 de março de 2020, sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032, de 02 de abril de 2020, prorrogaa suspensão das atividades que especifica, no âmbito do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 046, de 23 de abril de 2020. Dispõe sobre a determinação da utilização de máscaras de proteção pela população e estabelecimentos abertos ao público do Município de Rio Preto da Eva como meio de prevenção durante a epidemia do COVID-19, dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 052, de 29 de abril de 2020. Dispõe sobre a prorrogação das atividades que especifica, no âmbito do município

de Rio Preto da Eva, e das outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto N° 061, de 29 de maio de 2020. Dispõe sobre flexibilização gradual das atividades econômicas, sociais e fiscalização da adoção de medidas de prevenção e controle ao novo CORONAVÍRUS no Município de Rio Preto da Eva.

CONSIDERANDO os dados e Indicadores Técnicos do Boletim Epidemiológico nº139do dia 30 de julho de 2020 da Coordenação de Vigilância em Saúde, contiveram a elevação dos casos de COVID-19 no município de Rio Preto da Eva.

DECRETA:

Art. 1ºA suspensão das atividades de eventos, casas de shows, atividades esportivas e atrações musicais nos espaços públicos e privados que provoquem aglomerações.

Art. 2ºEfetivação da atuação integrada da equipe de força-tarefa para fiscalização descrita no Artigo 4º,5º e 6ºº do Decreto N° 061, de 29 de maio de 2020. No controle das atividades de bares, restaurantes, balneários, escolas e creches com medidas preventivas, limitações de pessoas e ordenamento das atividades com os parâmetros de orientações da Organização Mundial de Saúde contra o coronavírus.

Art. 4º Os bares e similares poderão funcionar, até às 00h00, obedecendo às restrições impostas a estes, com ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Art. 5º Osbalneários, poderão funcionar, até às 17h00, obedecendo às restrições impostas no Decreto N° 061, de 29 de maio de 2020, redução do fluxo e permanência de pessoas no empreendimento para ocupação de 2m² por pessoa.

Art. 6ºOperação integrada de fiscalização com apoio da Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Empreendedorismo para aplicaçãodas sanções administrativasprevista no Art. 7º do Decreto N° 061, de 29 de maio de 2020-Empreendedores ou cidadãosque descumprirem o uso obrigatório de máscara, distanciamento, barreira física, higienização e uso de álcool 70% poderão sofrer medidas administrativas, medidas educativas, e multa de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 300,00 (trezentos reais), multiplicada por 02 (dois) a cada reincidência, podendo ainda incorrer na prática de crimes contra a Saúde Pública, à face de dar causa a disseminação da pandemia, ou infringir determinação do poder público em conformidade aos artigos 267 e 268 da lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal e seu**Parágrafo único** - As autuações infracionais serão levadas a procuradoria geral do município e ao promotor de justiça para o lavramento das medidas, os recursos oriundos das multas serão revestidos em cestas básicas.

Art. 7º Todas as atividades econômicasdeverão seguir obrigatoriamente os processos administrativos descritos no Decreto N° 061, de 29 de maio de 2020.

Art. 8º É obrigatório o uso de máscara nas academias de ginástica e estabelecimentos afins, durante o período de permanência, circulação e transição de um equipamento para o outro, exceto durante a realização dos exercícios físicos nos equipamentos.

Art. 9º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, podendo retomar as atividades ou suspende-las conforme as medidas legais e administrativas.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, 30 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA

Chefe De Gabinete

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO

Secretária Municipal De Saúde

CRISTIANE LINDOSO MACEDO

Coordenadora De Vigilância Em Saúde

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA

Secretário Municipal De Planejamento,

Administração E Finanças

FRANCISCO ORLEILSON GUIMARÃES

Secretário Municipal De Segurança Pública

E Defesa Civil

ELIETE DA CUNHA BELEZA

Secretária Municipal De Educação

Cultura E Desportos

RONISLEY DA SILVA MARTINS

Secretário De Turismo, Indústria,

Comércio E Empreendedorismo

RAIMUNDA DA SILVA FARAH

Diretoria De Convênios

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: SWI8XHSW6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 401/2020**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 014/2020 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E ILUMINÁRIAS PÚBLICAS, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Prefeitura Municipal,** para o **prazo de 12 (doze) meses,** em favor da empresa: **FRANCIVALDO FONTENELE DE BRITO,** CNPJ sob nº 32.560.861/0001-10, vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R$ 499.000,00** (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: OZHH8GSUO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, TIPO: "MENOR PREÇO".

Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO"

Horário 09:00 do dia 14.08.2020

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 03 de agosto de 2020.

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador: KD9S5GJ0C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, TIPO: "MENOR PREÇO".

Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO"**

Horário 14:00 do dia 14.08.2020

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 03 de agosto de 2020.

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador: ZRFHFYUXC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2020

A Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/07/2020. Edição 2661.

ONDE SE LÊ:

I – R$ 490.476,50 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

II – 1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato Administrativo n° 078/2020 celebrado em 15/07/2020.

LEIA –SE:

I – R$ 577,416,00 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais).

II – 1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato Administrativo n° 078/2020 celebrado em 15/07/2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: VDLTRJDIK

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTIDÃO APÓS CONTRARRAZÃO

Processo Administrativo: **050101.2020.06.002-10**

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

Objeto da licitação: **Obras e Serviço de Engenharia de "Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de São João, no Município de Silves".**

Certifico que o prazo para apresentação de contrarrazões ao Recurso Administrativo movido pela licitante G M L CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI, encerrou no dia 17 (dezessete) de julho de 2020 e, portanto, a petição protocolada dia 30 (trinta) de julho de 2020, as 12h32m, pela licitante MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZÔNIA LTDA, é intempestiva.

Comissão Permanente de Licitação de Silves/AM, em 31 de julho de 2020.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: O73BOCNRI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº 010/2020

MODALIDADE: Carta Convite Nº 009/2020

ASSINATURA: 29 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa G M L CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO SOCIAL NA COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

VALOR GLOBAL: R$ 203.681,93 (duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ATIVIDADE: 08.244.0034.1021 – IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PARA ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: AFM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 29 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: SXW3Q4BTE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2020

Processo Administrativo: 623/2020. Contrato: 014/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM. Contratada: ANTONIO P COSTA EMPREITEIRA-EIRELI-EPP, CNPJ: 34.707.265/0001-46, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de chafariz com bica d'

agua e casa de bomba no conjunto da paz do bairro areal e revitalização da caixa d'agua do bairro Miguel Quirino no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM. Vigência: Será de 60 (sessenta) dias, vigorando a partir do dia 31/07/2020 até o dia 30/09/2021, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na legislação vigente. Valor global de R$ 105.469,03 (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e três) . Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. Ações: 2.037 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei.

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 31 de julho de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal De São Gabriel Da Cachoeira

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: 4ZTODXOOG

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DIVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE ATRAVÉS DE DAM QUE NÃO TRANSITA PELA COMPENSAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICODOS VALORES ARRECADADOS.

PRAZO:

As documentações de credenciamento serão recebidas, na Comissão de Municipal de Licitação/SEMAD, a partir da publicação deste aviso, até às 09h00min do dia 20/08/2020;

Abertura dos envelopes: 09h00min do dia 20/08/2020.

LOCAL: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situada à Avenida Álvaro Maia, 569, Centro – CEP.: 69750-000 – São Gabriel da Cachoeira/AM.

O Edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação situada à Avenida Álvaro Maia, 569, Centro – CEP.: 69750-000 – São Gabriel da Cachoeira/AM ou pelo e-mail: licitações.sgc@gmail.com, no horário de expediente externo: 08:00 às 14:00 h.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 31 de julho de 2020.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: U205WQGEJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - IZETE HENRIQUE GUSMÃO .

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando o período de gozo de férias da Titular da Pasta

Considerando o memo. nº118/2020 – SEMFA, de 30 de julho de 2020.

Considerando a Portaria nº003/2020 – SEMFA, 31 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **IZETE HENRIQUE GUSMÃO – Agente de Fiscalização,** a responder interinamente pelo Departamento de Assuntos Fundiários, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários – SEMFA, no período de 30 dias.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de julho de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: FTGAEG50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – CML/PMSGC

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida no Auditório Cerimonial da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000, para abertura de sessão pública do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – CML/PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2020 –PMSGC

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE PARICACHOEIRA

Data da abertura de envelopes: 24 de agosto de 2020.

Hora: 09:00h

Regência legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750-000, das 08:00 horas às 14:00 horas. Preferencialmente deve ser solicitado via e-mail: licitacoes.sgc@gmai.com

São Gabriel da Cachoeira (AM), 31 de julho de 2020.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: HAOVDINE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

Amazonas, Segunda-feira, 3 De Agosto De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 033/2020 – PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 005/2020 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA GLOBAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

OBJETO:"AQUISIÇÃO DE TRICICLOS CARGOS PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS, DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM CONFORME CONVENIO Nº 041-2019-SEPROR".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Contrato n° 005/2020 – PMT por mais 04 (quatro) meses a contar de 06 de agosto a 05 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 005/2020 – PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato n° 005/2020 – PMT, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA:31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: J3UZDIJEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 034/2020 – PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 004/2020 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA GLOBAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MOTORES ESTACIONARIOS 5.5HP, ACOPLADOS COM RABETA, PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS, DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM), CONFORME CONVENIO Nº 040-2019 - SEPROR".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Contrato n° 004/2020 – PMT por mais 04 (quatro) meses a contar de 06 de agosto a 05 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 004/2020 – PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato n° 004/2020 – PMT, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA:31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: PCDX8E07R

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO Nº 256/GP-PMT DE 31 DE JULHO DE 2020

PRORROGA PRAZOS E FLEXIBILIZA MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNDIAL DO NOVO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO que o número de casos confirmados de Covid-19 a partir dos primeiros sintomas teve uma redução considerável nos últimos 70 dias;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos de internação para Covid-19 – clínicos e de semi-intensiva – está abaixo de 70%;

CONSIDERANDO a ampliação na rede especializada (UPA e HGUT) do município para tratamento do COVID19;

CONSIDERANDO que houve uma redução no número de óbitos por Covid-19;

CONSIDERANDO que houve uma redução de 45% no acionamento do SAMU-Covid-19;

CONSIDERANDO que houve aumento no número de profissionais qualificados para atendimento de pacientes com Covid-19 na rede básica e especializada do município;

CONSIDERANDO que com a criação de novas equipes, houve aumento na busca ativa e monitoramento de sintomáticos respiratórios e acompanhamento dos casos leves de Covid-19 pelas UBS, identificando os casos no início dos primeiros sintomas e aplicação de tratamento precoce para evitar agravamento dos casos;

CONSIDERANDO o aumento na aquisição e implementação de insumos para coleta de dados e exames para Covid-19 que são utilizados pelas equipes das UBS aos pacientes que apresentam critérios para a coleta de exames;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos públicos e privados devem proceder a higienização constante de suas instalações e fornecer álcool gel 70% ou lavatório com água e sabão aos usuários antes de ingressarem no estabelecimento;

CONSIDERANDO a limitação do número de pessoas no interior dos estabelecimentos, respeitada distância entre pessoas de no mínimo 1,5m e que a ocupação interna não ultrapasse 50% da sua capacidade, não causando aglomeração dentro dos estabelecimentos;

CONSIDERANDO que a resolutividade dos serviços através do monitoramento dos novos casos, diminuição das taxas de ocupação de leitos e redução no número de óbitos por Covid-19, são parâmetros para estabelecimento de regras de flexibilização do distanciamento social;

CONSIDERANDO que todas as condições acima devam ser atendidas, RECOMENDA-SE elaborar um Plano de Flexibilização Gradual e Segura do isolamento social, devendo estabelecer prioridades na reabertura dos estabelecimentos comerciais e órgãos públicos, tendo como parâmetros o Plano de Flexibilização do Estado do Amazonas e os resultados obtidos nos últimos 70 dias pela rede de saúde do município;

CONSIDERANDO que o período de incubação do Sars-Cov2 é de aproximadamente 14 dias, que no Plano de Flexibilização do Isolamento Social, se estabeleça períodos de 15 dias para proceder à abertura de novos segmentos comerciais, observando a essencialidade desses segmentos e a análise dos dados epidemiológicos neste período;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 244/GP-PMT de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1.º PRORROGAR até o dia 15 de agosto de 2020, prazos de medidas adotadas pelo Decreto nº 244/GP-PMT de 15 de julho de 2020, em razão da pandemia mundial do novo coronavírus 2019 (COVID-19), bem como definir novas medidas;

Art. 2.º Ficam permitidos, devendo ser tomadas todas as medidas de segurança sanitárias necessárias:

I – Eventos públicos com relevância justificada, promovidos pelo Poder

Público em geral, devendo ser comunicado e apresentado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo máximo de 05 (cinco) dias de antecedência o plano de realização do evento;

II – O deslocamento de servidores públicos municipais, a serviço para qualquer localidade, no Brasil ou no exterior, desde de que seja comprovada a indispensável necessidade de tal deslocamento.

Art. 3º Fica autorizado o retorno das aulas na rede particular, na modalidade presencial mediante autorização formal da secretaria de Vigilância Sanitária, após inspeção e constatação de que as normas e recomendações foram atendidas:

1.1 Medidas de Distanciamento Social:

I – Apresentação da ata de reunião com os pais com a solicitação do retorno das aulas presenciais e assinatura individual do termo de aceite do retorno das aulas na modalidade presencial.

II – As instituições de ensino deverão desenvolver um plano de trabalho domiciliar ou remoto para os estudantes do grupo de risco ou àqueles (ou suas famílias) que não se sintam confortáveis e seguros para frequentarem o ambiente educacional de maneira presencial.

III - Manter 1,5 m (um metro e meio) de distância entre todas as pessoas, ou utilizar barreira física, tais como protetor facial, divisória, etc.;

IV - Limitar o número de pessoas nos ambientes escolar para evitar aglomeração;

V - Atendimento a pais ou responsáveis por meio de agendamento prévio;

VI - Reorganizar os espaços de trabalho quando necessário;

VII - Manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os alunos;

VIII - Sinalização de rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;

IX - Escalonamento dos horários de entrada, saída e recreio;

X - Marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação durante a hora do lanche ou almoço;

XI - Utilização de múltiplas entradas da escola, sempre que possível, e divisão dos alunos de acordo com a proximidade de suas salas;

1.2 Medidas de Higiene Pessoal:

I – Todos os espaços físicos do estabelecimento educacional devem disponibilizar com fácil acesso solução de álcool gel a 70%, devendo o uso frequente ser estimulado entre todos os frequentadores do estabelecimento educacional, em especial por parte dos alunos e professores a cada entrada e saída da sala de aula, ou quando necessário.

II - Recomendar que os alunos mantenham em suas mochilas pequenos recipientes com álcool gel 70% para a higienização das mãos em sala de aula.

III - É obrigatório a todos os frequentadores do estabelecimento de ensino, o uso adequado e a todo tempo de máscara, enfatizando que as máscaras são de uso individual e não podem ser compartilhadas.

IV - Na sala de aula deve ser evitado o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros). Recomenda-se especial atenção para o não compartilhamento brinquedos.

V - Quando do retorno para casa às medidas de limpeza e desinfecção dos sapatos, mochilas, roupas e máscaras, devem ser adotadas de modo a impedir a propagação de vírus no ambiente domiciliar.

Medidas de Prevenção à Saúde:

I - Limpar todo o ambiente escolar, no mínimo duas vezes por turno, sobretudo as superfícies que são tocadas por muitas pessoas;

II - Instalar tapetes sanitários na porta de entrada e saída das escolas para higienização dos calçados de todos que circularem pela escola;

III - Verificar a temperatura dos alunos, educadores e servidores, na entrada e saída da escola. Pessoas com temperatura de 37,8º não devem ficar na escola;

IV - Disponibilizar pias com água e/ou outro dispositivo, para higienização correta das mãos, sabão, bem como toalha de papel para enxugá-las, e álcool gel a 70% em locais estratégicos da escola;

Disponibilizar orientações sobre medidas de prevenção do Coronavírus - COVID 19, em linguagem acessível para os alunos, pais e/ou responsáveis por alunos e servidores.

Medidas Específicas para Serviços de Alimentação:

I - Deve ser estimulado o consumo de alimentos trazidos de casa pelos próprios alunos.

II - No acesso às lanchonetes e refeitórios, o uso de máscaras é obrigatório na entrada, saída e na circulação.

III - Rodízio de horários para uso dos refeitórios e lanchonetes com lotação máxima de 50% e distanciamento de 1,5m entre os usuários.

IV - Os atendentes de lanchonetes e refeitórios deverão usar a todo tempo, máscaras, toucas e óculos de proteção.

V - Deve ser disponibilizado local de fácil acesso para higienização das mãos com água e sabão, preferencialmente na entrada do refeitório ou lanchonete, estando este local devidamente sinalizado e que não seja lavabo ou banheiro.

VI - Deve estar disponível a colaboradores e usuários, com fácil acesso e a qualquer tempo, solução de álcool em gel 70% para higienização das mãos.

VII - As mesas com 04 lugares devem ser ocupadas por no máximo 2 pessoas. Mesas maiores, próprias de refeitório, poderão ser compartilhadas desde que seja garantido o distanciamento de no mínimo de 1,5m entre pessoas.

VIII - Não deverá ser permitido o agrupamento de mesas para atendimento de grupos.

IX - Não devem ser utilizados bebedouros tipo jato. Os bebedouros coletivos devem ser adaptados para uso com torneiras e abastecimento de recipientes individuais. A higienização deve ser intensificada, com desinfecção frequente das torneiras.

X - Disponibilizar ao lado dos bebedouros dispenser com álcool gel 70%, e afixar cartaz que oriente a necessidade de higienização frequente das mãos.

XI - As mesas e cadeiras devem ser limpas e desinfetadas após cada uso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inciso I, parcialmente o inciso II e o inciso III do Art. 2º do Decreto nº 244/GP-PMT de 29 de junho de 2020 as disposições em contrário.

Art. 5º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de julho de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: 1FVOV0BRP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 037/2020.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 09/2020- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação

na modalidade Pregão SRP, sob o nº 09/2020– CML/PMU – Processo nº 037/2020, Registro de preços para a eventual e futura Aquisição de medicamentos, EPI's e equipamentos, para combater o enfrentamento ao novo corona vírus – covid-19, para atender a Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Uarini/AM.

E.R.M COMERCIO & SERVIÇOS - ME: Item 01R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos); Item 02 R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Item 03 R$ 0,30 (trinta centavos); Item 04 R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Item 05 R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos); Item 06 R$ 0,25 (vinte e cinco centavos); Item 07 R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Item 08 R$ 0,75 (setenta e cinco centavos); Item 09 R$ 1,06 (um real e seis centavos); Item 10 R$ 6,80 (seis reis e oitenta centavos); Item 11 R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); Item 12 R$ 0,42 (quarenta e dois centavos); Item 13 R$ 0,10 (dez centavos); Item 14 R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Item 15 R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); Item 16 R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos); Item 17 R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos); Item 18 R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); Item 19 R$ 2,00 (dois reais); Item 20 R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos); Item 21 R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 22 R$ 22,00 (vinte e dois reais); Item 23 R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Item 24 R$ 1,70 (um real e setenta centavos); Item 25 R$ 38,00 (trinta e oito reais); Item 26 R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 27 R$ 6,00 (seis reais); Item 28 R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos); Item 29 R$ 0,50 (cinquenta centavos); Item 30 R$ 0,50 (cinquenta centavos); Item 31 R$ 0,50 (cinquenta centavos); Item 32 R$ 0,30 (trinta centavos); Item 33 R$ 0,35 (trinta e cinco centavos); Item 34 R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Item 35 R$ 12,00 (doze reais); Item 36 R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 37 R$ 90,00 (noventa reais); Item 38 R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); Item 39 R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); Item 40 R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos); Item 41 R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 42 R$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 43 R$ 25,00 (vinte e cinco); Item 44 R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Item 45 R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

I – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II – Considerando que houve itens fracassados.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 28 de julho de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador: NDEHJONED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 058-2020

ATO EXTRATO

Espécie: Carta Contrato nº 058/2020 – PMU.

Modalidade: Convite nº 009/2020 – CPL/PMU.

Assinatura: 03 de julho de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Partes: Município de Urucará e a empresa SIGMA Engenharia e Consultoria LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de Reforma Geral da Praça da Renovação no município de Urucará.

Valor Global: R$ 99.980,62 (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.06.01 – Secretaria de Obras e Transportes; Projeto/Atividade: 15.451.0091.2013 – Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Gabinete do Prefeito de Urucará, em 03 de julho de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: YFFFC33ZV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 059-2020

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

Espécie: Carta Contrato nº 059/2020.

Origem: Carta Convite nº 010/2020 – CPL/PMU.

Partes: Prefeitura de Urucará e MR Jomar Serviços de Internet LTDA.

Objeto: Implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 02 e 10 mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do ajuste, interligando o complexo administrativo da Prefeitura à rede mundial de computadores.

Dotação: Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Atividade: 04.124.0011.2003 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria do Município; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10, valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Unidade: 02.03.01 – Secretaria de Assuntos Jurídicos; Atividade: 04.122.0011.2006 – Manutenção Secretaria de Assuntos Jurídicos; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10, valor: R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais). Unidade: 02.04.01 – Secretaria de Administração; Atividade: 04.122.0011.2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10, no valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Unidade: 02.05.01 – Secretaria de Finanças; Atividade: 04.122.0011.2011 – Manutenção da Secretaria de Finanças; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10, valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Unidade: 02.06.01 – Secretaria de Obras e Transportes; Atividade: 04.122.0011.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – Recursos Ordinários, valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Unidade: 02.07.01 – Secretaria de Serviços Urbanos; Atividade: 04.122.0011.2015 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10, valor: R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais). Unidade: 02.08.01 – Secretaria de Educação e Cultura; Atividade: 04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10, valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Unidade: 02.09.01 – Secretaria de Desporto e Lazer; Atividade: 04.122.0011.2036 – Manutenção da Secretaria de Desporto e Lazer; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10, valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Unidade: 02.12.01 – Secretaria de Produção e Abastecimento; Atividade: 20.122.0011.2044 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10, valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Unidade: 02.13.01 – Secretaria de Desenvolvimento Ambiental; Atividade: 18.122.0011.2045 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10, valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Unidade: 02.11.01 – Secretaria de Assistência Social; Atividade: 08.244.0034.2043 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10, valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Unidade: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 10.301.0052.2054 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 713, valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Atividade: 08.244.0034.2053 – Encargos com os Programas do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 763, no valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais Atividade: 08.243.0034.2047 – Encargos com o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10, valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Atividade: 08.244.0034.2052 – Encargos com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 741, valor: R$ 3.600,00 (três

mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Carta Convite nº 010/2020, (artigo 22, III, § 3º; ARTIGO 23, II, "A", lei federal nº 8.666/93).

Valor Mensal: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatorze reais).

Valor Global: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo: 06 (seis) meses, no período de 03/07 a 31/12/2020.

Urucará/AM, 03 de julho de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: K3A6JAPBQ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 010/2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do Convite nº 010/2020 – CPL/PMU, que visa à contratação de empresa para execução dos serviços de Implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 02 e 10 mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do ajuste, interligando o complexo administrativo da Prefeitura à rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no Convite nº 010/2020 – CPL/PMU; e,

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: MR Jomar Serviços de Internet LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.891.541/0001-82, vencedora do certame, com valor global de **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao Convite nº 010/2020 – CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 03 de julho de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito De Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: QVAW0MPUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 012/2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do CONVITE Nº 012/2020 – CPL/PMU, que visa a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA ARTICULADA;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Urucará na CARTA CONVITE Nº 012/2020 – CPL/PMU; e,

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas conforme a seguir: em 1º lugar: FERNANDO DE MELO NUNES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.641.041/0001-50 com valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); em 2º lugar: EDOMOND SERRÃO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.460.331/0001-70, com valor global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) e em 3º lugar: O. V. MAFRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.375.133/0001-61 com valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao CONVITE Nº 012/2020 –CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Município de Urucará, em 03 de julho de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: RGMQHPOD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 060-2020

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

Espécie: Carta Contrato nº 060/2020 – PMU.

Origem: Carta Convite nº 012/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa Fernando de Melo Nunes – EPP.

Objeto: Locação de veículo tipo caminhão caçamba articulada.

Fundamento Legal: Carta Convite nº 012/2020, (Artigo 22, Inciso III, § 3º; Artigo 23, II, "a", Lei Federal nº 8.666/93).

Valor Mensal: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor Global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.06.01 – Secretaria de Obras e Transportes; Projeto Atividade: 15.122.0011.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 10.

Prazo: 06 (seis) meses, no período de 03/07 a 31/12/2020.

Urucará/AM, 03 de julho de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: Y3RJKK8QN

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ 1º ADITIVO AO TC Nº 002/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2019

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ E A EMPRESA RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA – EPP.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ** , localizada à Rua Coronel Pinto, 498, Centro, Urucará-AM, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.091.883/0001-82, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Urucará, **ver. MATEUS GARCIA PAES** , brasileiro, amazonense, residente e domiciliado na rua João da Silva Paes, nº 580, bairro Aparecida II, portador da RG nº 1209365-4 e do CPF nº 572.293.842-49, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA – EPP**, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Constelação de Touros nº. 166 – Aleixo, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.586.982/0001-67, representada neste ato, por sua sócia-administradora, a Senhora **LOURDES REIS LAURIA**, brasileira, divorciada, domiciliada e residente na Rua Viseu, nº 12, Conjunto Débora – Planalto – Manaus-Amazonas, portadora do RG nº. 0159231-9 SESEG/AM e do CPF nº. 043.354.492-91, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo

e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Urucará, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2019**, firmado entre as mesmas partes em 01 de agosto de 2019, o qual tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência do Termo de Contrato primitivo em mais 06 (seis) meses, a contar do mês de agosto de 2020, em conformidade com a Cláusula Quarta do termo principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais)** nos termos da Cláusula Décima Terceira do termo principal, correspondente ao percentual de **7,31%** (SETE VÍRGULA TRINTA E UM POR CENTO) relativo ao Índice Geral de Preços do Mercado **(IGPM)**, conforme justificativa ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R$ 83.340,00 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)**, sendo:

Valor Inicial dos Serviços: **R$ 54.240,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)** +

Valor Global do Reajuste Aditado: **R$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais)** =

Valor Global dos Serviços: **R$ 83.340,00 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2020:

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - 33.90.39, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2020, no valor de **R$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Urucará-AM, 31 de julho de 2020.

MATEUS GARCIA PAES

Presidente Câmara Municipal de Urucará

Pela Contratante

LOURDES REIS LAURIA

Sócia-Administradora da Empresa

RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA – EPP,

pela Contratada

TESTEMUNHAS:

ALDALENE DOS SANTOS MARQUES

CPF Nº 006.540.702-45

ZENITH MARQUES RAMOS FILHO

CPF Nº 682.684.672-15

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador: 03GHZK3JP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas, Segunda-feira, 3 De Agosto De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2665

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2020-CML- LEI N° 13.979/2020 COVID-19.

OBJETO: Contratação emergencial de Empresa para aquisição de Monitores Multiparamétrico com os parâmetros de ECG/ respiração/ temperatura/-2 canais/ oximetria (SPO2)/PNI/ - Possibilidade de expansão de parâmetros: PI- 2 canais/ Capnografia (ETCO2) Mainstream ou Sidestream/ Débito Cardíaco (C.O) não ivasivo/ Analise de Gases (AG).

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo 057/2020 e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e em conformidade com o inciso IV Art.24 da Lei n°8666/93, art. 4°-E da Lei n° 13.979/2020), Medida Provisória nº 926/20, (Decreto do Governo do Amazonas nº 42.061, de 16 de março de 2020) Decretos 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012/2020 do Município de Apuí, RATIFICO a Dispensa de Licitação n° 18/2020 em favor da Elvis Roberto Matos de Souza- ME Inscrita no CNPJ n° 31.597.128/0001-08, localizada na Av. Fernão Dias Paes Leme, n° 160, Bairro Dom Pedro, na Cidade de Manaus- Cep: 69.042-490, ter cotado com o menor preço para a aquisição de 3 (Três) unidades de Monitores Multiparamétrico com os parâmetros de ECG/ respiração/ temperatura/-2 canais/ oximetria (SPO2)/PNI/ - Possibilidade de expansão de parâmetros: PI- 2 canais/ Capnografia (ETCO2) Mainstream ou Sidestream/ Débito Cardíaco (C.O) não ivasivo/ Analise de Gases (AG).

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor unit.	Valor total
001	03	UND	Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG / Respiração / Temperatura – 2 canais / Oximetria (SPO2) / pni – Possibilidade de expansão de parâmetros: PI – 2 canais / Capnografia (ETCO2) Mainstream ou Sidestream / Débito Cardíaco Não Invasivo / Análise de Gases (AG). Pode ser utilizado em pacientes adultos, pediátricos e recém-nascidos (neonatos). Acompanham cada monitor os seguintes acessórios: Um (01) cabo de ECG 5 vias; Um (01) mangueira para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito); Um (01) manguito para uso em paciente adulto (23 – 35cm); Um (01) sensor SPO2 reutilizável tipo clip – Adulto / Pediátrico; Um (01) sensor de temperatura reutilizavel para pele. Um (01) cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p+t) padrão ABNT; Um (01) cabo terra; Um (01) manual do usuário (operação) em língua portuguesa.	R$ 27.287,50	R$ 81.862,50
TOTAL					81.862,50

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na legislação em vigência, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Apuí/AM, 30 de Julho de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: THFYTSNQN

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2020-CML- LEI N° 13.979/2020 COVID-19.

OBJETO: CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM PACIENTE.Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo 058/2020 e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e em conformidade com o inciso IV Art.24 da Lei n°8666/93, art. 4°-E da Lei n° 13.979/2020), Medida Provisória nº 926/20, (Decreto do Governo do Amazonas nº 42.061, de 16 de março de 2020) Decretos 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012/2020 do Município de Apuí, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação N° 19/2020 em favor da Elvis Roberto Matos de Souza- ME Inscrita no CNPJ n° 31.597.128/0001-08, localizada na Av. Fernão Dias Paes Leme, n° 160, Bairro Dom Pedro, na Cidade de Manaus- Cep: 69.042-490, por ofertar com o menor preço para o fornecimento de de 15 unidades de termômetro clínico infravermelho sem contato com paciente

Item	Quant	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor unit.	Valor total
001	15	UND	termômetro clínico infravermelho sem contato com paciente. caracteristicas do produto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa); sensor sonoro que sinalize a distância correta entre o termômetro e a testa do paciente promovendo		

uma medição precisa e segura da temperatura; visor de lcd com iluminação para facilitar a visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 1 segundo; sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas do tipo aaa 1,5v; indicador de pilha com carga baixa.	**R$ 459,00**	**R$ 6.885,00**	
TOTAL R$			**6.885,00**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na legislação em vigência, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Apuí/AM, 30 de Julho de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: DG2CEEFCH

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2020-CML- LEI N° 13.979/2020 COVID-19.

OBJETO contratação de empresa para aquisição emergencial de lixeira coletora a pedal, de cor branca, com sistema de rodas, com adesivo de lixo infectante, com capacidade de 100 litros para o enfrentamento do COVID-**19**. Com a finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo licitatório 059/2020 e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e em conformidade com o inciso IV Art.24 da Lei n°8666/93, art. 4°-E da Lei n° 13.979/2020), Medida Provisória nº 926/20, (Decreto do Governo do Amazonas nº 42.061, de 16 de março de 2020) Decretos 004, 005 e 006/2020 do Município de Apuí, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n° 020/2020 em favor da **V & A DESCARTAVEIS - ME** , inscrita no **CNPJ n°. 26.125.547/0001-07**, com sede à Av. avenida Campo Sales n° 1221, Bairro Areal, CEP:76.804-305 na cidade de Porto Velho-RO .

Item	Quant	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor unit.	Valor total
001	15	UND	LIXEIRA COLETORA A PEDAL BRANCA COM SISTEMA DE RODAS COM ADESIVO DE LIXO INFECTANTE CAPACIDADE DE 100 LITROS.	**R$ 307,71**	**R$ 4.615,65**

VALOR Global R$ 4.615,00 (Quatro mil e seiscentos e quinze reais), dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na legislação em vigência, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Apuí/AM, 30 julho de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal, de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: YH0DG5E07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2524/2020-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Eventual Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Autazes.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **SUELY R. DO PRADO – EPP** , inscrita no CNPJ sob o n. 84.522.143/0001-53 para os itens abaixo discriminados:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário
1	UND.	100	URNA FUNERÁRIA, tamanho adulto, com visor, medindo 1,60/1,70/1,80/1,90x0,51cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chavetas para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 1.150,00
2	UND.	100	URNA FUNERÁRIA, tamanho adulto, com visor, medindo 1,60/1,70/1,80/1,90x0,41cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chaves para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 1.100,00
3	UND.	70	URNA FUNERÁRIA, tamanho infantil, com visor, medindo 0,60/0,80/1,20/1,40x0,31cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chaves para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 605,00
4	UND.	70	URNA FUNERÁRIA, tamanho infantil, com visor, medindo 0,60/0,80/1,20/1,40x0,21cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chaves para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 598,00
5	UND.	30	Urna gorda c/ visor simples, envernizada, seis alças, quatro chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (adulto)	JR	R$ 1.900,00
6	UND.	30	Urna com visor simples, envernizada, seis alças, quatro chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (adulto)	JR	R$ 1.400,00
7	UND.	30	Urna com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (infantil) de 0,50 a 0,80cm.	JR	R$ 670,00
8	UND.	30	Urna com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (infantil) de 1,00 a 1,40cm.	JR	R$ 790,00
9	SRV.	100	Translado Manaus/ Autazes	SERVIÇO	R$ 167,50
10	SRV.	100	Carro para Remoção	SERVIÇO	R$ 160,00
11	SRV.	100	Carro para Sepultamento	SERVIÇO	R$ 160,00
12	SRV.	100	Flores ornamentais para ataúde	SERVIÇO	R$ 214,50
13	SRV.	100	Castiçais, suporte de paramentos	SERVIÇO	R$ 205,00
14	SRV.	60	Tanatopraxia infantil	SERVIÇO	R$ 800,00
15	SRV.	100	Tanatopraxia adulto	SERVIÇO	R$ 630,25
16	SRV.	100	Capela para velório	SERVIÇO	R$ 367,25
17	SRV.	100	Coroa de flores	SERVIÇO	R$ 188,25
18	SRV.	100	Despacho de documentação	SERVIÇO	R$ 180,00

Autazes, 28 de julho de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: XFCQOX3MS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 28/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020-CGL

No dia 29 de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Autazes. Resultante do Pregão Presencial nº 28/2020-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2524/2020/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora **SUELY R. DO PRADO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 84.522.143/0001-53 para os itens abaixo discriminados:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário
1	UND.	100	URNA FUNERÁRIA, tamanho adulto, com visor, medindo 1,60/1,70/1,80/1,90x0,51cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chavetas para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 1.150,00
2	UND.	100	URNA FUNERÁRIA, tamanho adulto, com visor, medindo 1,60/1,70/1,80/1,90x0,41cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chaves para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 1.100,00
3	UND.	70	URNA FUNERÁRIA, tamanho infantil, com visor, medindo 0,60/0,80/1,20/1,40x0,31cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chaves para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 605,00
4	UND.	70	URNA FUNERÁRIA, tamanho infantil, com visor, medindo 0,60/0,80/1,20/1,40x0,21cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chaves para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	JR	R$ 598,00
5	UND.	30	Urna gorda c/ visor simples, envernizada, seis alças, quatro chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (adulto)	JR	R$ 1.900,00

6	UND.	30	Urna com visor simples, envernizada, seis alças, quatro chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (adulto)	JR	R$ 1.400,00
7	UND.	30	Urna com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (infantil) de 0,50 a 0,80cm.	JR	R$ 670,00
8	UND.	30	Urna com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em TNT, babados de tecido, zincada (infantil) de 1,00 a 1,40cm.	JR	R$ 790,00
9	SRV.	100	Translado Manaus/ Autazes	SERVIÇO	R$ 167,50
10	SRV.	100	Carro para Remoção	SERVIÇO	R$ 160,00
11	SRV.	100	Carro para Sepultamento	SERVIÇO	R$ 160,00
12	SRV.	100	Flores ornamentais para ataúde	SERVIÇO	R$ 214,50
13	SRV.	100	Castiçais, suporte de paramentos	SERVIÇO	R$ 205,00
14	SRV.	60	Tanatopraxia infantil	SERVIÇO	R$ 800,00
15	SRV.	100	Tanatopraxia adulto	SERVIÇO	R$ 630,25
16	SRV.	100	Capela para velório	SERVIÇO	R$ 367,25
17	SRV.	100	Coroa de flores	SERVIÇO	R$ 188,25
18	SRV.	100	Despacho de documentação	SERVIÇO	R$ 180,00

Autazes, 29 de julho de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

SUELY R. DO PRADO – EPP

CNPJ sob o n. 84.522.143/0001-53

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: 2PZMZPMXN

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2020-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Eventual Aquisição de Material Permanente (Motocicletas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **D M RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.877.888/0001-67 para o item abaixo discriminado:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário
1	Unid.	12	MOTOCICLETA – Veículo Zero Quilometro; Motor: Tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento a ar; Cilindrada: 162,7 cc ; Potência máxima: 14,6 cv a 8.500 rpm; Torque máximo: 1,47 kgf.m a 6.000 rpm; Transmissão: 5 velocidades ; Sistema de partida: Elétrico ; Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm ; Relação de Compressão: 9,5:1 ; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI; Combustível: Gasolina. Sistema elétrico; Ignição: Eletrônica; Bateria: 12V - 4 Ah; Farol: 35/35W. Capacidades: Tanque de combustível/Reserva: 12,0 litros; Óleo do motor: 1,2 litro. Dimensões: Comprimento x Largura x Altura: 2067 x 809 x 1158 mm; Distância entre eixos: 1356 mm ; Distância mínima do solo: 247 mm; Altura do assento: 842 mm ; Peso seco: 120 kg . Chassi: Tipo: Berço Semi duplo; Suspensão dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 mm; Suspensão traseira/Curso: Mono shock / 150,3 mm; Freio dianteiro/Diâmetro: A tambor / 130 mm ; Freio traseiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm ; Pneu dianteiro: 90/90 - 19M/C; Pneu traseiro: 110/90 - 17M/. Cor: Preta.	MARCA: HONDA. MODELO: CG 160 START	R$ 15.380,00

Autazes, 28 de julho de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: 4CL53EV7J

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 29/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020-CGL

No dia 29 de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Material Permanente (Motocicletas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 29/2020-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2538/2020/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora **D M RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.877.888/0001-67 para o item abaixo discriminado:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário
1	Unid.	12	MOTOCICLETA – Veículo Zero Quilometro; Motor: Tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento a ar; Cilindrada: 162,7 cc ; Potência máxima: 14,6 cv a 8.500 rpm; Torque máximo: 1,47 kgf.m a 6.000 rpm; Transmissão: 5 velocidades ; Sistema de partida: Elétrico ; Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm ; Relação de Compressão: 9,5:1 ; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI; Combustível: Gasolina. Sistema elétrico; Ignição: Eletrônica; Bateria: 12V - 4 Ah; Farol: 35/35W. Capacidades: Tanque de combustível/Reserva: 12,0 litros; Óleo do motor: 1,2 litro. Dimensões: Comprimento x Largura x Altura: 2067 x 809 x 1158 mm; Distância entre eixos: 1356 mm ; Distância mínima do solo: 247 mm; Altura do assento: 842 mm ; Peso seco: 120 kg . Chassi: Tipo: Berço Semi duplo; Suspensão dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 mm; Suspensão traseira/Curso: Mono shock / 150,3 mm; Freio dianteiro/Diâmetro: A tambor / 130 mm ; Freio traseiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm ; Pneu dianteiro: 90/90 - 19M/C; Pneu traseiro: 110/90 - 17M/. Cor: Preta.	MARCA: HONDA. MODELO: CG 160 START	R$ 15.380,00

Autazes, 29 de julho de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

D M RIBEIRO

CNPJ sob o n. 34.877.888/0001-67

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: 9GMAI5HQR

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2020-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.432.490/0001-44 para os itens abaixo discriminados:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário
1	Kg	700	Abóbora	REGIONAL	R$ 2,50
2	Litro	500	Açaí	REGIONAL	R$ 8,00
3	CX	485	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - preparado com ingredientes sãos e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400 gm, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. caixa com 30 unidades	APTI	R$ 72,00

4	FARDO	710	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega. Fardo com 30kg	ARAJA	R$ 78,00
5	CX	20	Adoçante líquido de 100ml - caixa com 10 unidades	ZERO CAL	R$ 87,00
6	Kg	800	ALHO – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	ROYAL	R$ 28,95
7	FARDO	475	ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Fardo com 30Kg	CAÇAROLA	R$ 114,50
8	CX	350	AVEIA EM FLOCOS - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200gm, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 28 Unidade	QUAKER	R$ 71,00
9	CX	4000	ALMÔNDEGA – O produto deve apresenta-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, resistente, com etiqueta de identificação, com vedação termossoldada, com peso líquido de 320 gm de produto. Não apresentar perfurações, estufamento e sem amassados. No momento da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 03 meses.	ODERICH	R$ 73,10
10	CX	180	Azeite de Oliva Extra Virgem 500 ml - caixa com 12 unidades	TERRANO	R$ 199,00
11	Kg	400	Batata doce	REGIONAL	R$ 5,50
12	Kg	1500	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	REGIONAL	R$ 6,00
13	Pcts	24740	BOLACHA (ÁGUA E SAL) – isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PAPAGUARA	R$ 3,50
14	CX	400	BISCOITO DOCE – isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 10 pcts	VITAMASSA	R$ 47,25
15	FARDO	450	Café - 250g - Fardo com 20 pcts	MARATÁ	R$ 76,00
16	Kg	350	Calabresa	SEARA	R$ 15,60
17	Kg	300	Cará	REGIONAL	R$ 4,50
18	Kg	4500	CARNE BOVINA MOÍDA – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	JK	R$ 18,00
19	CX	250	Carne bovina em conserva 320g - caixa com 24 unid	PALATARE	R$ 116,00
20	Kg	2154	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	REGIONAL	R$ 5,80
21	Kg	400	Cenoura	REGIONAL	R$ 4,40
22	Kg	8500	CHARQUE BOVINO – sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500 gm, contendo na		

embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NORTE	R$ 25,50			
23	Maço	100	Cheiro verde	REGIONAL	R$ 2,00
24	Kg	674	COLORÍFICO – produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MARATÁ	R$ 5,80
25	CX	280	Creme de leite 200ml - caixa com 27 unid	MOCOCA	R$ 54,00
26	CX	280	Extrato de tomate 260g - caixa com 27 unidades	POMAROLA	R$ 48,00
27	Fardo	200	Farinha branca - pacote com 1kg - Fardo com 25 kg	MANAUS	R$ 95,80
28	Kg	6986	FARINHA D´AGUA – amarela. Embalagem plástica contendo 01 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	REGIONAL	R$ 4,00
29	CX	570	FARINHA LÁCTEA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 230g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NITRILAC	R$ 55,00
30	FARDO	3150	Farinha Tapioca, PACOTE COM 1 KG.	MANAUS	R$ 78,75
31	FARDO	180	FEIJÃO DE PRAIA – Grupo: praia, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 30 pcts	MANAUS	R$ 147,60
32	FARDO	519	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 pcts	MANAUS	R$ 182,00
33	CX	50	Fermento biológico 500g - caixa com 20 unid	EACLE	R$ 244,60
34	FARDO	351	Flocão 500g - fardo com 20 pacotes	MARATÁ	R$ 37,00
35	CX	750	FRANGO – congelado, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	FLAMBOIA	R$ 128,00
36	GRF	3300	IOGURTE – Deverá ser fabricado a partir de matéria-primas sãs, limpas, isentas de parasitos e em perfeito estado de conservação. Deve ser enriquecido com vitaminas e apresentar embalagem plástica e resistente. Embalagem de 180 g.	TOYA	R$ 2,20
37	CX	180	Leite de coco, frasco com 200 ml, cx com 24 unidades	MENINA	R$ 40,00

38	Pcts	31292	LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 gm do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DULEIT	R$ 8,55
39	UNID	140	Maçã	REGIONAL	R$ 0,90
40	FARDO	580	Macarrão para sopa 500g - Fardo com 20 unidade	RAINHA	R$ 60,00
41	Pcts	18400	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gm, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DALLAS	R$ 2,60
42	Kg	500	Macaxeira	REGIONAL	R$ 3,00
43	unidades	8000	MARGARINA – Deverão apresentar, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Serão obtidos de matérias – primas, de origem vegetal em bom estado sanitário. Apresentar-se-ão isentos de substâncias estranhas à sua composição e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n. 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 50 e o CVS-6/99. contendo 250g.	DELINE	R$ 2,50
45	Kg	200	Melão	REGIONAL	R$ 2,20
46	Pcts	5500	MILHARINA – produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MARATÁ	R$ 2,00
48	FARDO	90	Milho para pipoca, pacote com 500g.	PULA PULA	R$ 55,00
49	CX	140	Milho verde em conserva, cx com 200g.	ODERICH	R$ 51,00
50	CX	256	ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CONCORDIA	R$ 105,00
51	FORMA	966	OVO – Produto fresco de ave galinácea, tipo extra, com o peso unitário mínimo de 50 g e máximo de 54 g. Não deverá apresentar manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor branca, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo atender as exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	SÃO PEDRO	R$ 12,50
52	Kg	720	PIMENTA DO REINO – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DUBOM	R$ 22,00
53	Kg	1320	PIMENTÃO – tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	REGIONAL	R$ 10,00
59	CX	230	Preparo em pó para refresco (abacaxi, maracujá, manga, laranja) caixa com 15 unidade.	MARATÁ	R$ 7,00
60	ENGRAFADO	650	Refrigerante de 2 LITROS - Engradado com 09 Unidade	MAGISTRAL	R$ 28,00
61	Kg	200	Repolho	REGIONAL	R$ 6,00
62	Lts	15750	SARDINHA em lata – sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalagem de 125 g, íntegra, sem amassado ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	88	R$ 2,80
63	FARDO	185	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 01 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 k	BEIJA FLOR	R$ 20,00
64	Kg	600	Salsicha	ESTRELA	R$ 7,75
65	CX	2800	SELETA – Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Cx com 200g.	QUERO	R$ 2,90
66	grf	5700	SUCO CAJU, GOIABA, UVA E ACEROLA – concentrado líquido para refresco sabor de caju, goiaba, uva e acerola, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar		

intacta, em garrafas, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 500 gm cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	JANDAIA	R$ 3,20			
67	Kg	1620	TOMATE – Grupo: comum. Tipo: extra; Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	REGIONAL	R$ 6,00
68	FARDO	150	Trigo com fermento	DONA MARIA	R$ 39,00
69	FARDO	150	Trigo sem fermento	DONA MARIA	R$ 38,00
70	CX	400	Vinagre.	PETROLINA	R$ 13,00

Autazes, 28 de julho de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: UMOUOSQNT

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 31/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020-CGL

No dia 29 de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes. Resultante do Pregão Presencial nº 31/2020-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2539/2020/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.432.490/0001-44 para os itens abaixo discriminados:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário
1	Kg	700	Abóbora	REGIONAL	R$ 2,50
2	Litro	500	Açaí	REGIONAL	R$ 8,00
3	CX	485	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - preparado com ingredientes sãos e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400 gm, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. caixa com 30 unidades	APTI	R$ 72,00
4	FARDO	710	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega. Fardo com 30kg	ARAJA	R$ 78,00
5	CX	20	Adoçante líquido de 100ml - caixa com 10 unidades	ZERO CAL	R$ 87,00
6	Kg	800	ALHO – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	ROYAL	R$ 28,95
7	FARDO	475	ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Fardo com 30Kg	CAÇAROLA	R$ 114,50
8	CX	350	AVEIA EM FLOCOS - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200gm, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 28 Unidade	QUAKER	R$ 71,00
9	CX	4000	ALMÔNDEGA – O produto deve apresenta-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, resistente, com etiqueta		

de identificação, com vedação termossoldada, com peso líquido de 320 gm de produto. Não apresentar perfurações, estufamento e sem amassados. No momento da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 03 meses.	ODERICH	R$ 73,10			
10	CX	180	Azeite de Oliva Extra Virgem 500 ml - caixa com 12 unidades	TERRANO	R$ 199,00
11	Kg	400	Batata doce	REGIONAL	R$ 5,50
12	Kg	1500	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	REGIONAL	R$ 6,00
13	Pcts	24740	BOLACHA (ÁGUA E SAL) – isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PAPAGUARA	R$ 3,50
14	CX	400	BISCOITO DOCE – isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 10 pcts	VITAMASSA	R$ 47,25
15	FARDO	450	Café - 250g - Fardo com 20 pcts	MARATÁ	R$ 76,00
16	Kg	350	Calabresa	SEARA	R$ 15,60
17	Kg	300	Cará	REGIONAL	R$ 4,50
18	Kg	4500	CARNE BOVINA MOÍDA – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	JK	R$ 18,00
19	CX	250	Carne bovina em conserva 320g - caixa com 24 unid	PALATARE	R$ 116,00
20	Kg	2154	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	REGIONAL	R$ 5,80
21	Kg	400	Cenoura	REGIONAL	R$ 4,40
22	Kg	8500	CHARQUE BOVINO – sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500 gm, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NORTE	R$ 25,50
23	Maço	100	Cheiro verde	REGIONAL	R$ 2,00

24	Kg	674	COLORÍFICO – produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MARATÁ	R$ 5,80
25	CX	280	Creme de leite 200ml - caixa com 27 unid	MOCOCA	R$ 54,00
26	CX	280	Extrato de tomate 260g - caixa com 27 unidades	POMAROLA	R$ 48,00
27	Fardo	200	Farinha branca - pacote com 1kg - Fardo com 25 kg	MANAUS	R$ 95,80
28	Kg	6986	FARINHA D´AGUA – amarela. Embalagem plástica contendo 01 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	REGIONAL	R$ 4,00
29	CX	570	FARINHA LÁCTEA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 230g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NITRILAC	R$ 55,00
30	FARDO	3150	Farinha Tapioca, PACOTE COM 1 KG.	MANAUS	R$ 78,75
31	FARDO	180	FEIJÃO DE PRAIA – Grupo: praia, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 30 pcts	MANAUS	R$ 147,60
32	FARDO	519	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 pcts	MANAUS	R$ 182,00
33	CX	50	Fermento biológico 500g - caixa com 20 unid	EACLE	R$ 244,60
34	FARDO	351	Flocão 500g - fardo com 20 pacotes	MARATÁ	R$ 37,00
35	CX	750	FRANGO – congelado, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	FLAMBOIA	R$ 128,00
36	GRF	3300	IOGURTE – Deverá ser fabricado a partir de matéria-primas sãs, limpas, isentas de parasitos e em perfeito estado de conservação. Deve ser enriquecido com vitaminas e apresentar embalagem plástica e resistente. Embalagem de 180 g.	TOYA	R$ 2,20
37	CX	180	Leite de coco, frasco com 200 ml, cx com 24 unidades	MENINA	R$ 40,00
38	Pcts	31292	LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 gm do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DULEIT	R$ 8,55
39	UNID	140	Maçã	REGIONAL	R$ 0,90
40	FARDO	580	Macarrão para sopa 500g - Fardo com 20 unidade	RAINHA	R$ 60,00
41	Pcts	18400	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gm, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DALLAS	R$ 2,60
42	Kg	500	Macaxeira	REGIONAL	R$ 3,00
43	unidades	8000	MARGARINA – Deverão apresentar, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Serão obtidos de matérias – primas, de origem vegetal em bom estado sanitário. Apresentar-se-ão isentos de substâncias estranhas à sua composição e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n. 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 50 e o CVS-6/99. contendo 250g.	DELINE	R$ 2,50
45	Kg	200	Melão	REGIONAL	R$ 2,20
46	Pcts	5500	MILHARINA – produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.		

Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MARATÁ	R$ 2,00			
48	FARDO	90	Milho para pipoca, pacote com 500g.	PULA PULA	R$ 55,00
49	CX	140	Milho verde em conserva, cx com 200g.	ODERICH	R$ 51,00
50	CX	256	ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CONCORDIA	R$ 105,00
51	FORMA	966	OVO – Produto fresco de ave galinácea, tipo extra, com o peso unitário mínimo de 50 g e máximo de 54 g. Não deverá apresentar manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor branca, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo atender as exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	SÃO PEDRO	R$ 12,50
52	Kg	720	PIMENTA DO REINO – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DUBOM	R$ 22,00
53	Kg	1320	PIMENTÃO – tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	REGIONAL	R$ 10,00
59	CX	230	Preparo em pó para refresco (abacaxi, maracujá, manga, laranja) caixa com 15 unidade.	MARATÁ	R$ 7,00
60	ENGRAFADO	650	Refrigerante de 2 LITROS - Engradado com 09 Unidade	MAGISTRAL	R$ 28,00
61	Kg	200	Repolho	REGIONAL	R$ 6,00
62	Lts	15750	SARDINHA em lata – sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalagem de 125 g, íntegra, sem amassado ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	88	R$ 2,80
63	FARDO	185	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 01 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 k	BEIJA FLOR	R$ 20,00
64	Kg	600	Salsicha	ESTRELA	R$ 7,75
65	CX	2800	SELETA – Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Cx com 200g.	QUERO	R$ 2,90
66	grf	5700	SUCO CAJU, GOIABA, UVA E ACEROLA – concentrado líquido para refresco sabor de caju, goiaba, uva e acerola, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em garrafas, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 500 gm cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	JANDAIA	R$ 3,20
67	Kg	1620	TOMATE – Grupo: comum. Tipo: extra; Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	REGIONAL	R$ 6,00
68	FARDO	150	Trigo com fermento	DONA MARIA	R$ 39,00
69	FARDO	150	Trigo sem fermento	DONA MARIA	R$ 38,00
70	CX	400	Vinagre.	PETROLINA	R$ 13,00

Autazes, 29 de julho de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP

CNPJ sob o n. 07.432.490/0001-44

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: ONUHY9JYI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 009/2020-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2020-CPL/PMB, resultante do Pregão Presencial SRP nº 025/2020-CPL/PMB.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos, com a finalidade de atendimento na execução dos serviços de manutenções periódicas da iluminação pública do Município de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.

Assinatura da Ata: 31/07/2020.

Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA B A ELÉTRICA LTDA

CNPJ Nº 02.887.535/0001-51

conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W 220V E-40	UND	1.000	R$ 36,41
02	LAMPADA TUBULAR LED T8 45W	UND	750	R$ 139,67
03	LAMPADA MISTA 160W 220V E-27	UND	700	R$ 31,15
04	LAMPADA VAPOR METÁLICO TB. 400W 220V E-40 5500K	UND	850	R$ 63,75
05	LAMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 400W 220V E-40	UND	1.000	R$ 56,35
06	LAMPADA MISTA 250W 220V E-27	UND	1.000	R$ 23,47
07	RODANAS ISOLADORAS EM LOUÇAS	UND	1.000	R$ 6,90
08	ARMAÇÃO MONOFÁSICA	UND	400	R$ 29,77
09	ARMAÇÃO BIFÁSICA	UND	300	R$ 63,00
10	REATOR VAPOR METÁLICO 70W 220V	UND	1.000	R$ 64,86
11	REATOR VAPOR METÁLICO 150W/220V	UND	1.000	R$ 80,48
12	REATOR VAPOR METÁLICO 250W 220V	UND	700	R$ 82,43
13	RELE FOTOEL 127V 1000W INSTANTANEO RM-10	UND	700	R$ 54,13
14	BASE RELE FOTOELÉTRICO BAIXA FIXA SUP/MET.	PC	5.850	R$ 7,95
15	LUMINARIA PUBLICA SEM FURAÇÃO S/ TELA E-27	PC	468	R$ 33,40
16	LUMINARIA PUBLICA SEM FURACAO S/ TELA E-40 OVOIDE	PC	468	R$ 70,67
17	SOQUETE PORCELANA E27 SEM SUPORTE L	UND	468	R$ 1,56
18	CABO ELET.FLEX 2,50MM PT 750V 21,0A BOBINA	MT	14.040	R$ 2,90
19	CABO ELET.FLEX 4,00MM PT 750V 28,0A BOBINA	MT	17.550	R$ 4,17
20	CABO ELET.FLEX 6,00MM PT 750V	MT	10.000	R$ 4,17
21	CABO ELET.FLEX 10,00MM PT 750V	MT	5.000	R$ 6,23
22	CONECTOR BNC MOLA PARAFUSO 4,0MM FCBNCP4	PC	1.755	R$ 1,95
23	LAMPADA LED BULBO 30W BR BV E27 6500K	PC	200	43,50
24	LAMPADA LED BULBO 40W BR BV E27 6500K	PC	700	R$ 44,40
25	LAMPADA LED BULBO 50W BR BV E27 6500K	PC	400	R$ 50,93
26	LAMPADA LED BULBO 50W BR 6500K E-27	PC	400	R$ 182,45
27	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 70W 220V E-27 5000K	PC	600	R$ 46,07
28	LUMINARIA PUBLICA SOLAR STREET LED 150W 1762	PC	100	R$ 868,95
29	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 16A	UND	100	R$ 45,45
30	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 20A	UND	100	R$ 49,62
31	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 25A	UND	100	R$ 49,08
32	DISJUNTOR NEMO TRIFÁSICO 50A	UND	50	R$ 61,68
33	DISJUNTOR NEMO TRIFÁSICO 100A	UND	50	R$ 88,00
34	BOCAL SOQUETE PORCELANA E-40	UND	500	R$ 5,82
35	BOCAL SOQUETE PORCELANA H-27	UND	500	R$ 2,37
36	PARAFUSO 5/16 300MM	UND	1.000	R$ 11,93
37	CONECTOR PERF. BT DERIVAÇÃO	UND	500	R$ 1,10
38	LUMINÁRIA PÚBLICA BRAÇO 1,5M	UND	1.000	R$ 185,45

Fica registrado para a Empresa **B A ELÉTRICA LTDA , CNPJ Nº 02.887.535/0001-51**, o valor global de **R$ 1.333.322,09 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e nove centavos)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 31 de julho de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

B A ELÉTRICA LTDA

CNPJ Nº 02.887.535/0001-51

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: 7LZ9FK8BS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171-2020 - ADOTA NOVAS MEDIDAS RELACIONACIONAS AS RESTRIÇÕES DURANTE O PERÍODO DE FLEXIBILIZAÇÃO DOS COMÉRCIOS ESSENCIAIS OU NÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 171, DE 31 DE JULHO DE 2020.

ADOTA NOVAS MEDIDAS relacionadas as restrições durante o período de flexibilização dos comércios essenciais ou não, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, Excelentíssimo Senhor **DAVID NUNES BEMERGUY**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, que configura Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO o Art.196 da Constituição Federal, que aduz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e que o ESTADO mencionado na CF se refere a UNIÃO, ESTADOS e MUNICIPIOS, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a expressa recomendação do Ministro da Saúde para que sejam adotadas medidas de prevenção com o fito de coibir a proliferação do contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pelo Comitê de Combate e Enfrentamento ao COVID-19, onde o mesmo sugere novas medidas restritivas frente ao comportamento equivocado de parte da população, que no primeiro final de semana pós flexibilização se comportou de maneira desarrazoada e incompatível com o momento em que enfrentamos.

CONSIDERANDO que o decreto de nº 134 de 15 de junho de 2020 ainda está em vigor;

CONSIDERANDO que o objetivo da flexibilização é diminuir as aglomerações com os horários do comercio estendido, mas que os cuidados devem ser redobrados ao período de restrição total:

DECRETAR:

Art. 1º. Autoriza a abertura dos estabelecimentos e atividades conforme tabela anexa, no município de Benjamin Constant, sempre mediante os cuidados e orientações dos órgãos de controle do município, bem como as medidas contidas no artigo 6º do DECRETO N.º 134, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Paragrafo Único. continuam suspensas as seguintes atividades: aulas presenciais em estabelecimentos educacionais públicos e privados, danceterias e festas em geral.

Art. 2º. Os estabelecimentos flexibilizados por este decreto deverão manter e seguir os protocolos e recomendações enunciadas pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Contágio Pelo Novo Coronavírus – COVID-19, tais como: distanciamento social, guardar a capacidade do estabelecimento, evitar aglomeração, higienização e o uso de máscaras.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrários;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no mural de aviso da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, 31 de julho de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito de Benjamin Constant/AM.

DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 31 DE JULHO DE 2020, NO MURAL DE PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

SALANIZA BEMERGUY DA CRUZ SALES

Secretária municipal de planejamento e administração

ANEXO DO DECRETO N.º 171, DE 31 DE JULHO DE 2020

Tabela de atividades com condições e restrições durante pandemia em Benjamin Constant/AM

Nº	Tipo de Atividades/Negócio	Status	Condições/Restrições
01	Bares	Liberado	De segunda a Quinta-feira, horário de funcionamento até as 22:00, sexta a domingo, horário de funcionamento até as 00:00, bem como seguir as orientações de distanciamento social, higienização e o uso de máscaras.
02	Clubes Sociais e balneários	Liberado	Capacidade de lotação reduzido a 60% (sessenta por cento), bem como seguir as orientações de distanciamento social, higienização e o uso de máscaras.
03	logradouros públicos, praças e etc	Liberado	Até as 22:00
04	Restaurantes	Liberado	Capacidade de lotação reduzido a 50% (cinquenta por cento) e horário de funcionamento até as 22:00, bem como seguir as orientações de distanciamento social, higienização e o uso de máscaras.
05	Comércio Essencial (feiras, mercado municipal, supermercados, Drogarias, padarias, panificadoras e etc)	Liberado	Horário de funcionamento conforme estabelecido no alvará de cada estabelecimento, mediante o uso de máscara de proteção, distanciamento social e material para a devida higienização de clientes e funcionários.
06	Atividades Desportivas	Liberado	Horário de funcionamento até as 00:00. Limitar a entrada de pessoas no local evitando aglomeração e organizar o devido distanciamento social e o uso de máscara de proteção no ambiente, bem como material de higienização.
07	Comércio Não Essencial (vestimenta, calçado e acessórios em geral)	Liberado	Horário de funcionamento conforme estabelecido no alvará de cada estabelecimento, mediante o uso de máscara de proteção, distanciamento social e material para a devida higienização de clientes e funcionários.
08	Academias	Liberado	Capacidade Interna reduzido a 50% (cinquenta por cento) e higienização dos equipamentos a cada troca de usuário e fornecimento de álcool para servidores e clientes.
09	Lanchonetes, sorveterias e cafés.	Liberado	Horário de funcionamento até as 22:00, com capacidade de clientes reduzidos a 50% (cinquenta por cento); e seguindo as orientações de uso de máscara de proteção, distanciamento social e material para a devida higienização de clientes e funcionários.
10	Igrejas e Templos Religiosos	Liberado	Capacidade de fiéis reduzidos a 50% (cinquenta por cento) e disponibilização de álcool em gel, bem como estipular horários alternados conforme a idade e grupo de risco.

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: UPQE29UWT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-CPL

No dia 09 de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de materiais didáticos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Beruri/Am, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 013/2020-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 0518/2020, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

RC BARROSO DA SILVA – ME

CNPJ 29.355.359/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DESIGN ERGONÔMICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA	UND	500	FCW	R$ 7,15	R$ 3.575,00
2	APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40 mm, Comprimento: 22 mm Largura: 15 mm	UND	11084	JUMBO	R$ 1,30	R$ 14.409,20
3	APONTADOR DE LAPIS, MANUAL, Corpo plástico, Fixação em mesa, com depósito em acrílico, Dimensões: 9,5 x 5,3 x 6,0 cm	UND	100	JUMBO	R$ 38,75	R$ 3.875,00
13	CADERNO DE DESENHO 96 FLS, brochura, Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, papel offset, branco, gramatura 63g/m² , Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura 280g/m²,	UND	9202	TILIBRA	R$ 8,05	R$ 74.076,10

31	FITA ADESIVA 12X10, DUPLA FACE	RL	500	ADELBRAS	R$ 22,95	R$ 11.475,00
32	FITA ADESIVA 12X40, DUPLA FACE	RL	500	ADELBRAS	R$ 26,05	R$ 13.025,00
38	LAPIS GRAFITE, formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm; comprimento mínimo:170 mm; diâmetro do grafite: 2 mm, dureza: n.º 02 H	UND	22168	FABER CASTELL	R$ 1,55	R$ 34.360,40
39	LIVRO DE ATA PAUTADO SEM MARGEM – PAPEL OFF-SET DE 75GM² COM 100 FOLHAS NUMERADAS – CAPA DURA BRILHANTE	UND	500	TILIBRA	R$ 20,35	R$ 10.175,00
49	PAPEL CREPOM	FLS	5000	ROSSI	R$ 3,00	R$ 15.000,00
50	PAPEL MADEIRA	FLS	3000	OFF PAPER	R$ 1,74	R$ 5.220,00
52	PASTA PARA ARQUIVO, Plástico, Com Elástico, 245 Mm, 20 Mm, Incolor, 335 Mm, Arquivo De Documento	UND	5000	KICUTE	R$ 4,00	R$ 20.000,00
53	PASTA AZ, Registradora Lombada Estreita – Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 60 mm Espessura.	UND	1000	FRAMA	R$ 18,20	R$ 18.200,00
54	PASTA AZ Registradora Lombada Largo – Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 80 mm Espessura.	UND	1000	FRAMA	R$ 18,20	R$ 18.200,00
55	PASTA SUSPENSA, Plastificada Marmorizada, confeccionada em cartão timbó marmorizado e plastificado, com visor, etiqueta e grampo trilho plástico. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta. Com hastes plásticas. 360 x 240mm.	UND	500	KRAFT PLAST	R$ 4,00	R$ 2.000,00
66	REGUA ESCOLAR, Comprimento: 310 mm; Largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3 mm ; Possuir o lado da escala externa chanfrado, As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas	UND	10578	TILIBRA	R$ 2,00	R$ 21.156,00
67	TESOURA DE PICOTAR 24CMX1, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO	UND	200	WESTERN	R$ 76,50	R$ 15.300,00
68	TESOURA ESCOLAR, ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Comprimento mínimo: 110 mm	UND	5854	BRW PASTEL	R$ 4,00	R$ 23.416,00
75	TNT CORES SORTIDAS, C/50MT	PC	200	DIMASOL	R$ 105,20	R$ 21.040,00
						R$ 324.502,70

NAZARE MACIEL DA SILVA

CNPJ 05.050.192/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	UNIT	TOTAL
4	BANDEIRA DO AMAZONAS – EM TECIDO CORES VERDE/AMARELA/AZUL E BRANCA – MEDIDAS DE 1.92X1.35M	UND	25	TERGAL	R$ 262,90	R$ 6.572,50
5	BANDEIRA DO BRASIL – EM TECIDO CORES VERDE/AMARELA/AZUL E BRANCA – MEDIDAS DE 1.92X1.35M – CONFORME A LEI 5.700 de 1° DE SETEMBRO DE 1.971.	UND	25	TERGAL	R$ 262,95	R$ 6.573,75
6	BARBANTE - Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com 330 mt.	RL	400	EUROROMA	R$ 10,20	R$ 4.080,00
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO, espiral, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces. · Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura. Papel offset, branco de 56g/m². Divisórias: off-set gramatura mínima de 63g/m², a cada 20 folhas impressas a uma cor. Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas	UND	15252	TILIBRA	R$ 15,35	R$ 234.118,20

19	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica ·rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	UND	5208	COMPACTOR	R$ 1,90	R$ 9.895,20
20	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica ·rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	UND	5208	COMPACTOR	R$ 1,90	R$ 9.895,20
21	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica · rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	UND	5208	COMPACTOR	R$ 1,90	R$ 9.895,20
22	CANETINHA HIDROGRÁFICA, Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 120 mm, diâmetro: mínimo 15 mm	CX	3438	FABER CASTELL	R$ 4,00	R$ 13.752,00
23	CARTOLINA, CORES SORTIDAS	FLS	5000	JANDAIA	R$ 2,00	R$ 10.000,00
24	COLA BRANCA, 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%	UND	1506	MAXI COLA	R$ 3,00	R$ 4.518,00

33	GIZ DE CERA, C/12UND, em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: diâmetro mínimo = 10mm , comprimento mínimo = 75mm	CX	3438	FABER CASTELL	R$ 4,00	R$ 13.752,00
34	GRAMPO P/ PISTOLA DE GRAMPO, 06/4 - 106/6 - 106/8, galvanizado, spiral, c/2500un	CX	100	CHAPARRAU	R$ 15,20	R$ 1.520,00
35	ISOPOR 10MM	FLS	1000	INOVA	R$ 5,30	R$ 5.300,00
36	ISOPOR 20MM	FLS	1000	INOVA	R$ 10,20	R$ 10.200,00
56	PERCEJO LATONADO, C/100	CX	100	BAXMANN	R$ 5,95	R$ 595,00
63	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – Cor AZUL	UND	500	PILOT	R$ 6,00	R$ 3.000,00
64	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – Cor Preta	UND	500	PILOT	R$ 6,00	R$ 3.000,00
65	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – Cor VERMELHA	UND	500	PILOT	R$ 6,00	R$ 3.000,00
69	TINTA GUACHE não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Na cor amaela, Embalagem de 500g.	UND	200	ACRILEX	R$ 4,00	R$ 800,00
70	TINTA GUACHEnão tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Na cor azul. Embalagem de 500g.	UND	200	ACRILEX	R$ 4,00	R$ 800,00
71	TINTA GUACHE não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Na cor branca. Embalagem de 500g.	UND	200	ACRILEX	R$ 4,00	R$ 800,00
72	TINTA GUACHE não tóxica, solúvel em água.Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Na cor verde, Embalagem de 500g.	UND	200	ACRILEX	R$ 4,00	R$ 800,00
73	TINTA GUARCHE, escolar, 15 ml, caixa com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessastes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo 30 mm de diâmetro e 37 mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante.	CAIXA	753	ACRILEX	R$ 3,40	R$ 2.560,20
						R$ 355.427,25

LEONARDO JOSEPH DE AQUINO EIRELI-EPP

CNPJ 37.362.158/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	UNIT	TOTAL
8	BASTAO DE COLA QUENTE 8X190MM, C/10UND	PCT	3000	GOLD	R$ 41,00	R$ 123.000,00
9	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm , Largura: 20 mm, Espessura: 6 mm	UND	12084	FABER CASTELL	R$ 0,99	R$ 11.963,16
10	CADERNO BROCHURAO, grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa personalizada. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura. Papel offset branco, gramatura 56 gr, Capa flexíve, gramatura 250 g/m2.	UND	7808	TILIBRA	R$ 11,25	R$ 87.840,00
11	CADERNO DE CALIGRAFIA, Brochura1/4 Capa Simples 40 Folhas	UND	2328	TILIBRA	R$ 3,54	R$ 8.241,12
29	E.V.A 40,60, COM GLITER, CORES SORTIDAS	FLS	2500	DUBFLEX	R$ 6,60	R$ 16.500,00
51	PAPEL VEGETAL	FLS	1000	LAVORO	R$ 1,94	R$ 1.940,00
59	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR VERMELHA CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO	UND	1500	PILOT	R$ 5,10	R$ 7.650,00
60	PISTOLA DE GRAMPO, Manual, Utiliza grampos - 106/4 - 106/6 - 106/8	UND	150	ROCAMA	R$ 143,69	R$ 21.553,50

61	PISTOLA para aplicação de cola quente, aplicação de cola quente de potência 80W , uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil 8X190MM, Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	UND	150	FOXLUX	R$ 95,45	R$ 14.317,50
62	PISTOLA para aplicação de cola quente, potência 80W , uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil 11X190MM, Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	UND	150	FOXLUX	R$ 69,78	R$ 10.467,00
76	TINTA PARA MARCADOR DE QUARO BRANCO, com preta, com 20 ml, a base de de alcool, corantes organicos, solventes e agua	UND	2000	PILOT	R$ 9,20	R$ 18.400,00
77	TINTA PARA MARCADOR DE QUARO BRANCO, com azul, com 20 ml, a base de de alcool, corantes organicos, solventes e agua	UND	1000	PILOT	R$ 9,20	R$ 9.200,00
78	TINTA PARA MARCADOR DE QUARO BRANCO, com vemelha, com 20 ml, a base de de alcool, corantes organicos, solventes e agua	UND	1000	PILOT	R$ 9,20	R$ 9.200,00
						R$ 340.272,28

L.M.C DISTRIBUIDORA

CNPJ 14.783.307/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	UNIT	TOTAL
7	BASTAO DE COLA QUENTE 11X190MM, C/10UND	PCT	3000	GOLD	R$ 41,04	R$ 123.120,00
12	CADERNO DE DESENHO 48 FLS, Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, papel offset, branco, gramatura 63g/m² , Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura 280g/m², brochura,	UND	1506	JANDAIA	R$ 4,10	R$ 6.174,60
15	CADERNO DE ALFABETIZAÇÃO ABC, brochura, Gramatura: 75 g/m² Formato: 275x208mm, 32 Folhas	UND	1952	JANDAIA	R$ 3,05	R$ 5.953,60
16	CADERNO DE TABUADA, Brochura capa flexível, 10 folhas, Formato 150 x 205 mm	UND	1952	JANDAIA	R$ 3,05	R$ 5.953,60
17	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO/POLIANIDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, COR AZUL, TIPO PT 5 - MEDIDAS: 350MM COMPRIMENTO X 135MM LARGURA X 250MM ALTURA	UND	1000	ALAPLAST	R$ 4,60	R$ 4.600,00
18	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR AMARELA SUPERFLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL – CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA DE 5MM	UND	500	LYKE	R$ 3,05	R$ 1.525,00
25	COLA DE BRANCA 1000G	UND	100	MAXI COLA	R$ 28,73	R$ 2.873,00
26	COLA DE ISOPOR 90 GR	UND	1000	POLAR	R$ 4,14	R$ 4.140,00
27	COLA EM BASTAO, lavável, não tóxica, aplicação em papel, uso escolar, embalagem com 20g.	UND	1000	PRINT	R$ 2,54	R$ 2.540,00
28	E.V.A 40,48, CORES SORTIDAS	FLS	3000	DUBFLEX	R$ 2,54	R$ 7.620,00
30	ESTILETE de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	UND	500	BRASFORT	R$ 10,75	R$ 5.375,00
37	LÁPIS DE COR, C/ 12 unid, em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm, diâmetro da mina 2 mm	CX	6876	FABER CASTELL	R$ 6,32	R$ 43.456,32
40	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL	UND	1000	PILOT	R$ 6,14	R$ 6.140,00
41	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA	UND	1000	PILOT	R$ 6,14	R$ 6.140,00
42	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA	UND	1000	PILOT	R$ 6,14	R$ 6.140,00

43	MASSA DE MODELAR, com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composicão básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável,atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0.	CX	1506	SOFT	R$ 6,14	R$ 9.246,84
44	PAPELl A4, Papel alcalino, 75 G/M2, Branca, com 500 Fl., c/c 10 resma	CX	250	CHAMEX	R$ 266,60	R$ 66.650,00
45	PAPEL ALMAÇO C/400FLS, PAUTADO	BL	1000	JANDAIA	R$ 69,79	R$ 69.790,00
46	PAPEL CAMURÇA	FLS	3000	VMP	R$ 2,03	R$ 6.090,00
47	PAPEL CARTAO	FLS	3000	DUPLEX	R$ 2,03	R$ 6.090,00
48	PAPEL CASCA DE OVO	FLS	2500	FILIPAPER	R$ 1,20	R$ 3.000,00
57	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO,	UND	1500	PILOT	R$ 5,11	R$ 7.665,00
58	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETA CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO C	UND	1500	PILOT	R$ 5,11	R$ 7.665,00
74	TINTA PARA PINTURA A DEDO, escolar 25 ml, caixa com 6 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 6 frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante.	CAIXA	753	LEO E LEO	R$ 2,55	R$ 1.920,15
						R$ 409.868,11

Beruri, 03 de agosto de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

NAZARE MACIEL DA SILVA

L.M.C DISTRIBUIDORA

LEONARDO JOSEPH DE AQUINO EIRELI-EPP

RC BARROSO DA SILVA – ME

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador: U7ILWMTMV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – SRP

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Alimentos Perecíveis, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM.

Fornecedores: ANTONIA DARLEY DE SOUZA ALVES – ME (CNPJ: 11.567.512/0001-50) e **A. ALVES FERNANDES - COMERCIAL EIRELLI - ME (CNPJ: 10.523.743/0001-08)**.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	ANTONIA DARLEY DE SOUZA ALVES – ME	
					Valor Unit.	Valor Total
1	KG	15.000	CARNE BOVINA COM OSSO, Características Adicionais: extra limpa, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	-	17,50	262.500,00
2	KG	15.000	CARNE BOVINA MOÍDA, Características			

Adicionais: extra limpa, sem pele, sem gordura, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	-	19,00	285.000,00			
3	KG	15.000	CARNE BOVINA, Tipo: COXÃO MOLE, Apresentação: Peça inteira. Características Adicionais: extra limpa, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	-	23,50	352.500,00
VALOR GLOBAL						**900.000,00**

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	A. ALVES FERNANDES – COMERCIAL EIRELI - ME	
					Valor Unit.	Valor Total
4	KG	16.000	FRANGO, Apresentação: INTEIRO, congelado, com miúdos. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Sertão	10,50	168.000,00
5	PCT	300	LINGÜIÇA CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5kg.	Seara	107,50	32.250,00
6	KG	3.000	PEIXE, Espécie: PIRARUCU, Apresentação: seco, sem pele e sem espinhas, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	-	20,00	60.000,00
7	KG	3.000	PEIXE, Espécie: TAMBAQUI, Apresentação: com cabeça, sem escamas, com no mínimo 3kg, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	-	18,00	54.000,00
8	KG	200	PRESUNTO DE PEITO DE PERU, fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo 1kg do produto.	Sadia	31,00	6.200,00
9	KG	200	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo 1kg do produto.	Italac	33,00	6.600,00
10	KG	300	Salsicha HOT DOG. Características: embalagem de polietileno, resistente, com peso de 1 kg, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIFDIPOA). A entrega deverá ser feita em veículo refrigerado.	Sadia	9,00	2.700,00
VALOR GLOBAL						**329.750,00**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP.

Eirunepé/AM, 31 de julho de 2020.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

ANTONIA DARLEY DE SOUZA ALVES – ME

CNPJ: 11.567.512/0001-50

A. ALVES FERNANDES - COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº 10.523.743/0001-08

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador: QLL3KCQ7K

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – SRP

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição Alimentos Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar Municipal.

Fornecedores: ANTONIA DARLEY DE SOUZA ALVES – ME (CNPJ: 11.567.512/0001-50) e **A. ALVES FERNANDES - COMERCIAL EIRELLI - ME (CNPJ: 10.523.743/0001-08)**.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	ANTONIA DARLEY DE SOUZA ALVES – ME	
					Valor Unit.	Valor Total
1	KG	5.000	CARNE BOVINA COM OSSO, Características Adicionais: extra limpa, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	-	17,50	87.500,00
2	KG	5.000	CARNE BOVINA MOÍDA, Características Adicionais: extra limpa, sem pele, sem gordura, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	-	19,00	95.000,00
3	KG	5.000	CARNE BOVINA, Tipo: COXÃO MOLE, Apresentação: Peça inteira. Características Adicionais: extra limpa, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	-	23,50	117.500,00
VALOR GLOBAL						300.000,00

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	A. ALVES FERNANDES – COMERCIAL EIRELI - ME	
					Valor Unit.	Valor Total
4	KG	5.000	FRANGO, Apresentação: INTEIRO, congelado, com miúdos. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Sertão	10,50	52.500,00
VALOR GLOBAL						52.500,00

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP.

Eirunepé/AM, 31 de julho de 2020.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

ANTONIA DARLEY DE SOUZA ALVES – ME

CNPJ: 11.567.512/0001-50

A. ALVES FERNANDES - COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº 10.523.743/0001-08

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador: VYTQEOI79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – SRP

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM.

Fornecedor: JOSÉ GLEICIONEY SIQUEIRA MONTEIRO - ME (CNPJ: 19.691.857/0001-23).

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Vigência da Ata: 06 (seis) meses.

Item	Especificação	Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 7.000 a 12.500 BTU's; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica.	1.1	LIMPEZA	100	120,00	12.000,00
		1.2	REPOSIÇÃO DE GÁS	100	180,00	18.000,00
		1.3	COMPRESSOR	100	680,00	68.000,00
		1.4	PLACA ELETRÔNICA	100	180,00	18.000,00
		1.5	MOTOR VENTILADOR	100	350,00	35.000,00
		1.6	RELÉ DE INDUÇÃO	100	80,00	8.000,00
		1.7	CAPACITOR	100	100,00	10.000,00
		1.8	HÉLICE	100	100,00	10.000,00
		1.9	BOMBA DRENO	100	320,00	32.000,00
		1.10	CONTADOR	100	360,00	36.000,00
		1.11	BASE DE CONDENSADOR	100	150,00	15.000,00
		1.12	SERPENTINA	100	80,00	8.000,00
TOTAL DO ITEM 1						**270.000,00**
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 13.000 a 18.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica	2.1	REPOSIÇÃO DE GÁS	20	180,00	3.600,00
		2.2	COMPRESSOR	10	620,00	6.200,00
		2.3	LIMPEZA	20	120,00	2.400,00
		2.4	PLACA ELETRÔNICA	10	170,00	1.700,00
		2.5	MOTOR VENTILADOR	10	320,00	3.200,00
		2.6	RELÉ DE INDUÇÃO	10	80,00	800,00
		2.7	CAPACITOR	15	120,00	1.800,00
		2.8	BOMBA DRENO	15	310,00	4.650,00
		2.9	HÉLICE 123	15	80,00	1.200,00
		2.10	CONTADOR	15	360,00	5.400,00
		2.11	BASE DE CONDENSADOR	10	150,00	1.500,00
TOTAL DO ITEM 2						**32.450,00**
3	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 18.000 a 24.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso.	3.1	LIMPEZA	25	350,00	8.750,00
		3.2	REPOSIÇÃO DE GÁS	15	300,00	4.500,00
		3.3	COMPRESSOR	15	850,00	12.750,00
		3.4	PLACA ELETRÔNICA	20	280,00	5.600,00
		3.5	RELÉ DE INDUÇÃO	20	80,00	1.600,00
		3.6	CONTADOR	15	410,00	6.150,00
		3.7	CAPACITOR	15	150,00	2.250,00
		3.8	BOMBA DE DRENO	15	300,00	4.500,00
		3.9	MOTOR VENTILADOR	15	480,00	7.200,00
		3.10	HÉLICE	15	85,00	1.275,00
TOTAL DO ITEM 3						**54.575,00**
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 49.000 a 60.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica.	4.1	LIMPEZA	5	400,00	2.000,00
		4.2	REPOSIÇÃO DE GÁS	5	350,00	1.750,00
TOTAL DO ITEM 4						**3.750,00**
5	AR CONDICIONADO, TIPO JANELA; com faixa de potência de 10.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso.	5.1	LIMPEZA	15	80,00	1.200,00
		5.2	TROCA DE GÁS	15	180,00	2.700,00
		5.3	PLACA ELETRÔNICA	10	160,00	1.600,00
		5.4	MOTOR VENTILADOR	10	320,00	3.200,00
		5.5	COMPRESSOR	10	550,00	5.500,00
		5.6	CHAVE TERMOSTÁTICA	10	120,00	1.200,00
		5.7	HÉLICE	10	80,00	800,00
		5.8	CAPACITOR	15	100,00	1.500,00
		5.9	FILTRO SECADOR	10	40,00	400,00
		5.10	CONTROLE	15	130,00	1.950,00
TOTAL DO ITEM 5						**20.050,00**
6	AR CONDICIONADO TIPO JANELA, 18.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso	6.1	LIMPEZA	25	100,00	2.500,00
		6.2	TROCA DE GÁS	15	220,00	3.300,00
		6.3	CONDENSADOR	15	200,00	3.000,00
		6.4	HÉLICE	15	90,00	1.350,00
		6.5	PLACA ELETRÔNICA	10	180,00	1.800,00
		6.6	MOTOR VENTILADOR	10	380,00	3.800,00
		6.7	COMPRESSOR	10	800,00	8.000,00
		6.8	PAINEL FRONTAL	10	160,00	1.600,00
TOTAL DO ITEM 6						**25.350,00**
7	AR CONDICIONADO TIPO JANELA, 12.000 BTU's; modelo:					

parede, teto ou piso	7.1	LIMPEZA	20	90,00	1.800,00	
	7.2	TROCA DE GÁS	10	190,00	1.900,00	
	7.3	PLACA ELETRÔNICA	10	160,00	1.600,00	
	7.4	MOTOR VENTILADOR	10	340,00	3.400,00	
	7.5	COMPRESSOR	10	710,00	7.100,00	
	7.6	CHAVE TERMOSTÁTICA	10	120,00	1.200,00	
	7.7	HÉLICE	10	80,00	800,00	
	7.8	CAPACITOR	10	120,00	1.200,00	
	7.9	FILTRO SECADOR	10	60,00	600,00	
	7.10	CONTROLE	10	150,00	1.500,00	
TOTAL DO ITEM 7						**21.100,00**
TOTAL					**427.275,00**	

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP.

Eirunepé/AM, 31 de julho de 2020.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

JOSÉ GLEICIONEY SIQUEIRA MONTEIRO - ME

CNPJ: 19.691.857/0001-23

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador: LVBGLQQTV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) – MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 08.192.409/0001-69, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. SIMONE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliada na Av. Transamazônica, nº 1974 – São Pedro. Doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL HIDRAULICO** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 014/2020**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

5.2– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1– Administrar a presente Ata;

7.1.2– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3– Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1– O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a.O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b.O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c.Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d.Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e.O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f.Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas

no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 23 de ajulho de 2020.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 018/2020

Data do Registro: 23/07/2020

Válido até: 23/07/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2020

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	30,00	46,00	TUBO PVC DE 100MM P/ ESGOTO	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
2	10,00	28,00	TUBO PVC DE 50MM P/ ESGOTO	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
3	190,00	6,33	JOELHO DE 100MM P/ ESGOTO	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
4	70,00	2,40	JOELHO DE 50MM	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
5	90,00	1,75	JOELHO DE 40MM P/ ESGOTO	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
6	70,00	2,42	TÊ DE 40MM P/ ESGOTO	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
7	70,00	2,30	JOELHO DE 32MM P/ ESGOTO	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
8	70,00	2,95	TÊ DE 32MM P/ ESGOTO	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
9	70,00	2,00	LUVA DE 32MM P/ ESGOTO	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
10	20,00	1,83	JOELHO DE 20MM COM ROSCA P/ ESGOTO	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
11	50,00	1,83	TÊ DE 20MM P/ ESGOTO	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
12	50,00	2,00	TÊ DE 20MM COM ROSCA P/ ESGOTO	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
13	100,00	1,16	LUVA DE 20MM P/ ESGOTO	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
14	70,00	1,66	LUVA DE 20MM COM ROSCA	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
16	30,00	1,33	TAMPÃO PARA TUBO DE 32MM	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI

17	30,00	4,50	RALO SIMPLES DE PVC	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
18	20,00	11,33	RALO SIMPLES DE PV C COM FECHAMENTO ALTERNATIVO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
19	30,00	12,66	RALO SIFONADO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
21	30,00	7,50	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
22	30,00	32,00	LAVATÓRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
23	30,00	60,33	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO SEM COLUNA	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
24	30,00	94,33	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO COM COLUNA	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
25	30,00	311,66	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
26	50,00	123,33	VASO SANITÁRIO BRANCO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
27	30,00	33,33	CAIXA DE DESCARGA	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
28	50,00	29,00	TAMPA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
29	30,00	53,00	JOGO DE FERRAGEM CROMADA PARA BANHEIRO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
31	15,00	431,66	PIA INOX DE DUAS CUBAS	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
32	10,00	46,66	ESPELHO PARA BANHEIRO DE 40X60CM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
33	40,00	65,00	TORNEIRA INOX PARA PIA - Dimensões mínimas do produto: Altura: 28 cm; largura: 17 cm; peso: 390g	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
35	10,00	3,66	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM - torneira de plástico (Polipropileno). Ideal para áreas externas. Rosca infinita. Não solta a cabeça. Acompanha anel, bucha de redução de 1/2" para 3/4" e bico para mangueira	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
36	40,00	17,00	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO - com Bica Móvel 1195 F27	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
37	10,00	214,66	MICTÓRIO DE LOUÇA	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
38	40,00	7,91	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 20MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
39	30,00	15,08	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 32MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
41	10,00	88,90	VÁLVULA HIDRA - Possui regulagem de vazão; Pode ser instalada em qualquer bacia convencional; Dimensões Altura : 91mm; Comprimento : 132mm; Largura : 85mm	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
42	50,00	7,00	ADESIVO PVC	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
43	90,00	2,16	FITA VEDA ROSCA	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
44	10,00	15,00	ARCO DE SERRA	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
45	40,00	6,66	SERRA STARRET	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
46	100,00	17,00	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO (PLÁSTICO)	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**

47	50,00	8,83	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
48	20,00	1,33	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
49	20,00	135,00	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO COMPLETO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
50	10,00	1,00	LUVA DE 25MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
51	100,00	0,96	LUVA RS 20MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
52	20,00	6,00	REGISTRO DE 1/2	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
53	10,00	10,00	REGISTRO DE 3/4	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
54	10,00	15,00	SABONETEIRA	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
55	10,00	8,00	SIFÃO PARA LAVATORIO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
56	30,00	5,00	TORNEIRA PARA TANQUE	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
57	10,00	115,00	VASO PLASTICO COM ASSENTO PLASTICO INFANTIL	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
58	110,00	380,00	CAIXA D'AGUA DE 1.000 LTS	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
59	110,00	230,00	CAIXA D'AGUA DE 500 LTS	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
60	500,00	1,20	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA DE 1/2	MT	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
61	50,00	4,83	ENGATE FLEXIVEL DE 50CM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
62	50,00	27,61	TÊ PVC DE 150 MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
63	100,00	1,00	JOELHO 90 SOLD. 20MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
64	10,00	1,50	JOELHO SOLDÁVEL 25mm	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
65	5,00	218,33	BOMBA SAPO DE 800 WATS	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
66	5,00	1.325,66	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO SEMI ARTESIANO DE 1.5 CV	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
67	200,00	46,00	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA (CANO + BUCHA)	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
68	20,00	18,00	FLANGE COMPLETA DE 60MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
69	20,00	3,00	JOELHO DE 50 MM P/ ESGOTO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
70	20,00	6,00	JOELHO PVC DE 100MM LISO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
71	60,00	9,50	TÊ PVC DE 100MM LISO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
72	20,00	1,00	TÊ PVC DE 20MM LISO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**

73	10,00	1,50	TÊ PVC DE 32MM LISO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
74	80,00	5,20	TÊ PVC DE 50MM LISO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
75	10,00	52,00	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
76	300,00	17,50	TUBO HIDRAULICO DE 20MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
77	10,00	16,00	TUBO HIDRAULICO MARRON DE 25MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
78	80,00	21,00	TUBO HIDRAULICO MARRON DE 32MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
79	10,00	37,00	TUBO HIDRAULICO MARRON DE 40MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
80	10,00	13,00	VALVULA DE INOX P/ PIA	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
81	40,00	3,20	VALVULA DE PVC P/ PIA DE BANHEIRO - Válvula de Escoamento em Pvc para Lavatório com Ladrão 1x2.3/8" Branca	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
82	20,00	345,00	VASO SANITARIO ACOMPLADO BRANCO -ADULTO	CJ	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
83	150,00	67,00	JOELHO DE 200MM P/ ESGOTO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
84	50,00	64,00	TUBO HIDRÁULICO DE 100MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
85	50,00	213,00	TUBO HIDRÁULICO DE 150 MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
86	50,00	40,00	TUBO HIDRÁULICO DE 50 MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
87	50,00	29,00	TUBO HIDRÁULICO DE 40 MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
88	100,00	1,75	T LR DE 20 MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
89	80,00	12,66	COLA PARA CANO DE 200ML	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
90	100,00	56,66	CANO DE ESGOTO DE 100MM DE 6 MTS	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
91	5,00	2.582,00	CAIXA DÁGUA DE 5.000 LITROS	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
92	120,00	0,96	LUVA DE 20 MM SAUDÁVEL	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
93	70,00	30,00	JOELHO DE 150 MM PARA ESGOTO	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
96	100,00	1,30	JOELHO DE 20 MM COM ROSCA	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
97	100,00	1,30	T DE 20 MM SOLDÁVEL	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
98	20,00	15,00	TUBO HIDRAULICO MARROM DE 20 MM	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
99	100,00	14,00	RALO DE 100 MM	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: SIK8FGQR2

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO Nº 172/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de julho de 2020.

DISPÕE DA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2017-SEMSA (2ª CONVOCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado-Covid 19 emergencial, para o cargo de Técnico em Enfermagem, homologado pelo Decreto Municipal nº. 142/2020-GAB.PREF.

CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº. 796/SEMSA/GAB/HTA/2020;

DECRETA:

Art. 1º - A Posse dos candidatos abaixo relacionados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
130170.2020.02.010	LUIZA BEATRIZ DE SOUZA SOARES	**11º**
130170.2020.02.017	CLAUDECY DE ARAÚJO POMMEREHN	**12º**
130170.2020.02.037	JUCINETE LEITÃO DE ALMEIDA	**14º**
130170.2020.02.029	TACIANE DA SILVA ARAÚJO	**15º**
130170.2020.02.004	EUNICE SANTANA DA SILVA	**16º**
130170.2020.02.025	ELIAS VIEIRA AQUINO	**17º**
130170.2020.02.009	KLELSON PRESTES DE MACEDO XIMENES JÚNIOR	**18º**
130170.2020.02.022	RAFAELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	**19º**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01.07.2020**, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: LEWEJA9GW

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO Nº 173/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de julho de 2020.

DISPÕE DA PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS que não compareceram à convocação da 1ª chamada pss 002/2020-semsa.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - A publicação dos nomes dos candidatos que não compareceram à 1ª convocação do PSS 002/2020-SEMSA:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
130170.2020.02.002	MARIA GEILA NUNES TEIXEIRA	**N.C**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ZMWALE753

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO Nº 174/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de julho de 2020.

DISPÕE DA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2017-SEMSA (2ª CONVOCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado-Covid 19 emergencial, 001/2020 para o cargo de Motorista, homologado pelo Decreto Municipal nº. 141/2020-GAB.PREF.

CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº. 798/SEMSA/GAB/HTA/2020;

DECRETA:

Art. 1º - A Posse dos candidatos abaixo relacionados:

MOTORISTA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
13017020200451	VALDEMIR DANTAS DE SOUZA	**5º**
13017020200903	CASSIA LILIANE ARAUJO ROSA	**7º**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01.07.2020**, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 7EQB4GNTX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-SRP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-SRP

Pregão Presencial Nº 024/2020-SRP

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto:O presente Pregão Presencial tem por objeto a formação de registro de preços**PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM**.

Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SRP,**conforme o quadro abaixo:

L C P DE ARAUJO, CNPJ Nº 15.790.348/0002-88, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de**R$ 163.012,50 (cento e sessenta e três mil, doze reais e cinquenta centavos);**

FRANCISCO CINTRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 04.612.458/0001-52, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de**R$ 143.712,50 (cento e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos);**

ANA JESSICA MOTTA FREIRE, CNPJ Nº 29.495.607/0001-71, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de**R$ 97.282,00 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais);**

I CINTRA DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 10.654.391/0001-11, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de**R$ 167.182,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais);**

PAPELARIA ESTRELA EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.608.246/0001-15, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de**R$ 164.105,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais);**

DIONNES DA S GAMA EIRELI, CNPJ Nº 09.010.591/0001-52, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de**R$ 56.853,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro.**

L C P DE ARAUJO, CNPJ Nº 15.790.348/0002-88,vencedora dos itens com valor global de R$ 163.012,50 (cento e sessenta e três mil, doze reais e cinquenta centavos)						
Item	**Objeto**	**Descrição dos Produtos**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

2	APAGADOR	para quadro branco, corpo em plástico, com dimensões 140mm de comprimento x +/- 50mm de largura, largura 40mm, altura com variação de +/- 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	250	UND	R$ 6,62	R$ 1.655,00
10	CADERNO	de 10 matérias com 200 folhas	5000	UND	R$ 17,95	R$ 89.750,00
16	CANETA	Esferográfica Preta	500	CAIXA	R$ 37,75	R$ 18.875,00
21	COLA DE ISOPOR	grande	350	DUZIA	R$ 34,65	R$ 12.127,50
32	GIZ DE CERA	Com 12 cores pequeno	150	DUZIA	R$ 4,10	R$ 615,00
35	ISOPOR	Placa de isopor 1.000mm x 50mm x 30mm	500	UND	R$ 9,25	R$ 4.625,00
39	LIVRO DE ATA	Com 100 folhas	300	UND	R$ 22,50	R$ 6.750,00
47	PAPEL	Madeira	3000	UND	R$ 1,88	R$ 5.640,00
51	PAPEL	Laminado	100	CAIXA	R$ 47,75	R$ 4.775,00
55	PINCEL	Colorido Grosso	150	CAIXA	R$ 95,00	R$ 14.250,00
61	REGUA	De 30cm	200	CAIXA	R$ 19,75	R$ 3.950,00

FRANCISCO CINTRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 04.612.458/0001-52,vencedora dos itens com valor global deR$ 143.712,50 (cento e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Item	Objeto	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL	1000 ml; caixa com 12 unidades	100	CAIXA	R$ 142,45	R$ 14.245,00
3	APONTADOR	para lápis, de corpo de plástico, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3000	UND	R$ 0,92	R$ 2.760,00
4	BARBANTE	100% algodão 250g - material: fio de algodão cru - composição: 100% de algodão - 8 fios - cor colorida - aproximadamente 300 metros.	500	UND	R$ 9,45	R$ 4.725,00
5	BARBANTE COMUM	100% algodão 250g - material: fio de algodão cru - composição: 100% de algodão - 8 fios - Aproximadamente 300 metros.	500	UND	R$ 8,94	R$ 4.470,00
8	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	Bastão Cola Quente Grosso - 11,2x300mm -1kg C/ 34br	500	PACOTE	R$ 44,10	R$ 22.050,00
13	CADERNO	de dezenho pequeno	2000	UND	R$ 8,50	R$ 17.000,00
17	CANETA	Esferográfica Vermelha	400	CAIXA	R$ 34,15	R$ 13.660,00
38	LAPIS	De Cor Grande com 06 Unidades	500	PACOTE	R$ 65,10	R$ 32.550,00
46	PAPEL	Crepon; cores variadas	3000	UND	R$ 1,65	R$ 4.950,00
54	PINCEL	Colorido Fino	150	CAIXA	R$ 27,25	R$ 4.087,50
65	TINTA	Tinta para carimbos e almofadas na cor preta com capacidade de 42 ml	500	UND	R$ 21,78	R$ 10.890,00

66	TINTA	Guache Grande	200	CAIXA	R$ 8,70	R$ 13.050,00
67	TINTA	Guache Pequena	300	CAIXA	R$ 8,00	R$ 4.000,00

ANA JESSICA MOTTA FREIRE, CNPJ Nº 29.495.607/0001-71,vencedora dos itens com valor global deR$ 97.282,00 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais)

Item	Objeto	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
6	BORRACHA BRANCA SIMPLES	branca, macia, para uso em escrita a lápis, medindo aproximadamente 40mmx25mm, com capa plástica protetora.	3000	UND	R$ 0,95	R$ 2.850,00
9	CADERNO	Brochurão com 96 folhas	5000	UND	R$ 10,45	R$ 52.250,00
26	FITA ADESIVA	Transparente grossa com 06 unidades	300	PACOTE	R$ 47,65	R$ 14.295,00
30	GIZ COLORIDO	Para quadro branco	70	CAIXA	R$ 4,35	R$ 304,50
31	GIZ DE CERA	Com 12 cores grande	150	DUZIA	R$ 5,15	R$ 772,50
36	ISOPOR	Placa de isopor 1.000mm x 50mm x 50mm	500	UND	R$ 10,98	R$ 5.490,00
41	MASSA DE MODELAR	Colorido com 12 unidades	300	PACOTE	R$ 3,65	R$ 1.095,00
44	PAPEL	Cartão; cores variadas, com 20 unidades	500	PACOTE	R$ 25,75	R$ 12.875,00
48	PAPEL	Micro Ondulado Bordado	1500	UND	R$ 3,45	R$ 5.175,00
59	PISTOLA DE COLA QUENTE	Pistola de Cola Quente para Bastão Grosso - 11,2x300mm	100	UND	R$ 21,75	R$ 2.175,00

I CINTRA DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 10.654.391/0001-11,vencedora dos itens com valor global deR$ 167.182,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais)

Item	Objeto	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
11	CADERNO	de 12 matérias com 240 folhas	5000	UND	R$ 21,25	R$ 106.250,00
20	COLA BRANCA	pequena	300	DUZIA	R$ 20,85	R$ 6.255,00
28	FITA PVC PARDO	Fita PVC pardo 48mm x 50m	500	UND	R$ 4,25	R$ 2.125,00
29	GIZ BRANCO	Para quadro negro	100	CAIXA	R$ 4,00	R$ 400,00
34	ISOPOR	Placa de isopor 1.000mm x 50mm x 20mm	500	UND	R$ 7,50	R$ 3.750,00
40	LIVRO DE ATA	Com 200 folhas	300	UND	R$ 24,15	R$ 7.245,00
43	PAPEL	Camuça; Cores variadas	3000	UND	R$ 1,35	R$ 4.050,00
50	PAPEL	Oficio Colorido	100	CAIXA	R$ 13,75	R$ 6.875,00
53	PASTA L ESCOLAR	Pasta L Escolar P/Documentos A4	200	UND	R$ 5,86	R$ 1.172,00
60	PISTOLA DE COLA QUENTE	Pistola de Cola Quente para Bastão Fino - 7,2 X 300mm	100	UND	R$ 19,85	R$ 1.985,00
62	SACO DO ORIGINAL DO ORGANIZADOR DO ARQUIVO	Saco do original do organizador do arquivo do saco do envelope do papel de embalagem de A4 320 * 230mm 55g	500	UND	R$ 54,15	R$ 27.075,00

PAPELARIA ESTRELA EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.608.246/0001-15,vencedora dos itens com valor global deR$ 164.105,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais)

Item	Objeto	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
7	BASTÃO COLA QUENTE FINO	Bastão Cola Quente Fino - 7,2 X 300mm - 1kg C/ 52br	500	PACOTE	R$ 34,65	R$ 17.325,00

14	CADERNO	de ponto	500	UND	R$ 21,35	R$ 10.675,00
15	CANETA	Esferográfica Azul	500	CAIXA	R$ 37,95	R$ 18.975,00
18	CARTOLINA	Cores Variadas	3000	UND	R$ 1,45	R$ 4.350,00
19	COLA BRANCA	grande	250	DUZIA	R$ 38,95	R$ 9.737,50
23	ENVELOPE	Branco, grande com 100 unidades	200	PACOTE	R$ 35,75	R$ 7.150,00
24	ENVELOPE	Branco Médio com 100 Unidades	150	PACOTE	R$ 31,50	R$ 4.725,00
27	FITA GOMADA	Grossa com 06 unidades	300	PACOTE	R$ 27,80	R$ 8.340,00
37	LÁPIS	Comum Nro 02	500	CAIXA	R$ 47,98	R$ 23.990,00
49	PAPEL	Ofício A4	200	CAIXA	R$ 144,50	R$ 28.900,00
56	PINCEL	Para quadro Branco na cor Azul	250	CAIXA	R$ 29,25	R$ 7.312,50
57	PINCEL	Para quadro Branco na cor Preto	250	CAIXA	R$ 29,25	R$ 7.312,50
58	PINCEL	Para quadro Branco na cor Vermelha	150	CAIXA	R$ 29,25	R$ 4.387,50
64	TINTA	Tinta para carimbos e almofadas na cor azul com capacidade de 42 ml	500	UND	R$ 21,85	R$ 10.925,00

DIONNES DA S GAMA EIRELI, CNPJ Nº 09.010.591/0001-52,vencedora dos itens com valor global deR$ 56.853,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Objeto	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
12	CADERNO CALIGRAFIA	de caligrafia (PRÉ ESCOLA, 1º, 2º, 3º E 4º ANO)	5000	UND	R$ 2,85	R$ 14.250,00
22	EVA	Colorido Comum	700	PACOTE	R$ 11,15	R$ 7.805,00
25	FITA ADESIVA	Dupla face com 08 unidades	250	PACOTE	R$ 44,15	R$ 11.037,50
33	ISOPOR	Placa de isopor 1.000mm x 50mm x 10mm	500	UND	R$ 4,10	R$ 2,050,00
42	PAPEL	Almaço	100	CAIXA	R$ 19,15	R$ 1.915,00
45	PAPEL	Casca de Ovo	300	CAIXA	R$ 17,25	R$ 5.175,00
52	PASTA	Com Elástico Fino	1000	UND	R$ 1,85	R$ 1.850,00
63	TESOURA	Pequena sem Ponta	180	DUZIA	R$ 70,95	R$ 12.771,00

Validade: 05 meses (03/08/2020 a 31/12/2020)

Jutaí-Am, em 31 de julho de 2020.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR

Presidente CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: IWPNKCYQR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2020-PP/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP

No dia 30 de Julho de 2020, as 12h, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SRP,**no **Sistema de Registro de Preço – SRP**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LÁBREA , em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,capute § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: LOPES E NASCIMENTO LTDA-EPP

CNPJ: 23.827.261./0001-85

ITENS: 01 a 63.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) Meses

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
01	LATA	2500	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	3 CORAÇÕES	R$ 11,90	R$ 29.750,00
02	KG	7000	AÇÚCAR	DOCE DIA	R$ 3,90	R$ 27.300,00
03	KG	800	ALHO	IN NATURA	R$ 38,50	R$ 30.800,00
04	LATA	1200	ALMÔNDEGAS 420G	PALATARI	R$ 8,20	R$ 9.840,00
05	KG	8000	ARROZ TIPO 1	RIKAL	R$ 5,60	R$ 44.800,00
06	UND	1000	ARROZINA 200G	MAISENA	R$ 6,90	R$ 6.900,00
07	KG	2000	BATATA PORTUGUESA	IN NATURA	R$ 6,90	R$ 13.800,00
08	PCT	1500	BISCOITO DOCE ROSQUINHA CHOCOLATE 400G	NAGA	R$ 6,40	R$ 9.600,00
09	PCT	1500	BISCOITO DOCE ROSQUINHA COCO 400G	NAGA	R$ 6,40	R$ 9.600,00
10	PCT	1500	BISCOITO DOCE ROSQUINHA LEITE 400G	NAGA	R$ 6,40	R$ 9.600,00
11	PCT	2500	BISCOITO SALGADO 360G	RENATA	R$ 6,40	R$ 16.000,00
12	KG	4000	CAFÉ EM PÓ 250G	JAPURA	R$ 9,40	R$ 37.600,00
13	KG	8000	CARNE BOVINA COM OSSO	IN NATURA	R$ 19,85	R$ 158.800,00
14	KG	5000	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	IN NATURA	R$ 29,40	R$ 147.000,00
15	KG	5000	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	IN NATURA	R$ 34,95	R$ 174.750,00
16	LATA	3000	CARNE EM CONSERVA 320G	PALATARI	R$ 8,20	R$ 24.600,00
17	KG	2500	CEBOLA	IN NATURA	R$ 6,40	R$ 16.000,00
18	KG	2500	CENOURA	IN NATURA	R$ 7,40	R$ 18.500,00
19	KG	2000	CHARQUE EMBALADO A VACUO	RIO MAR	R$ 38,50	R$ 77.000,00
20	PCT	800	COCO RALADO	DUCOCO	R$ 5,05	R$ 4.040,00
21	KG	1000	COLORAL EM PÓ	KIMIMO	R$ 31,90	R$ 31.900,00
22	LATA	2000	CREME DE LEITE 200G	MOCOCA	R$ 6,45	R$ 12.900,00
23	UND	1000	CREMOGEMA 200G	MAISENA	R$ 6,90	R$ 6.900,00
24	POTE	1000	DOCE DE GOIABA 300G	DAFRUTA	R$ 6,95	R$ 6.950,00
25	LATA	2000	ERVILHA 200G	QUERO	R$ 4,40	R$ 8.800,00
26	UND	2000	EXTRATO DE TOMATE 520G	QUERO	R$ 5,70	R$ 11.400,00
27	LATA	2000	FARINHA DE AVEIA 170G	NESTLE	R$ 6,20	R$ 12.400,00
28	LTR	2000	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	IN NATURA	R$ 7,40	R$ 14.800,00
29	LTR	2000	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	IN NATURA	R$ 7,95	R$ 15.900,00
30	PCT	1500	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	DONA CLARA	R$ 3,90	R$ 5.850,00
31	KG	2000	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	DONA BENTA	R$ 7,20	R$ 14.400,00
32	LATA	1000	FARINHA LACTEA 400G	NESTLE	R$ 19,25	R$ 19.250,00
33	KG	5000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	RUKAL	R$ 15,30	R$ 76.500,00
34	KG	10000	FRANGO CONGELADO INTEIRO	AVENORTE	R$ 8,20	R$ 82.000,00
35	UND	3000	LEITE CONDENSADO 395G	MOCOCA	R$ 8,65	R$ 25.950,00
36	GF	2000	LEITE DE COCO 200ML	DUCOCO	R$ 5,65	R$ 11.300,00
37	LATA	200	LEITE DESNATADO 260G	NESTLE	R$ 31,50	R$ 6.300,00
38	PCT	6000	LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G	DULEITE	R$ 16,40	R$ 98.400,00
39	UND	1000	LEITE INTEGRAL LIQUIDO 1 LITRO	TRADIÇÃO	R$ 5,90	R$ 5.900,00
40	PCT	5000	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	MADREMASSA	R$ 5,20	R$ 26.000,00
41	PCT	5000	MACARRÃO PARAFUSO 500G	MADREMASSA	R$ 5,20	R$ 26.000,00
42	SACHE	2000	MAIONESE 200G	QUERO	R$ 5,70	R$ 11.400,00
43	UND	2000	MAISENA 200G	MAISENA	R$ 6,90	R$ 13.800,00
44	POTE	2500	MARGARINA VEGETAL 250G	DELINE	R$ 3,80	R$ 9.500,00
45	PCT	1000	MILHO BRANCO 500G	BERNARDO	R$ 5,60	R$ 5.600,00
46	PCT	1000	MILHO E PIPOCA 500G	Q'DELICIA	R$ 5,60	R$ 5.600,00
47	PET	3000	OLEO DE SOJA	SOYA	R$ 5,90	R$ 17.700,00

48	CART	1000	OVO DE GALINHA CARTELA 30 UNID	PORTO	R$ 18,30	R$ 18.300,00
49	UND	50000	PÃO FRANCES	GRIDIGE	R$ 0,97	R$ 48.500,00
50	KG	500	PIMENTA DO REINO MOIDA	Q'SANTOS	R$ 91,00	R$ 45.500,00
51	KG	500	PRESUNTO	FRIATO	R$ 26,90	R$ 13.450,00
52	KG	500	QUEIJO MUSSARELA	TRADILAC	R$ 37,30	R$ 18.650,00
53	UND	3000	REFRIGERANTE	TUPY	R$ 7,20	R$ 21.600,00
54	KG	2000	REPOLHO	IN NATURA	R$ 5,60	R$ 11.200,00
55	KG	1000	SAL REFINADO	CAIÇARA	R$ 1,92	R$ 1.920,00
56	KG	100	SAL GROSSO	CAIÇARA	R$ 4,90	R$ 490,00
57	KG	5000	SALSICHA	PERDIGÃO	R$ 12,40	R$ 62.000,00
58	LATA	3000	SARDINHA EM CONSERVA	88	R$ 5,20	R$ 15.600,00
59	LATA	3000	SELETA DE LEGUMES 200G	QUERO	R$ 4,20	R$ 12.600,00
60	SACHE	2000	SOPÃO 200G	MAGGI	R$ 8,90	R$ 17.800,00
61	CAIXA	1000	SUCO EM PÓ	TANG	R$ 17,95	R$ 17.950,00
62	KG	3000	TOMATE	IN NATURA	R$ 7,10	R$ 21.300,00
63	UND	3000	VINAGRE 750ML	VIRROSA	R$ 3,40	R$ 10.200,00
Total Licitado: R$ 1.786.740,00						
Por Extenso: (Um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)						

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

LÁBREA, 31 de Julho de 2020.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de LÁBREA

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: 8M6HQNYYO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2020-PP/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020-SRP

No dia 31 de Julho de 2020, as 10h, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018,**no **Sistema de Registro de Preço – SRP**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LÁBREA** , em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,capute § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: **LOPES E NASCIMENTO LTDA-EPP**

CNPJ: 23.827.261./0001-85

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze Meses)

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
01	CX	2200	Água sanitária 1000 ml caixas 12 und	YPE	R$ 62,50	R$ 137.500,00
02	CX	800	Álcool etílico em gel antisséptico, com teor alcoólico 70° GL(cxs 12und)	SANTA CRUZ	R$ 139,00	R$ 111.200,00
03	CX	800	Álcool líquido 500 ml 46 GL(caixas com 12 unds)	SANTA CRUZ	R$ 95,00	R$ 76.000,00
04	UND	400	Avental plástico em PVC, branco e liso	MULTIPLAST	R$ 31,50	R$ 12.600,00
05	UND	400	Bacia de polipropileno, capacidade de 20 litors	MULTIPLAST	R$ 52,50	R$ 21.000,00
06	UND	300	Balde de polipropileno com tampa, capacidade de 08 litros, com alças e com abas	MULTIPLAST	R$ 13,95	R$ 4.185,00
07	UND	300	Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 100 litros com alsas e com abas	MULTIPLAST	R$ 139,00	R$ 41.700,00
08	UND	300	Balde de polipropileno, capacidade 20 litros com alça e abas	MULTIPLAST	R$ 29,90	R$ 8.970,00
09	CX	2000	Cera líquida incolor (caixas 12 unds)	POLITRIZ	R$ 95,50	R$ 191.000,00
10	UND	1000	Cesto para lixo telado, capacidade 11 litros	MULTIPLAST	R$ 9,95	R$ 9.950,00
11	CX	500	Copo descartável 180ml (cx 25 centos)	COPOBRAS	R$ 97,50	R$ 48.750,00
12	CX	300	Copo descartável 250ml (cx 20 centos)	COPOBRAS	R$ 104,00	R$ 31.200,00
13	CX	2000	Desinfetante liquido 500ml cx com 12 und	MINUANO	R$ 55,00	R$ 110.000,00
14	UND	1600	Desodorisador de ambiente spray 400 ml	GLADE	R$ 18,95	R$ 30.320,00
15	CX	2000	Detergente líquido 500 ml (caixas com 24 unds)	MINUANO	R$ 96,00	R$ 192.000,00

16	UND	1200	Escova para limpeza oval com alça e cabo	CONDOR	R$ 5,25	R$ 6.300,00
17	UND	1000	Escova sanitária com pote	MULTIPLAST	R$ 15,40	R$ 15.400,00
18	UND	1400	Escovão para piso de nylon com cabo	NCAVAS	R$ 38,50	R$ 53.900,00
19	UND	12000	Espomja para limpeza dupla face	BRILUX	R$ 1,90	R$ 22.800,00
20	UND	1000	Flanela de algodão	LIMPEX	R$ 4,15	R$ 4.150,00
21	UND	7000	Guardanapo de tecido para copa	LIMPEX	R$ 7,45	R$ 52.150,00
22	UND	4500	Inseticida doméstico aerosol	MATICERTS	R$ 21,50	R$ 96.750,00
23	und	200	Isqueiro	BIC	R$ 5,70	R$ 1.140,00
24	PCT	7000	Lã de aço pct com 8 und	ASSOLAN	R$ 3,55	R$ 24.850,00
25	CX	400	Limpa vidros multiuso 500ml (caixas com 12 unds)	ZUPP	R$ 106,00	R$ 42.400,00
26	UND	1000	Lustra móveis 200ml	YPE	R$ 14,60	R$ 14.600,00
27	PAR	1000	Luva de borracha para limpeza ¾ para limpeza	BRILUX	R$ 9,70	R$ 9.700,00
28	PAR	400	Luva de pano para limpeza públlica 100% algodão	MULTICLEAN	R$ 9,20	R$ 3.680,00
29	UND	100	Mangueria trançada plástica de 20 metros	PLASTIC	R$ 60,95	R$ 6.095,00
30	UND	700	Pá de lixo em chapa de ferro galvanizadacom cabo	NCAVAS	R$ 14,90	R$ 10.430,00
31	UND	1500	Pano de limpeza grande 100% algodão cru	MULTICLEAN	R$ 11,75	R$ 17.625,00
32	FD	4000	Papel higiênico, picotado, branco	MILI	R$ 96,00	R$ 384.000,00
33	PCT	4000	Papel toalha bobina 100 metros	MILI	R$ 7,60	R$ 30.400,00
34	UND	3000	Pastilha sanitária	POLITRIZ	R$ 2,90	R$ 8.700,00
35	UND	1200	Rodo 40 cm com cabo	NCAVAS	R$ 14,30	R$ 17.160,00
36	UND	500	Rodo para pia	NCAVAS	R$ 7,40	R$ 3.700,00
37	CX	**800**	Sabão em barra de 200 gr	HIPERPLUS	R$ 104,00	R$ 83.200,00
38	FD	**1000**	Sabão em pó de 500 gr	YPE	R$ 160,00	R$ 160.000,00
39	UND	**1000**	Sabonete em barra de 90 gr	PALMOLIVE	R$ 2,85	R$ 2.850,00
40	PCT	**8000**	Saco preto plástico para lixo , 200 litros	HAKILIXO	R$ 5,20	R$ 41.600,00
41	PCT	**8000**	Saco preto plástico para lixo, 100 litros	HAKILIXO	R$ 5,20	R$ 41.600,00
42	PCT	**8000**	Saco preto plástico para lixo, 30 litros	HAKILIXO	R$ 5,20	R$ 41.600,00
43	PCT	**8000**	Saco preto plástico para lixo, 50 litros	HAKILIXO	R$ 5,25	R$ 42.000,00
44	UND	**2000**	Soda caustica 1kg	POLITRIZ	R$ 29,90	R$ 59.800,00
45	PCT	**500**	Touca descartável de TNT (branca) (pacotes com 100 unds)	MUCAMBO	R$ 79,00	R$ 39.500,00
46	UND	**2000**	Vassora de nylon, tipo gari	NCAVAS	R$ 19,50	R$ 39.000,00
47	UND	**2000**	Vassoura, cipó comum	ARTESANAL	R$ 19,75	R$ 39.500,00
TOTAL LICITADO						**R$ 2.442.955,00**
Por Extenso: (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)						

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

LÁBREA, 31 de Julho de 2020.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de LÁBREA

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: XSZ92JJGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 009/2020-PP/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-SRP

No dia 30 de Julho de 2020 as 08h, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020,**no **Sistema de Registro de Preço – SRP**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LÁBREA** , em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,capute § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: **LOPES E NASCIMENTO LTDA-EPP**

CNPJ: 23.827.261./0001-85

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze Meses)

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
01	UND	300	CARTUCHO Nº60 COLORIDO	UNIPRINT	R$ 165,00	R$ 49.500,00
02	UND	300	CARTUCHO Nº60 PRETO	UNIPRINT	R$ 165,00	R$ 49.500,00
03	UND	300	CARTUCHO Nº122 COLORIDO	UNIPRINT	R$ 165,00	R$ 49.500,00
04	UND	300	CARTUCHO Nº122 PRETO	UNIPRINT	R$ 165,00	R$ 49.500,00

05	UND	300	CARTUCHO Nº662 COLORIDO	UNIPRINT	R$ 165,00	R$ 49.500,00
06	UND	300	CARTUCHO Nº662 PRETO	UNIPRINT	R$ 165,00	R$ 49.500,00
07	UND	300	CARTUCHO Nº664 COLORIDO	UNIPRINT	R$ 165,00	R$ 49.500,00
08	UND	300	CARTUCHO Nº664 PRETO	UNIPRINT	R$ 165,00	R$ 49.500,00
09	UND	300	CARTUCHO Nº901 COLORIDO	UNIPRINT	R$ 195,00	R$ 58.500,00
10	UND	300	CARTUCHO Nº901 PRETO	UNIPRINT	R$ 195,00	R$ 58.500,00
11	UND	800	TONER HP 285A/85A	UNIPRINT	R$ 195,00	R$ 156.000,00
12	UND	120	TONER HP 12A	UNIPRINT	R$ 193,00	R$ 23.160,00
13	UND	300	TONER TN-750 BROTHER	UNIPRINT	R$ 265,00	R$ 79.500,00
14	UND	500	TONER HP 283A/83A	UNIPRINT	R$ 195,00	R$ 97.500,00
15	UND	200	TONER SAMSUNG D-101	UNIPRINT	R$ 210,00	R$ 42.000,00
16	UND	200	TONER SAMSUNG D-104	UNIPRINT	R$ 210,00	R$ 42.000,00
17	UND	200	TONER SAMSUNG D-111	UNIPRINT	R$ 210,00	R$ 42.000,00
18	UND	200	TONER TN-2340 BROTHER	UNIPRINT	R$ 210,00	R$ 42.000,00
19	UND	200	TONER TN-1060 BROTHER	UNIPRINT	R$ 215,00	R$ 43.000,00
20	UND	150	TONER RICOH S310	UNIPRINT	R$ 205,00	R$ 30.750,00
21	UND	300	FRASCO DE TINTA EPSON AMARELA 100ML	UNIPRINT	R$ 59,00	R$ 17.700,00
22	UND	300	FRASCO DE TINTA EPSON VERMELHO 100ML	UNIPRINT	R$ 59,00	R$ 17.700,00
23	UND	300	FRASCO DE TINTA EPSON AZUL 100ML	UNIPRINT	R$ 59,00	R$ 17.700,00
24	UND	300	FRASCO DE TINTA EPSON PRETO 100ML	UNIPRINT	R$ 59,00	R$ 17.700,00
TOTAL LICITADO						**R$ 1.181.710,00**
Por Extenso: (Um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e dez reais)						

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

LÁBREA, 31 de Julho de 2020.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de LÁBREA

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: R8ICH9UFU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020/PMM

No dia 30 de julho de 2020, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores dos itens de diárias e mensais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 032/2020,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza Pública, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

A EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01	Balde p/ concreto preto 10 litros (Dimensão – altura: 22,00 cm; Largura: 29,00 cm; Profundidade: 29:00 cm; Peso: 500 g.	Unid.	500	R$ 11,98	R M MENDES EIRELI - PP
02	Bota de PVC preta cano longo sem biqueira com solado amarelo (dimensão – altura: 1,00; Profundidade: 1,00; Peso 1,75 quilogramas)	PAR	900	R$ 49,73	R M MENDES EIRELI - PP
03	Botina de couro com biqueira de aço (dimensão – altura: 1,00 cm, largura: 1,00 cm, profundidade: 1,00 cm; peso: 1,75 quilogramas)	PAR	700	R$ 64,70	R M MENDES EIRELI - PP
04	Botina de couro com boqueira de plástico (dimensão – altura: 1,00 cm; profundidade: 1,00 cm; peso: 700,00 gr)	PAR	700	R$ 67,70	R M MENDES EIRELI - PP
05	Broxa retangular Nylon 155x55cm	Unid.	1000	R$ 8,11	R M MENDES EIRELI - PP
06	Cabo p/ enxada 1,50 mt	Unid.	400	R$ 15,07	R M MENDES EIRELI - PP
07	Cal com fixador	PCT	15000	R$ 10,06	R M MENDES EIRELI - PP
08	Capa de Chuva Forrada Amarela	Unid.	1000	R$ 44,91	R M MENDES EIRELI - PP
09	Capacete suspensão plástica c/ carneira	Unid.	150	R$ 49,73	R M MENDES EIRELI - PP
10	Carro de mão, c/ pneu e caçamba de aço – 60 litros (dimensões – largura: 59,00 cm; altura: 23,00 cm; comprimento: 82 cm; peso do produto: 8,62 kg	Unid.	300	R$ 124,72	R M MENDES EIRELI - PP

11	Corda seda multicor 12 mm (profundidade: 28,00 cm; altura: 26,00 cm; largura: 28,00 cm)	MTS	500	R$ 3,06	R M MENDES EIRELI - PP
12	Enxada estreita 1,5 cabo 130 cm	Unid.	400	R$ 35,08	R M MENDES EIRELI - PP
13	Enxada estreita 25 cm olho redondo c/ cabo	Unid.	300	R$ 35,08	R M MENDES EIRELI - PP
14	Escova de aço com cabo de madeira 270 m	Unid.	400	R$ 12,13	R M MENDES EIRELI - PP
15	Facão Terçado 21 polegadas (70 cm) cabo em madeira	Unid.	150	R$ 55,02	R M MENDES EIRELI - PP
16	Fio de nylon para roçadeira de corte de grama 3 mm	MTS	15000	R$ 1,67	R M MENDES EIRELI - PP
17	Garrafão botijão térmico Q/F 12 litros	Unid.	50	R$ 149,83	R M MENDES EIRELI - PP
18	Lâmina de 2 pontas para roçadeira profissionais	Unid.	2000	R$ 44,91	R M MENDES EIRELI - PP
19	Lima chata p/ enxada 8 s/ cabo	Unid.	800	R$ 18,11	R M MENDES EIRELI - PP
20	Luva Algodão Comum	Unid.	4000	R$ 4,16	R M MENDES EIRELI - PP
21	Luva de algodão tricotada pigmentada mesclada	PAR	6000	R$ 4,16	R M MENDES EIRELI - PP
22	Luva látex amarela	PAR	3000	R$ 6,99	R M MENDES EIRELI - PP
23	Luva nitrílica para proteção química forrada (dimensões – altura: 1,00 cm; largura: 15,00 cm; profundidade: 40,00 cm; peso: 100,00 gr)	PAR	1000	R$ 25,12	R M MENDES EIRELI - PP
24	Óculos de segurança cinza	Unid.	800	R$ 15,14	R M MENDES EIRELI - PP
25	Pá de Bico com cabo de 71 cm	Unid.	400	R$ 35,10	R M MENDES EIRELI - PP
26	Paneiros tamanho G	Unid.	800	R$ 44,41	R M MENDES EIRELI - PP
27	Porca de Segurança de Lâmina de Roçadeira	Unid.	800	R$ 10,48	R M MENDES EIRELI - PP
28	Saco de lixo 100 litros 100 unid. Preto reforçado	PCT	400	R$ 5,62	R M MENDES EIRELI - PP
29	Saco de lixo reforçado 200L; verde 92x130 cm 0,005, Pct 100 unid.	PCT	200	R$ 5,62	R M MENDES EIRELI - PP
30	Soda Caustica liquida 1 litro	Unid.	600	R$ 15,09	R M MENDES EIRELI - PP
31	Vassoura de cipó	Unid.	5000	R$ 15,07	R M MENDES EIRELI - PP
32	Vassoura p/ jardim metálica 18 dentes c/ cabo	Unid.	800	R$ 30,07	R M MENDES EIRELI - PP
33	Vassoura tipo escovão c/ cabo de madeira	Unid.	500	R$ 15,14	R M MENDES EIRELI - PP

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 30 de julho de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal De Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: XXK8WPXFU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE PAUINI

CONTRATO Nº 037/2020

PROCESSO Nº 147/2020

DO OBJETO - Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados

DA QUANTIDADE ESTIMADA E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS E DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
01	Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados. Prestar atendimento de consultas passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência. Realizar consultas, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis no Hospital. Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar			

(caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Regulação de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas transferências, Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Obedecer ao Código de Ética Médica	120	2.000,00	240.000,00
VALOR TOTAL			R$ 240.000,00

DO VALOR DO CONTRATO - O valor anual estimado com o objeto deste contrato é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032

Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054

3.3.90.39.00 elemento de despesa

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência poderá ser rescindida unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante comunicação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias, na hipótese de conclusão do procedimento licitatório instaurado para a contratação de serviços semelhantes ao objeto deste Contrato.

Pauini/AM, 23 de julho de 2020.

Assinam:

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Pela Contratante

CLÍNICA SÃO LUCAS EIRELI

CNPJ Nº 35.209.700/0001-75

Pela Contratada

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: RF9LFKJIT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2020 PMP/GP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 - INSTITUI TABELA OFICIAL DO PREÇO DOS PESCADOS

DECRETO Nº. 009/2020 PMP/GP de 10 de fevereiro de 2020.

INSTITUI TABELA OFICIAL DO PREÇO DOS PESCADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES** , Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

DECRETA:

Art. 1º - INSTITUI a Nova Tabela Oficial do Preço dos Pescados no Município de Pauini, que segue a seguinte classificação:

Ordem	Classificação	Especificação do Pescado	Und	Preço R$
01	1ª (primeira) A	Tambaqui, Filhote, Dourado	Kg	15,00
02	1ª (primeira) B	Piramutaba	Kg	13,00
03	1ª (primeira) B	Pirapitinga, Matrinxã	Kg	12,00
04	2ª (segunda) A	Surubim, Caparari, Mandim, Sardinha, Piranha Cajú, Piau do Garapé, Pescada, Tucunaré e Cará-açu e Pacú	Kg	8,00
05	2ª (segunda) B	Pirarara, Tamoatá, Jundiá, Jatuarana e Sardinha amarelo	Kg	7,00
06	3ª (terceira) A	Jaú, Cuiú, Bacú Amarelo, Piranambú Branco, Aruanã, Curimatã, Piau Labrado, Jaraqui Rabo Pintado, Traíra, Cara Branco, Carí, Jijú, Piranha Branca, Cachorrão, Cangatí, Buliada, branquinha, cascadura, Saúna, Mapará, Jacundá, Lambiá, Bico de Pato e Bocão e Capixi	Kg	6,00

1 – 1ª A – Tambaqui, Dourado – preço praticado recortado em quilo.
2 – 1ª B – Piramutaba – preço praticado recortado em quilo.
3 – 1ª B - Pirapitinga – preço praticado recortado em quilo.
4 – 2ª A – Peixes considerados de medidas padronizadas para comercialização.
5 – 2ª B – Peixes considerados abaixo das medidas padrões de comercialização.

6 – 3ª A – Peixes considerados abaixo das medidas padrões de comercialização.
Peixes não mencionados serão negociados entre cliente e pescador.
Pirarucu – proibido durante o ano todo – Salvo através de Plano de Manejo devidamente autorizado pelos órgãos ambientais constituídos.

Art. 2º - Fica fixado a Tabela de Preço de Pescado no município de Pauini a ser comercializa no Mercado Municipal, Feira Municipal e demais Estabelecimentos Comerciais (peixarias) devidamente constituída dentro dos padrões mínimos exigidos mediante fiscalização das normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais Órgãos fitossanitários e ambientais constituídos no município.

Art. 3º - Fica permanentemente proibido a comercialização de preços abusivos fora das normativas constituídas na Tabela mencionada, no período que vigorar a mesma, salvo em convergência com os setores pesqueiros e departamentos municipais, bem como, Poder Legislativo mediante conciliação de ambas a partes e em interesse comum.

Art. 4º - O pescador será acompanhado através da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, bem como, à instituição a que é representado, no controle do pescado através de levantamento de captura e de comercialização diária e mensal, para tomadas de ações futuras junto ao governo municipal, estadual e federal.

Art. 5º - Não será permitido a comercialização de pescado em vias públicas municipais sem as condições mínimas de garantia de saúde à população.

Art. 6º - O pescado capturado dentro do território municipal será comercializado no mercado local advindo o excedente ao mercado externo.

Art. 7º - Dentro dos setores municipais (mercado e feira) serão cadastrados vendedores autorizados para comercializar o pescado capturado pelo pescador com o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do lucro da venda devidamente pesado na presença do fiscal ou encarregado do mercado.

Art. 8º - Será proibido o acúmulo de caixas isotérmicas dentro dos estabelecimentos municipais após a venda do pescado pelo pescador ou revendedor autorizado, ou seja, terá que ser retirada os isopores de dentro do estabelecimento assim que forem esvaziados.

Art. 9º - Fica estabelecido dentre outras funções do pescador e revendedor a higienização da balança, pedra e piso (chão) aonde será comercializado (vendido) o pescado.

Art. 10º - No período do Defeso será permanentemente proibido a venda do pescado relacionado na tabela, dentro dos estabelecimentos municipais e arredores dos mesmos.

Art. 11º - Constituída a vigência legal dos preceitos regulatórios que resguardam a Tabela de Preço dos Pescados Municipais. Perdurará o cumprimento e resguardo por parte da Colônia dos Pescadores e Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, bem como, pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 12º - Poderá praticar a comercialização de pescado os vendedores ambulantes através de bicicletas ou veículos motorizados, desde que respeitado o preço da tabela em vigência.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 10 de fevereiro de 2020.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 10/02/2020

RADI DA COSTA SATURNINO

Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: 8EMWZ0TP9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO

OBEJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇA-AM, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO PERIMENTO URBANOS CONFORME EXIGENCIAS DO TERMO DE REFERENCIA.

ÓRGÃO GERECIADOR: GABINETE DO PREFEITO

ORGÃO PARTICIPANTESTODAS AS SECRETARIAS

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MUNIS FREITAS CONSTRUÇÕES E NAVEGAÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant	Quat. mês	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Usina de Asfalto, 40/80 T/HR		1	12	83.000,00	996.000,00
2	Vibro acabadora s/ Esteira c/ Mesa compactadora 4000		1	12	24.000,00	288.000,00
3	Motoniveladora 215 HP		1	12	26.100,00	313.200,00
4	Pá Carregadeira 132 HP		1	12	27.835,00	334.020,00
5	Retroescavadeira 100 HP		1	12	16.391,67	196.700,00

6	Compactador de solo Pé de carneiro		1	12	22.065,00	264.780,00
7	Compactador de solo vibratório		1	12	22.065,00	264.780,00
8	Rolo compactador de pneus		1	12	17.763,33	213.160,00
9	Escavadeira hidráulica sobre esteiras		1	12	35.971,67	434.660,00
10	Central dosadora de concreto móvel 25 m³/h		1	12	23.000,00	276.000,00
11	Caldeira térmica rebocável 3000L		1	12	12.528,33	150.340,00
12	Caminhão basculante 14 m³		3	12	16.492,67	593.736,00
13	Trator agrícola de pneus 95 HP c/ grade 12 discos		1	12	12.000,00	144.000,00
14	Car,/Reboque Tanque 28000L		3	12	11.091,67	399.300,00
15	Caminhão comboia/Melosa Mercedes 125 CV		1	12	29.000,00	348.000,00
16	Caminhão pipa 10.000 Lts		1	12	20.346,67	244.160,00
17	Cavalo Mecânico c/ prancha 340 cv		1	12	29.500,00	354.000,00
18	Trator de esteiras D6 240 cv		1	12	35.000,0	420.000,00
19	Mini carregadeira Caterpillar 61 cv		1	12	15.000,00	180.000,00
20	Caminhão basculante 6m³		3	12	11.000,0	396.000,00
21	Caminhão Carroceira aberta		1	12	16.492,67	197.912,00
22	Caminhão betoneira 8m³		1	12	21.560,00	258.720,00

Santo Antonio do Içа-AM 30 de abril de 2020

DIRLENE NUNES CAMPOS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: DGEUCZ5VV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 032/2020 – PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 013/2019 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA PARA CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO, COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com reajuste de 7,31% pelo índice do IGPM do Termo de Contrato nº 013/2019 – PMT, nos termos previstos na Clausula Décima Quarta do Termo de Contrato n° 013/2019 – PMT.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita, já considerando o Índice Geral de Preços de Mercado IGPM, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Item	Valor Mensal Contrato nº 013/2019	Valor mensal reajustado (IGPM)	Valor anual aditivado
01	R$ 1.160,00	R$ 1.244,80	R$ 14.937,60
Mensal (extenso) *Hum mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos			
Anual (extenso) *Quatorze mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos			

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.03.01- Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Classificação Funcional: 30.011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

Fonte: 10 – Recursos Próprios.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 013/2019 – PMT, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: VVLDLL0EM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 031/2020 – PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 012/2019 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA PARA CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS, COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com reajuste de 7,31% pelo índice do IGPM do Termo de Contrato nº 012/2019 – PMT, nos termos previstos na Clausula Décima Quarta do Termo de Contrato n° 012/2019 – PMT.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita, já considerando o Índice Geral de Preços de Mercado IGPM, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Item	Valor Mensal Contrato nº 012/2019	Valor mensal reajustado (IGPM)	Valor anual aditivado
01	R$ 1.840,00	R$ 1.974,50	R$ 23.694,00
Mensal (extenso) *Hum mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos			
Anual (extenso) *Vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais			

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.03.01- Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Classificação Funcional: 30.011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

Fonte: 10 – Recursos Próprios.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 012/2019 – PMT, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: JF1OS5EWW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 030/2020 – PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 011/2019 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA PARA CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS E-SOCIAL, COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com reajuste de 7,31% pelo índice do IGPM do Termo de Contrato nº 011/2019 – PMT, nos termos previstos na Clausula Décima Quarta do Termo de Contrato n° 011/2019 – PMT.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita, já considerando o Índice Geral de Preços de Mercado IGPM, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Item	Valor Mensal Contrato nº 011/2019	Valor mensal reajustado (IGPM)	Valor anual aditivado
01	R$ 750,00	R$ 754,83	R$ 9.057,96
Mensal (extenso) *Setecentos e cinquenta e quatro cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos			
Anual (extenso) *Nove mil e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos			

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.03.01- Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Classificação Funcional: 30.011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

Fonte: 10 – Recursos Próprios.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 011/2019 – PMT, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: ZJ1ST0BLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 029/2020 – PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 010/2019 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA PARA CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS NOTA FISCAL ELETRONICA, COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com reajuste de 7,31% pelo índice do IGPM do Termo de Contrato nº 010/2019 – PMT, nos termos previstos na Clausula Décima Quarta do Termo de Contrato n° 010/2019 – PMT.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita, já considerando o Índice Geral de Preços de Mercado IGPM, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Item	Valor Mensal Contrato nº 010/2019	Valor mensal reajustado (IGPM)	Valor anual aditivado
01	R$ 10.000,00	R$ 10.731,00	R$ 128.772,00
Mensal (extenso) *Dez mil setecentos e trinta e um reais			
Anual (extenso) *Cento e vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais			

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.03.01- Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Classificação Funcional: 30.011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

Fonte: 10 – Recursos Próprios.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 010/2019 – PMT, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: WYFST8GJL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 028/2020 – PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 009/2019 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA PARA CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS TRIBUTARIO, COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com reajuste de 7,31% pelo índice do IGPM do Termo de Contrato nº 009/2019 – PMT, nos termos previstos na Clausula Décima Quarta do Termo de Contrato n° 009/2019 – PMT.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita, já considerando o Índice Geral de Preços de Mercado IGPM, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Item	Valor Mensal Contrato nº 009/2019	Valor mensal reajustado (IGPM)	Valor anual aditivado
01	R$ 5.000,00	R$ 5.365,50	R$ 64.386,00
Mensal (extenso) *Cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos			
Anual (extenso) *Sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais			

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.03.01- Secretaria Municipal de Finanças.

Classificação Funcional: 30.011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

Fonte: 10 – Recursos Próprios.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 009/2019 – PMT, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales

Código Identificador: 0TBTNLF3P

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREGÃO Nº 077/2019 – CPL/PM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – PMT

Aos dias 28 de julho de 2020, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de veículos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tapauá" resultante(s) do Pregão Presencial nº 077/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 5056/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

ORLESON FREIRE LISBOA

CNPJ nº 29.919.312/0001-85

LOTE-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, Tipo HATCH. Descrição: Cor Branca, motor a partir de 1.3, total flex, 5 portas, capacidade para 5 passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, sem motorista, sem combustível, adesivada com a logo da prefeitura de Tapauá. Manutenção preventiva e corretiva por conta a contratada. Ano e modelo de Fabricação: a partir de 2019. Locação de veículo mensal com km livre. (Valor mensal). A ser utilizado em Manaus	MESES	24	VOLKSWAGEM	R$ 3.000,00	R$ 72.000,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICK-UP (UTILITÁRIO). Descrição: cor branca, capacidade para 05 lugares, à gasolina, cabine dupla, ar – condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, sem motorista, sem combustível, tração 4x4, adesivada com a logo da prefeitura de Tapauá. Manutenção preventiva e corretiva por conta a contratada. Ano e modelo de Fabricação: a partir de 2019. Locação de veículo por diária com Km livre. (Valor diária). A ser utilizado em Manaus.	DIÁRIA	36	CHEVROLET S10	R$ 240,00	R$ 8.640,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO VAN Descrição: Cor Branca, teto alto, capacidade para 9 passageiros + 1 motorista, a diesel, 3 (três) portas laterais, ar – condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, todos os acessórios para transporte de pessoas (de acordo com as normas de trânsito – CNT), sem motorista, sem combustível, adesivada com a logo da prefeitura de Tapauá. Manutenção preventiva e corretiva por conta a contratada. Ano e modelo de Fabricação: a partir de 2019. Locação de veículo por diária com km livre. A ser utilizado em Manaus.	DIÁRIA	36	IVECO VAN	R$ 380,00	R$ 13.680,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, TIPO BAÚ, a diesel, com porta traseira no baú; capacidade mínima para 3 tonelada, carroceria no mínimo 4m de comprimento por 2m de largura e 2,20m de altura. Fabricação: a partir de 2016. Em bom estado de uso para atender a contento a demanda de serviços. Adesivada com logo da prefeitura de Tapauá. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Locação de veículo por diária					

com km livre. A ser utilizado em Manaus.	DIÁRIA	36	MERCEDES BENZ	R$ 350,00	R$ 12.600,00

LOTE- 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, Tipo HATCH. Descrição: Cor Branca, motor a partir de 1.3, total flex, 5 portas, capacidade para 5 passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, sem motorista, sem combustível, adesivada com a logo da prefeitura de Tapauá. Manutenção preventiva e corretiva por conta a contratada. Ano e modelo de Fabricação: a partir de 2019. Locação de veículo mensal com km livre. (Valor mensal). A ser utilizado em Tapauá.	MESES	12	VOLKSWAGEM GOL 1.6	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, Tipo HATCH. Descrição: Cor Branca, motor a partir de 1.3, total flex, 5 portas, capacidade para 5 passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, sem motorista, sem combustível, adesivada com a logo da prefeitura de Tapauá. Manutenção preventiva e corretiva por conta a contratada. Ano e modelo de Fabricação: a partir de 2019. Locação de veículo por diária com km livre. (Valor por diária). A ser utilizado em Tapauá.	DIÁRIA	120	VOLKSWAGEM GOL 1.6	R$ 150,00	R$ 18.000,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICK-UP (UTILITÁRIO). Descrição: cor branca, capacidade para 05 lugares, à diesel, cabine dupla, ar – condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, sem motorista, sem combustível, tração 4x4, adesivada com a logo da prefeitura de Tapauá. Manutenção preventiva e corretiva por conta a contratada. Ano e modelo de Fabricação: a partir de 2019. Locação de veículo mensal com km livre (valor mensal). A ser utilizado em Tapauá	MESES	24	CHEVROLET S10	R$ 7.450,00	R$ 178.800,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICK-UP (UTILITÁRIO). Descrição: cor branca, capacidade para 05 lugares, à gasolina, cabine dupla, ar – condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, sem motorista, sem combustível, tração 4x4, adesivada com a logo da prefeitura de Tapauá. Manutenção preventiva e corretiva por conta a contratada. Ano e modelo de Fabricação: a partir de 2019. Locação de veículo mensal com Km livre. (Valor mensal). A ser utilizado em Tapauá	MESES	12	CHEVROLET S10	R$ 6.500,00	R$78.000,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO VAN Descrição: Cor Branca, teto alto, capacidade para 9 passageiros + 1 motorista, a diesel, 3 (três) portas laterais, ar – condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, todos os acessórios para transporte de pessoas (de acordo com as normas de trânsito – CNT), sem motorista, sem combustível, adesivada com a logo da prefeitura de Tapauá. Manutenção preventiva e corretiva por conta a contratada. Ano e modelo de Fabricação: a partir de 2019. Locação de veículo mensal com km livre (valor mensal). A ser utilizado em Tapauá.	MESES	12	IVECO VAN	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00

	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, TIPO BAÚ, a diesel, com porta traseira no baú; capacidade mínima para 3 tonelada, carroceria no mínimo 4m de comprimento por 2m de largura e 2,20m de altura. Fabricação: a partir de 2016. Em bom estado de uso para atender a contento a demanda de serviços. Adesivada com logo da prefeitura de Tapauá. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Locação de veículo mensal com km livre. (valor mensal). A ser utilizado em Tapauá	MESES	12	MERCEDES BENZ	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA. Tipo: CAMINHÃO TOCO, COM CAÇAMBA BASCULANTE, sobre chassis modelo convencional, capacidade mínima de 4,00m³, com acionamento direto de 02 cilindros hidráulicos, com tomada de força, bomba hidráulica, caixa de carga confeccionada em chapa de aço estrutural com cantos arredondados, tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático. SEM MOTORISTA E SEM GASOLINA. Caminhão - 2 eixos (toco), equipamento com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180cv, peso bruto total até 16.000kg. Ano de Fabricação: a partir de 2010. Em bom estado de uso para atender a contento a demanda de serviços. Adesivada com logo da prefeitura de Tapauá. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Locação de veículo mensal com km livre, valor mensal. A ser utilizado em Tapauá	MESES	12	VOLKSWAGEM V W 15180	R$ 9.800,00	R$ 117.600,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA. Tipo: CAMINHÃO TOCO, COM CARROCERIA, sobre chassis modelo convencional, capacidade mínima de 5.000kg, caixa de carga confeccionada em chapa de aço ou madeira estrutural de 6 m de comprimento, tampas laterais e traseira. SEM MOTORISTA E SEM GASOLINA. Caminhão - 2 eixos (toco), equipamento com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180cv, peso bruto total até 16.000kg. Ano de Fabricação: a partir de 2010. Em bom estado de uso para atender a contento a demanda de serviços. Adesivada com logo da prefeitura de Tapauá. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Locação de veículo mensal com km livre (valor mensal). A ser utilizado em Tapauá	MESES	12	MERCEDES BENZ 710 PLUS	R$ 8.500,00	R$ 102.000,00
					VALOR TOTAL	R$ 865.320,00

Tapauá, 28 de julho de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

ORLESON FREIRE LISBOA,

CNPJ nº 29.919.312/0001-85

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: GLWAU6HEI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

PREGÃO Nº 033/2020 – CPL/PM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 – PMT

Aos dias 31 de julho de 2020, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de : "Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits de Utensílios para Merenda Escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá" resultante(s) do Pregão Presencial nº 033/2020 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 1176/2020 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

IANE PRISCILA NEVES DA SILVA

CNPJ nº 18.055.275/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	KIT DE MERENDA ESCOLAR - Contendo: 01 prato, 01 copo e 01 colher. Material: Plástico.	KIT	5000	ERCAPLAST	R$ 26,80	R$ 134.000,00
					VALOR TOTAL	R$ 134.000,00

Tapauá, 31 de julho de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

IANE PRISCILA NEVES DA SILVA

CNPJ nº 18.055.275/0001-98

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: LLJRG0C0L

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PREGÃO Nº 026/2020 – CPL/PM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 – PMT

Aos dias 28 de julho de 2020, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para a atender a demanda da Representação Municipal em Manaus da Prefeitura de Tapauá resultante(s) do Pregão Presencial nº 026/2020 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 5842/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

D M RIBEIRO - EPP

CNPJ nº 34.877.888/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ANDAIME TUBOLAR, PAINEL COM 1,5 X 1 METROS	UND	30	FC	R$ 190,00	R$ 5.700,00
3	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA GALVANIZADA COM CAPACIDADE PARA 55 LITROS. ESPESSURA DA CAÇAMBA: 0,5MM. TIPO DE PNEU: PNEUMÁTICO. TIPO DE ROLAGEM: ROLAGEM ESFERAS. TIPO DE RODA: 3,25X8". PNEU/CÂMARA.	UND	100	MARCON	R$ 117,00	R$ 11.700,00
5	CORDA DE POLIAMIDA nailon 12mm	MT	1000	RIO MAR	R$ 7,30	R$ 7.300,00
6	CORDA DE POLIPROPILENO torcida de 1.1/2 polegada	MT	1000	LUTOOLS	R$ 36,00	R$ 36.000,00
7	CORDA DE POLIPROPILENO torcida de 2" polegada	MT	1000	LUTOOLS	R$ 71,00	R$ 71.000,00
8	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL GSB 16 RE 220V, com maleta. Perfurações em concreto, alvenaria, madeira e metal com e sem impacto.Botão deslizante de 2 funções: com e sem impacto. Voltagem: 220 volts. Potência: 550w	UND	5	BOSCH	R$ 359,00	R$ 1.795,00
					VALOR TOTAL	R$ 133.495,00

D V DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ nº 18.525.935/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	CIMENTO PORTLAND – Tipo: CP IV-32, pozolânico, Cor: cinza, Características Adicionais: Norma Técnica ABNT, Unidade de Fornecimento: Saco de 42,5 kg	SC	16200	ITAÚ	R$ 38,49	R$ 623.538,00
10	SEIXO - Tipo: médio, Aplicação: para uso em construção civil e reforma de imóveis.	M³	1500	REGIONAL	R$ 246,67	R$ 370.005,00
					VALOR TOTAL	R$ 993.543,00

PEDROSACOMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI

CNPJ nº 13.472.888/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	AREIA - Tipo: média, Aplicação: para uso em construção civil e reforma de imóveis, Características Adicionais: lavada.	M³	5000	REFAR	R$ 88,00	R$ 440.000,00
9	MANGUEIRA TRAÇADA transparente 1 " polegada	M	2000	QUALITY	R$ 6,85	R$ 13.700,00
11	TIJOLO -Tipo: furado, Aplicação: construção civil, Material : cerâmica (argila vermelha), Dimensões: 19cm x 9cm x 19cm (A x L x C), Características Adicionais:: com 08 furos.	ML	150	CONSTRUMIA	R$ 787,50	R$ 118.125,00
					VALOR TOTAL	R$ 571.825,00

Tapauá, 28 de julho de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

D M RIBEIRO - EPP,

CNPJ nº 34.877.888/0001-67

D V DA SILVA COMERCIO - ME,

CNPJ nº 18.525.935/0001-57

PEDROSACOMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI,

CNPJ nº 13.472.888/0001-0

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: LJ8RC5GIQ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PREGÃO Nº 021/2020 – CPL/PM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 – PMT

Aos dias 31 de julho de 2020, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de : "Eventual contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de itens de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar do Município de Tapauá" resultante(s) do Pregão Presencial nº 021/2020 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 509/2020 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

IANE PRISCILA NEVES DA SILVA

CNPJ nº 18.055.275/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ACHOCOLATADO – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400gm cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 und	CX	500	MARATA	R$ 79,00	R$ 39.500,00
2	AÇÚCAR BRANCO- tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 und	FD	400	DOCE DIA	R$ 87,00	R$ 34.800,00
3	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. CAIXA COM 10 KG	CX	40	HF	R$ 285,00	R$ 11.400,00
4	ALMÔNDEGAS, Descrição: Conserva de carne bovina ao molho de tomate em lata de 250g. Caixa com 24 unidades	CX	600	ODERICK	R$ 147,00	R$ 88.200,00
5	ARROZ Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Fardo com 30 unidades de 1kg.	FD	350	CAÇAROLA	R$ 95,75	R$ 33.512,50
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 6 unidades	CX	350	YOKI	R$ 49,75	R$ 17.412,50
7	AZEITONA, Apresentação, azeitona verde em conserva, sem caroço e não fatiada, com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pote de 320g, caixa com 24unidades	CX	20	DIZA	R$ 376,50	R$ 7.530,00
8	Batata inglêsa, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	KG	350	HF	R$ 5,70	R$ 1.995,00
9	BISCOITO Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa com 12 pacotes de 400g	CX	2000	FORTALEZA	R$ 50,50	R$ 101.000,00
10	BISCOITO SALGADO, Tipo: água e sal, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: caixa com 20 pcts, de 400 g.	CX	1200	BOM GOSTO	R$ 72,75	R$ 87.300,00
11	BISCOITOS (DOCE MAIZENA, TIPO MARIA), embalagem plástica com dupla proteção, com 360g. Validade mínima					

de 06 (seis) meses , a contar da data de entrega.Caixa com 20 unidades.	CX	1800	ESTRELA	R$ 88,25	R$ 158.850,00	
12	CAFÉ em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250g, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Fardo com 20 unidades, de 250 g cada	FD	20	MARATA	R$ 114,00	R$ 2.280,00
13	Canela em pó – embalagem de 30 g. Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	CX	100	REAL SABOR	R$ 25,00	R$2.500,00
14	CANJICA DE MILHO BRANCO, enriquecida com ferro e ácido fólico (VITAMINA B9), embalagem de 500g.Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Caixa com 30 und	CX	80	SINHA	R$ 67,20	R$ 5.376,00
15	CARNE BOVINA DE DIANTEIRO extra limpa (sem gordura) moída, congelada a -18°C, embalagem , separado por filme plástico, reembalado em caixa de papelão cintada, prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2500	MASTERFRIGO	R$ 22,00	R$ 55.000,00
16	CARNE BOVINA DESOSSADA, tipo alcatra com maminha, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar boa qualidade, odor e apresentação característico. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1300	MASTERFRIGO	R$ 22,00	R$ 28.600,00
17	CEBOLA BRANCA, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície					

externa, insetos, parasitas e larvas. SACA de 20kg	SC	50	HF	R$ 110,50	R$ 5.525,00	
18	CENOURA, de temanho médio no estado in natura, genuína, são de primeira qualidade , lavado ou escavado , coloração uniforma isento de sujidades ,insetos ,parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casa.Não deve apresentar quaisquer lesão de origem física mecânica ou biológica .Podendo ser orgânico .Saca com 5 kilos	SC	100	HF	R$ 48,00	R$ 4.800,00
19	CHARQUE Bovino, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa com 30kg	CX	160	RIO MAR	R$ 570,85	R$ 91.336,00
20	COLORAU, contendo no máximo 10% de sal, embalagem com 500g Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega	PCT	80	MARATA	R$ 5,40	R$ 432,00
21	COMPOSTO LACTEO EM PÓ: Sabor morango. Caixa com 24 unidades de 400g. . Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	200	NATUMILK	R$ 95,00	R$ 19.000,00
22	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada,prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	700	ODERICK	R$ 102,00	R$ 71.400,00
23	CREME DE LEITE, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional . Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 unidades.	CX	100	ITAMBÉ	R$ 74,75	R$ 7.475,00
24	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes: polpa de tomate e sal. Não contém glúten. Informações Nutricionais: porção de 15g (1 colher de sopa) = 106,54mg de sódio. Não contém quantidades significativas de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans. e fibra alimentar.					

Sem conservantes. Latas sem ferrugem ou amassadas, entregues em caixas de papelão resistentes.Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa c/ 24 und, de no mínimo 340g	CX	150	POMAROLA	R$ 61,00	R$ 9.150,00	
25	FARINHA BRANCA, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, grupo seca, tipo1, classe grossa, acidez baixa, peso pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 embalagens de 01 kg.	FD	120	MANAOS	R$ 120,00	R$ 14.400,00
26	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem integra de 1kg tipo 1. Fardo com 25 pct de 1kg	FD	300	MANAOS	R$ 116,80	R$ 35.040,00
27	Farinha de Milho flocada, sem sal, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, validade mínima 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 20 pcts de 500gr.	FD	200	NOVOMILHO	R$ 56,00	R$ 11.200,00
28	FARINHA DE TRIGO, com fermento – Pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade 1 ano a contar a partir da data de entrega .Fardo com 10 und de 1kg.	FD	100	TRIGOLAR	R$ 35,65	R$ 3.565,00
29	FARINHA DE TRIGO, sem fermento – Pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade 1 ano a contar a partir da data de entrega .Fardo com 10 und de 1kg.	FD	100	TRIGOLAR	R$ 39,70	R$ 3.970,00
30	FARINHA LACTEA ,enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas.Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados. Com 400g cada. Caixa com 6 unidade.	CX	1200	MARATA	R$ 66,00	R$ 79.200,00
31	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 embalagens de 01 kg	FD	300	CASA CARIOCA	R$ 171,15	R$ 51.345,00

32	FRANGO CONGELADO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega Caixa com 20kg	CX	200	MASTERFRIGO	R$ 135,85	R$ 27.170,00
33	LEITE CONDENSADO, embalagem com 395g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega , informação dos ingredientes se composição nutricional. Caixa com 24unidades.	CX	20	ITAMBÉ	R$ 103,75	R$ 2.075,00
34	LEITE DE COCO – embalagem com 200ml, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional. Caixa com 24frasco	CX	100	MENINA	R$ 72,00	R$ 7.200,00
35	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 g. Fardo com 24 pacotes de 400g	FD	1200	ITAMBÉ	R$ 209,00	R$ 250.800,00
36	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 20pct de 500g	FD	300	ESTRELA	R$ 53,25	R$ 15.975,00
37	MACARRÃO, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 10 unidades de 500g.	FD	1200	ESTRELA	R$ 33,25	R$ 39.900,00
38	MARGARINA, com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Caixa com 12 und de 250g.	CX	50	DELINE	R$ 38,00	R$ 1.900,00
39	MILHO PARA PIPOCA, Grupo ouro, classe amarelo tipo I, grãos inteiros, sem caruncho ou mofo. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias. Fardo com 24und de 500g.	FD	20	DONA CLARA	R$ 76,50	R$ 1.530,00
40	MINGAU DE ARROZ, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Contém: Glúten e traços de leite. Apresentação: Embalagem com 230g.Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.Caixa com 24 und de 230g.	CX	800	MOCOCA	R$ 127,00	R$ 101.600,00
41	ÓLEO DE SOJA - Registro no Ministério da Saúde. Produto não derivado de soja transgênica. Validade mínima de 01 ano. Caixa com 20 embalagens de 900ml	CX	200	CONCORDIA	R$ 35,65	R$ 7.130,00
42	OVOS BRANCOS, tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades.Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente, Caixa com 12 cartelas com 30 unidades - prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega	CX	50	HF	R$ 39,70	R$ 1.985,00
43	REFRIGERANTE, de 1ª linha sabor laranja – embalagem “pet” com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação se prazo de					

validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega Pacote com 9 unidades	PCT	20	FLESH	R$ 27,80	R$ 556,00	
44	REFRIGERANTE, 1ª linha sabor cola – embalagem "pet" com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Pacote com 9 unidades	PCT	20	MAGISTRAL	R$ 27,80	R$ 556,00
45	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 pacotes de 1kg.	FD	100	CALÇARA	R$ 27,68	R$ 2.768,00
46	Salsicha Enlatada: Caixa com 24 latas de 150g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	1500	ODERICK	R$ 86,40	R$ 129.600,00
47	Salsicha hot dog resfriada, embalados em sacos de plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento , tipo de carne nº do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote com 5kg.	PCT	500	MASTERFRIGO	R$ 38,10	R$ 19.050,00
48	SARDINHA EM LATA, (latas de 125g – sistema abre e fecha). Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Acondicionadas em embalagem secundária de papelão.Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.Caixa c /54 unid	CX	1500	COQUEIRO	R$ 179,50	R$ 269.250,00
49	SELETA DE LEGUMES - (latas de 300g), com cenoura, ervilha e batata. Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24und	CX	100	OLÉ	R$ 50,75	R$ 5.075,00
50	SOPÃO DE CARNE, – mistura em pó para o preparo de sopa de carne com legumes com fibra enriquecida com minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster com peso líquido de 200 gramas.Validade mínima de 12 meses. caixa com 15 unidades	CX	1800	KNOR	R$ 85,00	R$ 153.000,00
51	SUCO EM GARRAFA,– Sabores variados. Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.Caixa com 12 und de 500ml.	CX	1200	DAFRUTA	R$ 65,00	R$ 78.000,00
52	VINAGRE, Vinagre – garrafa plástica com 750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos					

ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.Caixa com 12 unidades	CX	20	VIRROSAS	R$ 25,90	R$ 518,00	
					VALOR TOTAL	R$ 2.198.732,00

Tapauá, 31 de julho de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

IANE PRISCILA NEVES DA SILVA

CNPJ nº 18.055.275/0001-98

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: 4YOXEAYPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PREGÃO Nº 022/2020 – CPL/PM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 – PMT

Aos dias 31 de julho de 2020, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material escolar para a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tapauá'' resultante(s) do Pregão Presencial nº 022/2020 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 521/2020 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

D V DA SILVA COMÉRCIO

CNPJ nº 18.525.935/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
	APONTADOR DE LÁPIS: Material:corpo plástico com lâmina de aço. Aplicação: escolar. Com depósito de resíduos. Caixa com 24 unidades.	CX	200	LÉO&LÉO	R$ 25,50	R$ 5.100,00
	Borracha branca COM CAPA para lápis , borracha de látex natural, para lápis e grafite, no formato retangular no 20, na cor branca, caixa com 24 unidades	CX	200	MARIPEL	R$ 28,40	R$ 5.680,00
	Borracha duas cores, azul e rosa para lápis e lapiseira, borracha de látex natural, para lápis, grafite e caneta.	UND	7000	MERCUR	R$ 1,00	R$ 7.000,00
	CADERNO BROCHURA COSTURADO; de 80 folhas vertical pequeno capa e contra em papelão mínimo 400 gramas/m2, revestido em papel couchê, aproximado. Com capa personalizada para criança, para pré escola e creche Obs.: Material deve estar de acordo com a norma	UND	4000	JANDAINHA	R$ 9,00	R$ 36.000,00
	CADERNO COSTURADO C/ 100 FOLHAS HORIZONTAL PEQUENO; capa e contra em papelão mínimo 600 gramas/m2, revestido em papel couchê 120 gramas, plastificada, miolo em papel 56 gramas, 31 pautas azuis e margens, formato 200 X 275mm. aproximado. Com capa personalizada. Obs.: Material deve estar de acordo com a norma ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas.	UND	3000	JANDAINHA	R$ 12,00	R$ 36.000,00

	CADERNO COSTURADO VERTICAL GRANDE; capa e contra em papelão mínimo 600 gramas/m2, revestido em papel couchê 120 ramas, plastificada, miolo em papel 56 gramas, 31 pautas azuis e margens, formato 200 X 275mm. aproximado. Com capa personalizada. Obs.: Material deve estar de acordo com a norma ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas.	UND	7000	JANDAINHA	R$ 11,50	R$ 80.500,00
	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 3	UND	2000	C. F	R$ 6,60	R$ 13.200,00
	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 4 (1º E 2º ANO)	UND	2000	C. F	R$ 6,60	R$ 13.200,00
	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 5 (3º E 4º ANO)	UND	2000	C. F	R$ 6,70	R$ 20.100,00
	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº1	UND	2000	C. F	R$ 6,60	R$ 13.200,00
	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº2	UND	2000	C. F	R$ 6,60	R$ 13.200,00
	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ ESCOLAR	UND	2000	C. F	R$ 6,60	R$ 13.200,00
	Caderno de Papel Almaço	UND	4000	JANDAIA	R$ 6,50	R$ 26.000,00
	CADERNO ESCOLAR DE 12 MATÉRIAS ESPIRAL; 200/240 folhas, 12 matérias c/divisória, constando na folha os dados pessoais/horário de aulas e anotações, capa dura, confeccionado em papelão 600 gramas, revestido em papel 120 gramas, plastificado, miolo em papel 56 gramas alcalino apergaminhado, com micro-serrilha, formato 200 X 275mm aproximado, acabamento em espiral em arame na cor preta com acabamento colil-loop. Com capa personalizada. Obs.: Material deve estar de acordo com a norma ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas.	UND	5000	JANDAIA	R$ 23,50	R$ 117.500,00
	Caderno horizontal para desenho pequeno 40/60 folhas, Obs.: Material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas.	UND	2000	JANDAIA	R$ 10,50	R$ 21.000,00
	CAIXA PINTURA A DEDO, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, atóxica, cores variadas. Caixa com 6 unidades	CX	3000	ACRILEX	R$ 7,45	R$ 22.350,00
	Caneta esferográfica AZUL escrita grossa, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada, tampa cônica, ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo das canetas, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. Caixa com 50 unidades.	CX	150	COMPACTOR	R$ 40,75	R$ 6.112,50
	Caneta esferográfica PRETA escrita grossa, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada, tampa cônica, ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo das canetas, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. Caixa com 50 unidades.	CX	150	COMPACTOR	R$ 38,75	R$ 5.812,50
	Caneta esferográfica VERMELHA escrita grossa, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada, tampa cônica, ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo das canetas, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. Caixa com 50 unidades.	CX	150	COMPACTOR	R$ 40,25	R$ 6.037,50
	COLA BRANCA ESCOLAR, líquida branca, para aplicação em papel, a base d'água, atóxica, embalagem com aproximadamente 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa					

com 12 tubos de 90g	CX	250	MAXI	R$ 13,20	R$ 3.300,00	
	COLA COLORIDA 06 CORES, líquida, para aplicação em papel, a base d'água, atóxica, embalagem com aproximadamente 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 6 tubos de 25g	CX	3000	BAMBINI	R$ 12,00	R$ 36.000,00
	COLA E.V.A; Líquida branca, para aplicação em papel, a base d'água, atóxica, embalagem com dados de identificação do produto. Marca do fabricante e prazo de validade.	UND	5000	ACRILEX	R$ 5,00	R$ 25.000,00
	Giz de cera 12 cores composição básica ceras e pigmentos orgânicos, sólido, atóxico. Caixa com 12 unidades de giz.	CX	3000	ACRILEX	R$ 5,65	R$ 16.950,00
	Gizão de cera 12 cores composição básica ceras e pigmentos orgânicos, sólido, atóxico. Caixa com 12 unidades de giz.	CX	4000	ACRILEX	R$ 5,00	R$ 20.000,00
	Lápis de cor, caixa com 12 cores arredondado de madeira, pigmentos aglutinastes, carga mina cera, com identificação do fabricante gravada no lápis. Caixa com 12 unidades de cores variada	CX	6000	ACRILEX	R$ 9,35	R$ 56.100,00
	Lápis preto nº2 preto em madeira caixa com 144 unidades, formato cilíndrico, revestimento na cor preta , medindo17,5mm aproximadamente se borracha e apontado	CX	80	LÉO&LÉO	R$ 45,75	R$ 3.660,00
	MASSA DE MODELAR, atóxica, caixa com seis cores, 90g.	CX	2000	ACRILEX	R$ 3,65	R$ 7.300,00
	PASTA ABA E TICO EM PLASTICO; Aplicação: uso geral, Material: papel pintado e plastificado com gramatura mínima de 200 g/m2, Cor: cores variadas, Adicionais: para acondicionamento de papel tipo A4, Oficio 2	UND	2000	DELLO	R$ 3,50	R$ 7.000,00
	PINCEL HIDROCOR GROSSO. Caixa com 12 unidades de cores variadas.	ES	2000	COMPACTOR	R$ 15,00	R$ 30.000,00
	RÉGUA, em poliestireno, transparente, escala centímetro , tamanho 30cm.	UND	4000	WALEU	R$ 1,40	R$5.600,00
	TESOURA, Aplicação: de uso geral, escolar; Tamanho: 13cm; lâmina em aço inóx; ponta arredondada, cabo plástico anatômico.	UND	6000	TRIS	R$ 2,40	R$14.400,00
	TINTA GUACHE, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, atóxica, caixa com seis frascos de 15ml cada, cores variadas.	CX	2000	ACRILEX	R$ 3,90	R$7.800,00
					VALOR TOTAL	R$ 694.302,50

Tapauá, 31 de julho de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

D V DA SILVA COMÉRCIO

CNPJ nº 18.525.935/0001-57

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: L5LR6GIVX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 028.2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 028.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 028/2020 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 028/2020 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 028/2020 - CPL/PMT** - Processo nº. 066 /2020, **Registro de preços para eventual Aquisição de material para Manutenção do Sistema Viário do Município de Tefé.**, para as empresas vencedoras abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens adjudicados para a Empresa: **RODRIGUES ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICAS inscrita no CNPJ: 06.171.742/0001-66, valor total ganho: R$ 1.540.000,00 (Um milhão Quinhentos e Quarenta Mil Reais);**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
5	AREIA MEDIA DEVE SER COLOCADA NO PÁTIO DO DEPOSITO DO ALMOXARIFADO/ANEXO INFRAESTRUTURA. O VALOR DEVER ESTAR IMBUTIDO:EXTRAÇÃO, TRANSPORTE, DEPOSIÇÃO_NO LOCAL INDICADO PELA SMIO_AREA URBANA DE TEFÉ.	M³	10.000,00	R$ 35,00
7	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO. DEVE SER COLOCADA NO PÁTIO DO DEPOSITO DO ALMOXARIFADO/ANEXO INFRAESTRUTURA. O VALOR DEVER ESTAR IMBUTIDO:EXTRAÇÃO, TRANSPORTE, DEPOSIÇÃO_NO LOCAL INDICADO PELA SMIO_AREA URBANA DE TEFÉ.	M³	7.000,00	R$ 170,00

Itens adjudicados para a Empresa: **J. LOUREIRO CAMPELO - ME inscrita no CNPJ: 22.328.989/0001-08, valor total ganho: R$ 109.600,00 (Cento e Nove Mil e Seiscentos Reais);**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
2	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5X30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. TABUA - COM TAMANHO PRE- ESTABELECIDO EM ANTI PROJETO_ COM SESSÃO NORMAL.	M	10.000,00	R$ 9,00
3	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2X7* CM, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. RIPÃO - COM TAMANHO PRE ESTABELECIDDO EM ANTI PROJETO_COM SEÇÃO NORMAL.	M	20.000,00	R$ 0,98

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 31 de julho de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: XHWTN8BFL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RREO – ANEXO 1 JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO– ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	SALDO A REALIZAR
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.336.332,00	52.336.332,00	10.959.151,12	20,94	30.633.859,64	58,53	21.702.472,36
RECEITAS CORRENTES	52.336.332,00	52.336.332,00	9.999.318,82	19,11	28.366.431,73	54,20	23.969.900,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.099.800,00	1.099.800,00	198.847,03	18,08	589.420,10	53,59	510.379,90
MELHORIA							
Impostos	1.074.100,00	1.074.100,00	197.292,58	18,37	583.261,13	54,30	490.838,87
Taxas	25.700,00	25.700,00	1.554,45	6,05	6.158,97	23,96	19.541,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.126.900,00	1.126.900,00	166.435,38	14,77	602.538,52	53,47	524.361,48
Contribuições Sociais	958.900,00	958.900,00	166.435,38	17,36	503.863,86	52,55	455.036,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	98.674,66	58,73	69.325,34
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.267.200,00	1.267.200,00	194.815,70	15,37	207.802,74	16,40	1.059.397,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.267.200,00	1.267.200,00	194.815,70	15,37	207.802,74	16,40	1.059.397,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.800,00	4.800,00	50,00	1,04	2.230,26	46,46	2.569,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.800,00	4.800,00	50,00	1,04	2.230,26	46,46	2.569,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.837.632,00	48.837.632,00	9.439.170,71	19,33	26.964.440,08	55,21	21.873.191,92
Transferências da União e de suas Entidades	29.589.292,00	29.589.292,00	6.306.513,52	21,31	16.661.587,88	56,31	12.927.704,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	7.006.340,00	7.006.340,00	1.310.408,98	18,70	4.060.345,01	57,95	2.945.994,99
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.242.000,00	12.242.000,00	1.822.248,21	14,89	6.242.507,19	50,99	5.999.492,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados							
OUTRASRECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	-0,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	-0,03
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	959.832,30	0,00	2.267.427,91	0,00	-2.267.427,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	959.832,30	0,00	2.267.427,91	0,00	-2.267.427,91
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	836.135,00	0,00	2.075.008,12	0,00	-2.075.008,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	123.697,30	0,00	192.419,79	0,00	-192.419,79
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.855.600,00	1.855.600,00	64.493,25	3,48	670.050,36	36,11	1.185.549,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.191.932,00	54.191.932,00	11.023.644,37	20,34	31.303.910,00	57,76	22.888.022,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO– ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	SALDO A REALIZAR
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.191.932,00	54.191.932,00	11.023.644,37	20,34	31.303.910,00	57,76	22.888.022,00
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.191.932,00	54.191.932,00	11.023.644,37	20,34	31.303.910,00	57,76	22.888.022,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.571.105,14			3.571.105,14		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.571.105,14			3.571.105,14		

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINSLOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIAMUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

RREO –ANEXO 1(LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)-PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

NÃO PROCESSADOS (k)	BIMESTRE	JAN A JUN (f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.064.212,00	68.814.515,64	12.428.335,25	54.824.080,03	13.990.435,61	12.097.470,44	28.656.453,79	40.158.061,85	28.154.333,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.514.278,00	49.527.354,39	6.195.263,96	39.293.127,71	10.234.226,68	10.249.881,99	25.950.508,86	23.576.845,53	25.462.987,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.191.049,00	26.650.072,63	2.003.207,63	24.040.203,49	2.609.869,14	5.487.464,91	15.369.202,19	11.280.870,44	15.361.838,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	1.796,50	8.203,50	0,00	1.796,50	8.203,50	1.796,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.313.229,00	22.867.281,76	4.192.056,33	15.251.127,72	7.616.154,04	4.762.417,08	10.579.510,17	12.287.771,59	10.099.352,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.163.274,00	16.664.191,71	6.233.071,29	15.530.952,32	1.133.239,39	1.847.588,45	2.705.944,93	13.958.246,78	2.691.345,93	0,00
INVESTIMENTOS	2.653.274,00	15.788.341,71	6.233.071,29	14.660.531,08	1.127.810,63	1.752.179,57	2.318.334,60	13.470.007,11	2.303.735,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.000,00	875.850,00	0,00	870.421,24	5.428,76	95.408,88	387.610,33	488.239,67	387.610,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.386.660,00	2.622.969,54			2.622.969,54			2.622.969,54		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.127.720,00	1.967.753,49	0,00	1.494.883,49	472.870,00	64.493,25	593.216,74	1.374.536,75	593.216,74	0,00
SUBTOTAL DASDESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.191.932,00	70.782.269,13	12.428.335,25	56.318.963,52	14.463.305,61	12.161.963,69	29.249.670,53	41.532.598,60	28.747.550,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.191.932,00	70.782.269,13	12.428.335,25	56.318.963,52	14.463.305,61	12.161.963,69	29.249.670,53	41.532.598,60	28.747.550,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.054.239,47		2.556.359,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.191.932,00	70.782.269,13	12.428.335,25	56.318.963,52		12.161.963,69	31.303.910,00		31.303.910,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINSLOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIAMUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

RREO –ANEXO 1(LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” doinciso II e §1º)-PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	SALDO A REALIZADAR
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.855.600,00	1.855.600,00	64.493,25	3,48	670.050,36	36,11	1.185.549,64
RECEITAS CORRENTES	1.855.600,00	1.855.600,00	64.493,25	3,48	670.050,36	36,11	1.185.549,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.855.600,00	1.855.600,00	64.493,25	3,48	670.050,36	36,11	1.185.549,64
Contribuições Sociais	1.855.600,00	1.855.600,00	64.493,25	3,48	670.050,36	36,11	1.185.549,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados							
OUTRASRECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados							
OUTRASRECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO –ANEXO 1(LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)-PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	SALDO A REALIZADAR
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINSLOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIAMUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

RREO –ANEXO 1(LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)-PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.127.720,00	1.967.753,49	0,00	1.494.883,49	472.870,00	64.493,25	593.216,74	1.374.536,75	593.216,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.727.720,00	1.567.753,49	0,00	1.119.883,49	447.870,00	0,00	401.603,46	1.166.150,03	401.603,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.727.720,00	1.567.753,49	0,00	1.119.883,49	447.870,00	0,00	401.603,46	1.166.150,03	401.603,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	375.000,00	25.000,00	64.493,25	191.613,28	208.386,72	191.613,28	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	0,00	375.000,00	25.000,00	64.493,25	191.613,28	208.386,72	191.613,28	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINSLOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIAMUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Amazonas, Segunda-feira, 3 De Agosto De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2665

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: GC0QYPX6G

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RGF – ANEXO 4 JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea"c")-JANEIRO/2020 A JUNHO/2020		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	58.718.190,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	57.918.190,81	0,00
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII -	0,00	0,00
Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDOPOR RESOLUÇÃODO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	9.266.910,53	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59da LRF) - <14.4%>	8.340.219,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃODO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	4.054.273,36	7,00

ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINS LOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: 4UV2JZYEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RGF – ANEXO 5 JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")- Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)= (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriorese (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOSRECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	-572.718,05	451.775,06	1.161,11	126.341,89	513.197,84	0,00	-1.665.193,95	6.407.928,58	0,00	-8.073.122,53
Recursos Ordinários	-572.718,05	451.775,06	1.161,11	126.341,89	513.197,84	0,00	-1.665.193,95	6.407.928,58	0,00	-8.073.122,53
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOSRECURSOS VINCULADOS (II)	3.621.973,64	19.128,34	16.478,91	931.258,93	175.005,62	0,00	2.480.101,84	18.384.603,48	0,00	-15.904.501,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	410.200,64	0,00	7.653,06	73.684,87	-22.180,27	0,00	351.042,98	6.379.652,86	0,00	-6.028.609,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	408.861,69	13.147,40	2.623,29	528.751,33	0,00	0,00	-135.660,33	920.175,80	0,00	-1.055.836,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.242.531,19	0,00	0,00	29.768,54	-2.758,08	0,00	1.215.520,73	1.096.175,07	0,00	119.345,66
Recursos Vinculados à Assistência Social	125.031,52	0,00	0,00	0,00	-186,36	0,00	125.217,88	14.848,52	0,00	110.369,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	49.825,84	5.980,94	6.202,56	0,00	0,00	0,00	37.642,34	441.993,34	0,00	-404.351,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito(exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.385.522,76	0,00	0,00	299.054,19	200.130,33	0,00	886.338,24	9.531.757,89	0,00	-8.645.419,65
TOTAL (III) = (I + II)	3.049.255,59	470.903,40	17.640,02	1.057.600,82	688.203,46	0,00	814.907,89	24.792.532,06	0,00	-23.977.624,17

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINS LOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: CLN3ZZFWM

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	52.336.332,00	28.366.431,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.099.800,00	589.420,10
IPTU	25.000,00	5.080,66
ISS	417.000,00	227.465,77
ITBI	2.100,00	0,00
IRRF	630.000,00	350.714,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.700,00	6.158,97
Contribuições	1.126.900,00	602.538,52
Receita Patrimonial	1.267.200,00	207.802,74
Aplicações Financeiras (II)	1.267.200,00	207.802,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.837.632,00	26.964.440,08
Cota Parte do FPM	18.525.905,00	7.631.403,06
Cota Parte do ICMS	6.800.000,00	3.334.691,08
Cota Parte do IPVA	44.000,00	23.608,72
Cota Parte do ITR	1.360,00	32,52
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.440,00	7.450,55
Transferencias do FUNDEB	17.184.000,00	9.137.440,64
Outras Transferências Correntes	6.260.927,00	6.829.813,51
Demais Receitas Correntes	4.800,00	2.230,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.800,00	2.230,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	51.069.132,00	28.158.628,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.267.427,91
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.267.427,91
Convênios	0,00	2.075.008,12
Outras Transferências de Capital	0,00	192.419,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	2.267.427,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	51.069.132,00	30.426.056,90

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.527.354,39	39.293.127,71	25.950.508,86	25.462.987,71	300.606,56	858.607,53	858.607,03
Pessoal e Encargos Sociais	26.650.072,63	24.040.203,49	15.369.202,19	15.361.838,52	126.117,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	1.796,50	1.796,50	1.796,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.867.281,76	15.251.127,72	10.579.510,17	10.099.352,69	174.489,28	858.607,53	858.607,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	49.517.354,39	39.291.331,21	25.948.712,36	25.461.191,21	300.606,56	858.607,53	858.607,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.664.191,71	15.530.952,32	2.705.944,93	2.691.345,93	72.500,00	1.347.505,70	1.347.505,70
Investimentos	15.788.341,71	14.660.531,08	2.318.334,60	2.303.735,60	72.500,00	1.347.505,70	1.347.505,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	875.850,00	870.421,24	387.610,33	387.610,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	15.788.341,71	14.660.531,08	2.318.334,60	2.303.735,60	72.500,00	1.347.505,70	1.347.505,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.622.969,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	67.928.665,64	53.951.862,29	28.267.046,96	27.764.926,81	373.106,56	2.206.113,23	2.206.112,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							81.910,80

META FISCALPARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALORCORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	91.172,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL- Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	81.910,80

META FISCALPARA O RESULTADO NOMINAL	VALORCORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.155.981,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.817.291,16	27.238.067,55
DEDUÇÕES (XXIX)	6.474.685,87	6.025.872,61
Disponibilidade de Caixa	6.474.685,87	6.025.872,61

Disponibilidade de Caixa Bruta	7.318.695,33	6.490.795,07
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	844.009,46	464.922,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	21.342.605,29	21.212.194,94
RESULTADO NOMINAL- Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		130.410,35
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		379.087,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-248.676,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-248.676,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.571.105,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.571.105,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINS LOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: CEETT6EJ2

RREO – ANEXO 2 JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO –Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.064.212,00	68.814.515,64	12.428.335,25	54.824.080,03	97,35	13.990.435,61	12.097.470,44	28.656.453,79	97,97	40.158.061,85	0,00	
LEGISLATIVA	2.276.800,00	2.276.800,00	315.638,62	1.963.955,76	3,49	312.844,24	400.046,84	1.031.041,41	3,52	1.245.758,59	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	2.276.800,00	2.276.800,00	315.638,62	1.963.955,76	3,49	312.844,24	400.046,84	1.031.041,41	3,52	1.245.758,59	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.593.440,00	6.117.861,15	495.144,52	5.373.194,41	9,54	744.666,74	1.080.197,72	3.362.299,07	11,50	2.755.562,08	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.946.440,00	5.519.581,64	464.429,52	4.947.796,85	8,79	571.784,79	977.061,72	3.092.518,05	10,57	2.427.063,59	0,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	647.000,00	598.279,51	30.715,00	425.397,56	0,76	172.881,95	103.136,00	269.781,02	0,92	328.498,49	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	
DEFESA CIVIL	30.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.097.215,00	2.483.680,23	416.072,42	1.507.558,02	2,68	976.122,21	523.856,12	1.110.700,78	3,80	1.372.979,45	0,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.114.000,00	1.020.450,00	45.563,38	899.018,84	1,60	121.431,16	208.317,62	646.444,07	2,21	374.005,93	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	983.215,00	1.463.230,23	370.509,04	608.539,18	1,08	854.691,05	315.538,50	464.256,71	1,59	998.973,52	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.382.000,00	1.388.540,00	2.244,00	1.098.482,98	1,95	290.057,02	222.104,44	659.489,64	2,25	729.050,36	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.000,00	227.000,00	2.244,00	154.944,00	0,28	72.056,00	32.331,79	82.447,02	0,28	144.552,98	0,00	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.155.000,00	1.161.540,00	0,00	943.538,98	1,68	218.001,02	189.772,65	577.042,62	1,97	584.497,38	0,00	
SAÚDE	8.072.242,00	12.993.356,35	2.961.991,92	10.181.732,83	18,08	2.811.623,52	3.942.325,74	7.594.232,00	25,96	5.399.124,35	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.781.673,27	757.542,05	1.148.849,93	2,04	632.823,34	673.984,66	865.406,83	2,96	916.266,44	0,00	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	
ATENÇÃO BÁSICA	4.710.283,00	6.005.283,00	1.338.361,86	4.949.984,15	8,79	1.055.298,85	2.133.135,81	3.957.794,18	13,53	2.047.488,82	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.761.660,00	4.584.622,08	639.327,41	3.692.615,15	6,56	892.006,93	913.412,00	2.421.087,38	8,28	2.163.534,70	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	203.644,00	228.644,00	135.160,60	143.683,60	0,26	84.960,40	143.683,60	143.683,60	0,49	84.960,40	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	366.655,00	368.634,00	91.600,00	246.600,00	0,44	122.034,00	78.109,67	206.260,01	0,71	162.373,99	0,00	
EDUCAÇÃO	21.493.685,00	22.365.543,37	2.452.273,53	18.565.513,46	32,96	3.800.029,91	4.032.319,28	10.634.042,63	36,36	11.731.500,74	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.000,00	524.619,37	64.003,09	513.653,94	0,91	10.965,43	86.160,57	310.316,68	1,06	214.302,69	0,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	17.934.264,00	19.103.533,00	2.025.620,27	16.918.325,35	30,04	2.185.207,65	3.687.423,10	9.757.618,92	33,36	9.345.914,08	0,00	
ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
ENSINO SUPERIOR	325.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.714.878,00	2.245.848,00	379.593,13	1.071.805,80	1,90	1.174.042,20	251.697,19	510.107,58	1,74	1.735.740,42	0,00	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.773,00	23.773,00	3.437,57	11.825,08	0,02	11.947,92	4.737,79	7.370,80	0,03	16.402,20	0,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.770,00	159.770,00	-20.380,53	49.903,29	0,09	109.866,71	2.300,63	48.628,65	0,17	111.141,35	0,00	
CULTURA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	303.820,00	0,54	896.180,00	0,00	303.820,00	1,04	896.180,00	0,00	
DIFUSÃO CULTURAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	303.820,00	0,54	896.180,00	0,00	303.820,00	1,04	896.180,00	0,00	
URBANISMO	2.318.070,00	12.560.940,00	5.203.459,38	12.156.725,72	21,59	404.214,28	1.283.408,16	2.265.265,90	7,74	10.295.674,10	0,00	

INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.048.070,00	12.371.190,00	5.186.979,13	12.009.061,47	21,32	362.128,53	1.263.243,56	2.170.985,60	7,42	10.200.204,40	0,00
SERVIÇOS URBANOS	270.000,00	189.750,00	16.480,25	147.664,25	0,26	42.085,75	20.164,60	94.280,30	0,32	95.469,70	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

RREO –Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
SANEAMENTO	60.000,00	505.200,00	36.420,90	469.629,66	0,83	35.570,34	36.420,90	63.235,00	0,22	441.965,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	415.900,00	0,00	406.394,66	0,72	9.505,34	0,00	0,00	0,00	415.900,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	89.300,00	36.420,90	63.235,00	0,11	26.065,00	36.420,90	63.235,00	0,22	26.065,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	135.000,00	135.000,00	1.195,00	55.495,00	0,10	79.505,00	9.145,00	25.743,00	0,09	109.257,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	135.000,00	135.000,00	1.195,00	55.495,00	0,10	79.505,00	9.145,00	25.743,00	0,09	109.257,00	0,00
AGRICULTURA	1.112.000,00	1.141.400,00	42.613,29	688.984,42	1,22	452.415,58	147.075,76	389.615,05	1,33	751.784,95	0,00
ABASTECIMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	1.072.000,00	1.101.400,00	42.613,29	688.984,42	1,22	412.415,58	147.075,76	389.615,05	1,33	711.784,95	0,00
INDÚSTRIA	157.000,00	234.570,00	62.713,84	231.584,32	0,41	2.985,68	91.874,57	163.989,17	0,56	70.580,83	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	157.000,00	234.570,00	62.713,84	231.584,32	0,41	2.985,68	91.874,57	163.989,17	0,56	70.580,83	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	37.650,00	0,00	2.640,00	0,00	35.010,00	0,00	2.640,00	0,01	35.010,00	0,00
TURISMO	50.000,00	37.650,00	0,00	2.640,00	0,00	35.010,00	0,00	2.640,00	0,01	35.010,00	0,00
ENERGIA	100.000,00	155.365,00	0,00	55.340,39	0,10	100.024,61	40.164,69	55.340,39	0,19	100.024,61	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	155.365,00	0,00	55.340,39	0,10	100.024,61	40.164,69	55.340,39	0,19	100.024,61	0,00
TRANSPORTE	510.300,00	481.050,00	-135.004,80	168.753,20	0,30	312.296,80	0,00	168.753,20	0,58	312.296,80	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	510.300,00	481.050,00	-135.004,80	168.753,20	0,30	312.296,80	0,00	168.753,20	0,58	312.296,80	0,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	533.980,00	533.972,63	533.972,63	0,95	7,37	88.730,93	88.730,93	0,30	445.249,07	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	533.980,00	533.972,63	533.972,63	0,95	7,37	88.730,93	88.730,93	0,30	445.249,07	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.009.800,00	1.517.110,00	39.600,00	1.466.697,23	2,60	50.412,77	199.800,29	737.515,62	2,52	779.594,38	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	510.000,00	881.000,00	0,00	872.217,74	1,55	8.782,26	95.408,88	389.406,83	1,33	491.593,17	0,00
OUTROSENCARGOS ESPECIAIS	499.800,00	636.110,00	39.600,00	594.479,49	1,06	41.630,51	104.391,41	348.108,79	1,19	288.001,21	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.386.660,00	2.622.969,54	0,00	0,00	0,00	2.622.969,54	0,00	0,00	0,00	2.622.969,54	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.386.660,00	2.622.969,54	0,00	0,00	0,00	2.622.969,54	0,00	0,00	0,00	2.622.969,54	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.127.720,00	1.967.753,49	0,00	1.494.883,49	2,65	472.870,00	64.493,25	593.216,74	2,03	1.374.536,75	0,00
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	450.000,00	499.591,35	0,00	307.591,35	0,55	192.000,00	0,00	93.263,95	0,32	406.327,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000,00	499.591,35	0,00	307.591,35	0,55	192.000,00	0,00	93.263,95	0,32	406.327,40	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	3.000,00	0,01	7.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	3.000,00	0,01	7.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SAÚDE	280.000,00	273.251,49	0,00	256.101,49	0,45	17.150,00	0,00	111.421,70	0,38	161.829,79	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	113.500,00	0,00	100.000,00	0,18	13.500,00	0,00	25.242,32	0,09	88.257,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.000,00	159.751,49	0,00	156.101,49	0,28	3.650,00	0,00	86.179,38	0,29	73.572,11	0,00

RREO –Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
EDUCAÇÃO	980.720,00	777.910,65	0,00	553.190,65	0,98	224.720,00	0,00	196.917,81	0,67	580.992,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	28.190,65	0,00	28.190,65	0,05	0,00	0,00	28.190,65	0,10	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	935.720,00	704.720,00	0,00	480.000,00	0,85	224.720,00	0,00	155.242,88	0,53	549.477,12	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,08	0,00	0,00	13.484,28	0,05	31.515,72	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	375.000,00	0,67	25.000,00	64.493,25	191.613,28	0,66	208.386,72	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	0,00	375.000,00	0,67	25.000,00	64.493,25	191.613,28	0,66	208.386,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.191.932,00	70.782.269,13	12.428.335,25	56.318.963,52	100,00	14.463.305,61	12.161.963,69	29.249.670,53	100,00	41.532.598,60	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITOMUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINSLOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIAMUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: YVFACU8ET

LRF, ART. 48 – ANEXO 6 JANEIRO A DEZEMBRO /2020

LRF, art. 48 –Anexo 6-JANEIRO/2020 A JUNHO/2020		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		58.718.190,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.918.190,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.268.190,81
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.918.816,39	52,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)- <%>	34.360.914,49	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF)- <%>	32.642.868,77	57,00
Limite de Alerta (inciso II do§1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.924.823,04	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	21.212.194,94	47,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.501.828,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.742.001,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.266.910,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.054.273,36	7,00

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINS LOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: YL7GS1LZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RREO – ANEXO 9 JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)-PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	17.064.191,71	15.905.952,32	1.158.239,39	
Investimentos	15.788.341,71	14.660.531,08	1.127.810,63	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	1.275.850,00	1.245.421,24	30.428,76	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.064.191,71	15.905.952,32	1.158.239,39	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.064.191,71	15.905.952,32	1.158.239,39	
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>	

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINS LOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Notas:

1

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: D3G1QGYTW

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RREO – ANEXO 4 JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	4.020.500,00	4.020.500,00	1.359.071,35	1.910.570,56
Receita de Contribuições dos Segurados	1.091.300,00	1.091.300,00	573.909,28	525.455,62
Civil	1.091.300,00	1.091.300,00	573.909,28	525.455,62
Ativo	1.091.300,00	1.091.300,00	573.909,28	525.455,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.723.200,00	1.723.200,00	600.004,94	782.452,25
Civil	1.723.200,00	1.723.200,00	600.004,94	782.452,25
Ativo	1.723.200,00	1.723.200,00	600.004,94	782.452,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.206.000,00	1.206.000,00	185.157,13	602.662,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.206.000,00	1.206.000,00	185.157,13	602.662,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.020.500,00	4.020.500,00	1.359.071,35	1.910.570,56

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	1.110.000,00	1.110.000,00	917.000,00	538.887,50	550.503,64	392.391,82	0,00	0,00
Aposentadorias	280.000,00	280.000,00	280.000,00	179.000,00	220.120,40	130.135,03	0,00	0,00
Pensões	120.000,00	120.000,00	117.000,00	98.700,00	86.825,56	49.209,38	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	710.000,00	710.000,00	520.000,00	261.187,50	243.557,68	213.047,41	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	116.145,39	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	116.145,39	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	3.000,00	13.325,02	0,00	12.025,02	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	3.000,00	13.325,02	0,00	12.025,02	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.120.000,00	1.120.000,00	920.000,00	702.212,52	550.503,64	520.562,23	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.900.500,00	2.900.500,00	439.071,35	1.208.358,04	808.567,71	1.390.008,33		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização- Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização- Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.825,84	217.841,42
Investimentos e Aplicações	11.661.113,41	10.789.201,41

Outros Bens e Direitos			0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX)= (VII + VIII)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho								
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00			
Recursos para Formação de Reserva					0,00			
PLANO FINANCEIRO					RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun 2020		Jan a Jun 2019	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00		0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESASCORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESASDE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINS LOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: ZZFW2WPNR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RREO – ANEXO 11 JANEIRO A JUNHO

RREO – ANEXO 11(LRF, art.53, § 1º, inciso III)-PERIODO: Janeiro a Junho								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)= (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS								

DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS					2019	2020	SALDO ATUAL	
					(h)	(i)=(Ib-(IIe+IIf))	(j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINS LOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas,inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: OQSJZ2KUD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RREO – ANEXO XII JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)-PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.074.100,00	1.074.100,00	583.261,13	54,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	5.080,66	20,32
IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	5.080,66	50,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
ITBI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	417.000,00	417.000,00	227.465,77	54,55
ISS	417.000,00	417.000,00	227.462,25	54,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	3,52	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	630.000,00	630.000,00	350.714,70	55,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.583.500,00	29.583.500,00	13.746.481,87	46,47
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	9.539.253,67	45,43
Cota-Parte ITR	1.700,00	1.700,00	40,65	2,39
Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	29.510,56	53,66
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.168.363,83	49,04
Cota-Parte IPI-Exportação	26.800,00	26.800,00	9.313,16	34,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.657.600,00	30.657.600,00	14.329.743,00	46,74

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)-PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.468.405,00	2.060.805,00	1.427.459,79	69,27	1.217.014,49	59,06	930.411,09	45,15	0,00
Despesas Correntes	2.408.405,00	2.048.305,00	1.422.279,79	69,44	1.211.834,49	59,16	925.231,09	45,17	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	12.500,00	5.180,00	41,44	5.180,00	41,44	5.180,00	41,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.252.000,00	3.462.738,46	2.880.661,62	83,19	2.020.530,48	58,35	1.960.709,98	56,62	0,00
Despesas Correntes	2.227.000,00	3.441.738,46	2.875.662,62	83,55	2.015.531,48	58,56	1.960.709,98	56,97	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	21.000,00	4.999,00	23,80	4.999,00	23,80	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	65.000,00	63.540,80	97,76	63.540,80	97,76	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	65.000,00	63.540,80	97,76	63.540,80	97,76	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.000,00	104.000,00	14.600,00	14,04	14.600,00	14,04	14.600,00	14,04	0,00
Despesas Correntes	127.000,00	104.000,00	14.600,00	14,04	14.600,00	14,04	14.600,00	14,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)= (IV + V + VI + VII + VIII+ IX + X)	4.917.405,00	5.717.043,46	4.386.262,21	76,72	3.315.685,77	58,00	2.905.721,07	50,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.386.262,21	3.315.685,77	2.905.721,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALORAPLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII- XIV - XV)	4.386.262,21	3.315.685,77	2.905.721,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.149.461,45	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado ea Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.166.224,32	0,00
Limite não Cumprido (XIX)= (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou% da Lei Orgânica Municipal)	0,00	23,14	0,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020(saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativosda coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º					

e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLEDE RESTOS A PAGAR CANCELADOSOU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	(Saldo Inicial no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos apagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos apagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos apagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.429.837,00	3.429.837,00	4.062.253,53	118,44
Proveniente da União	3.429.837,00	3.429.837,00	3.237.594,27	94,39
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	824.659,26	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS ASAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASRECEITAS (XXX)	0,00	0,00	3.981,32	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE (XXXI)= (XXVIII + XXIX + XXX)	3.429.837,00	3.429.837,00	4.066.234,85	118,55

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.391.878,00	4.057.978,00	3.622.524,36	89,27	2.766.022,01	68,16	2.766.022,01	68,16	0,00
Despesas Correntes	2.369.878,00	4.035.978,00	3.605.524,36	89,33	2.749.022,01	68,11	2.749.022,01	68,11	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	17.000,00	77,27	17.000,00	77,27	17.000,00	77,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	639.660,00	1.168.438,00	854.857,91	73,16	373.539,17	31,97	372.419,17	31,87	0,00
Despesas Correntes	580.000,00	646.493,00	396.084,17	61,27	373.539,17	57,78	372.419,17	57,61	0,00
Despesas de Capital	59.660,00	521.945,00	458.773,74	87,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.644,00	163.644,00	80.142,80	48,97	80.142,80	48,97	80.142,80	48,97	0,00
Despesas Correntes	163.644,00	163.644,00	80.142,80	48,97	80.142,80	48,97	80.142,80	48,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	239.655,00	264.634,00	232.000,00	87,67	191.660,01	72,42	191.660,01	72,42	0,00
Despesas Correntes	237.655,00	262.634,00	232.000,00	88,34	191.660,01	72,98	191.660,01	72,98	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.681.673,27	1.148.849,93	68,32	865.406,83	51,46	791.202,83	47,05	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.114.245,97	702.567,93	63,05	441.112,83	39,59	376.508,83	33,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	567.427,30	446.282,00	78,65	424.294,00	74,78	414.694,00	73,08	0,00
TOTAL DASDESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.434.837,00	7.336.367,27	5.938.375,00	80,94	4.276.770,82	58,30	4.201.446,82	57,27	0,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.860.283,00	6.118.783,00	5.049.984,15	82,53	3.983.036,50	65,10	3.696.433,10	60,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.891.660,00	4.631.176,46	3.735.519,53	80,66	2.394.069,65	51,69	2.333.129,15	50,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	203.644,00	228.644,00	143.683,60	62,84	143.683,60	62,84	80.142,80	35,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	366.655,00	368.634,00	246.600,00	66,90	206.260,01	55,95	206.260,01	55,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	1.706.173,27	1.148.849,93	67,33	865.406,83	50,72	791.202,83	46,37	0,00
TOTAL DASDESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.352.242,00	13.053.410,73	10.324.637,21	79,10	7.592.456,59	58,16	7.107.167,89	54,45	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.434.837,00	7.336.367,27	5.938.375,00	80,94	4.276.770,82	58,30	4.201.446,82	57,27	0,00
TOTAL DASDESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOSPRÓPRIOS (XLVIII)	4.917.405,00	5.717.043,46	4.386.262,21	76,72	3.315.685,77	58,00	2.905.721,07	50,83	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 xIIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINSLOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIAMUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: K6IXINBMX

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
LRF, ART. 48 – ANEXO 14 JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.191.932,00
Previsão Atualizada	54.191.932,00
Receitas Realizadas	31.303.910,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.571.105,14
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.191.932,00
Créditos Adicionais	16.590.337,13
Dotação Atualizada	70.782.269,13
Despesas Empenhadas	56.318.963,52
Despesas Liquidadas	29.249.670,53
Despesas Pagas	28.747.550,38
Superávit Orçamentário	2.054.239,47
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.318.963,52

Despesas Liquidadas	29.249.670,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.718.190,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.918.190,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.268.190,81
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.359.071,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	920.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	550.503,64
Resultado Previdenciário	808.567,71
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		-1.155.981,00	81.910,80	-7,09
Resultado Primário - Acima da Linha		91.172,00	81.910,80	89,84
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS APAGAR PROCESSADOS	920.843,08	0,00	449.940,18	470.902,90
Poder Executivo	900.984,66	0,00	430.181,76	470.802,90
Poder Legislativo	19.858,42	0,00	19.758,42	100,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS APAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.291.919,01	16.895,96	2.206.112,73	1.068.910,32
Poder Executivo	3.291.319,01	16.895,96	2.206.112,73	1.068.310,32
Poder Legislativo	600,00	0,00	0,00	600,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.212.762,09	16.895,96	2.656.052,91	1.539.813,22

LRF, Art. 48 – Anexo 14- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.649.515,81	25,00	25,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.147.424,62	60,00	67,23

Complementação da União ao FUNDEB	2.746.523,11	0,00	94,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		15.905.952,32	1.158.239,39
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.315.685,77	15,00	23,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINS LOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: TIIE8RJGN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RGF – ANEXO 1 JUL/2019 A JUN/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I,alínea "a")- JUL/2019 A JUN/2020

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
DESPESABRUTA COM PESSOAL(I)	2.356.065,93	2.405.670,80	2.397.189,38	2.420.079,24	2.400.533,64	3.521.067,66	2.804.305,23	2.571.699,83	2.641.399,36	2.265.936,32	2.282.493,37	3.204.971,54	31.271.412,30	0,00
Pessoa lAtivo	2.318.650,46	2.366.908,67	2.358.427,25	2.376.089,65	2.355.588,72	3.461.312,34	2.757.367,06	2.520.300,46	2.584.090,49	2.216.883,58	2.227.726,63	3.130.345,47	30.673.690,78	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.910.633,22	1.962.828,00	1.977.930,72	1.974.654,23	1.938.904,57	2.874.386,44	2.230.453,04	2.114.738,18	2.166.004,71	2.155.105,78	2.151.346,46	3.094.738,78	26.551.724,13	0,00
Obrigações Patronais	358.465,44	352.240,62	345.051,20	341.493,59	354.738,60	502.363,33	498.799,47	350.421,04	367.328,47	22.958,56	40.607,02	550,00	3.535.017,34	0,00
Benefícios Previdenciários	49.551,80	51.840,05	35.445,33	59.941,83	61.945,55	84.562,57	28.114,55	55.141,24	50.757,31	38.819,24	35.773,15	35.056,69	586.949,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.415,47	38.762,13	38.762,13	43.989,59	44.944,92	59.755,32	46.938,17	51.399,37	57.308,87	49.052,74	54.766,74	74.626,07	597.721,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.860,49	27.207,15	27.207,15	30.251,34	32.247,14	43.337,06	33.911,16	33.935,16	33.935,16	33.935,16	33.935,16	50.468,60	406.230,73	0,00
Pensões	11.554,98	11.554,98	11.554,98	13.738,25	12.697,78	16.418,26	13.027,01	17.464,21	23.373,71	15.117,58	20.831,58	24.157,47	191.490,79	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19da LRF)	55.396,23	105.820,45	104.904,95	145.510,42	108.274,74	150.109,67	85.094,17	114.984,10	135.921,59	104.325,31	113.433,21	128.821,07	1.352.595,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.303,24	497,45	13.889,49	665,33	700,00	9.783,78	0,00	748,49	8.139,91	1.333,33	748,33	4.158,31	48.967,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.671,70	2.112,82	0,00	31.205,67	4.676,27	0,00	6.279,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.945,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-55.553,98	16.600,00	20.800,00	13.700,00	0,00	0,00	7.917,96	11.875,00	24.000,00	19.300,00	26.324,99	21.250,00	106.213,97	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	82.975,27	86.610,18	70.215,46	99.939,42	102.898,47	140.325,89	70.896,72	102.360,61	103.781,68	83.691,98	86.359,89	103.412,76	1.133.468,33	0,00
DESPESALÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.300.669,70	2.299.850,35	2.292.284,43	2.274.568,82	2.292.258,90	3.370.957,99	2.719.211,06	2.456.715,73	2.505.477,77	2.161.611,01	2.169.060,16	3.076.150,47	29.918.816,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRERCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.718.190,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) (VI)	650.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)= (IV - V- VI)	57.268.190,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.918.816,39	52,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.360.914,49	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X)= (0,95 xIX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.642.868,77	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 xIX) (inciso II do§1º do art. 59 da LRF)	30.924.823,04	54,00

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITOMUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINSLOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIAMUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: EBARHDNGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RREO – ANEXO 3 JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)- JUL/2019 A JUN/2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.604.173,30	4.436.171,78	4.924.945,14	4.484.541,37	5.162.795,88	9.554.975,70	5.383.557,30	5.706.400,95	4.394.577,02	4.852.352,66	4.605.525,53	6.173.314,21	65.283.330,84	58.253.032,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.545,48	72.253,22	131.538,28	101.552,17	51.740,65	204.021,60	129.758,31	113.003,84	77.827,53	69.983,39	46.241,45	152.605,58	1.242.071,50	1.099.800,00
IPTU	989,68	499,12	16.615,30	4.230,64	6.671,47	5.146,03	866,94	1.953,12	489,95	0,00	1.770,65	0,00	39.232,90	25.000,00
ISS	35.488,94	51.329,54	30.866,39	44.058,86	29.540,70	77.110,98	46.660,83	50.150,92	25.473,99	20.070,59	31.899,61	53.209,83	495.861,18	417.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.026,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.026,99	2.100,00
IRRF	53.733,51	19.669,32	83.093,56	52.775,53	13.610,13	122.334,14	80.285,30	59.309,79	51.145,06	49.562,06	11.877,13	98.535,36	695.930,89	630.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	1.333,35	755,24	963,03	487,14	1.918,35	457,44	1.945,24	1.590,01	718,53	350,74	694,06	860,39	12.073,52	25.700,00
Melhoria														
Contribuições	78.698,75	118.474,28	77.698,02	78.755,73	131.969,20	182.480,49	118.780,00	84.725,04	131.166,94	101.431,16	79.123,16	87.312,22	1.270.614,99	1.126.900,00
Receita Patrimonial	95.474,04	25.834,55	135.654,98	161.466,26	-58.679,07	91.785,24	56.985,42	50.955,07	-182.305,12	87.351,67	100.649,98	94.165,72	659.338,74	1.267.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.474,04	25.834,55	135.654,98	161.466,26	-58.679,07	91.785,24	56.985,42	50.955,07	-182.305,12	87.351,67	100.649,98	94.165,72	659.338,74	1.267.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	282,94	771,00	771,00	0,00	103,00	309,00	883,82	1.016,30	231,44	48,70	50,00	0,00	4.467,20	4.800,00
Transferências Correntes	5.338.172,09	4.218.838,73	4.579.282,86	4.142.767,21	5.037.662,10	9.076.379,37	5.077.149,75	5.456.700,70	4.367.656,20	4.593.537,74	4.379.460,94	5.839.230,69	62.106.838,38	54.754.332,00
Cota Parte do FPM	2.056.880,64	1.502.620,79	1.339.395,67	1.233.087,66	1.673.476,41	2.853.001,01	1.677.169,08	2.423.434,46	1.417.049,20	1.389.021,92	1.451.213,44	1.181.365,57	20.197.715,85	22.725.905,00
Cota Parte do ICMS	703.952,52	772.455,89	768.657,97	775.058,37	846.374,65	907.781,35	791.005,48	808.719,03	734.437,55	585.123,37	569.225,74	679.852,66	8.942.644,58	8.500.000,00
Cota Parte do IPVA	13.158,41	3.177,37	2.507,19	6.497,47	3.775,88	3.352,61	8.498,09	1.894,99	3.883,70	1.883,13	6.135,16	7.215,49	61.979,49	55.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	25,00	302,78	131,85	0,00	0,00	0,00	10,00	30,65	0,00	0,00	0,00	500,28	1.700,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.389,28	1.962,57	2.450,68	2.498,01	2.162,81	2.408,25	2.006,91	1.532,08	1.661,52	1.515,42	1.270,52	1.326,71	23.184,76	26.800,00
Transferências do FUNDEB	1.409.915,74	1.422.610,46	1.252.538,92	1.511.782,53	1.528.229,58	2.109.131,89	2.382.711,93	1.777.085,92	1.478.064,34	817.896,50	1.309.293,62	1.372.388,33	18.371.649,76	17.184.000,00
Outras Transferências Correntes	1.151.875,50	515.986,65	1.213.429,65	613.711,32	983.642,77	3.200.704,26	215.758,26	444.024,22	732.529,24	1.798.097,40	1.042.322,46	2.597.081,93	14.509.163,66	6.260.927,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00
DEDUÇÕES (II)	470.040,85	534.323,39	482.651,83	482.210,31	596.275,59	746.478,26	580.600,96	731.843,11	515.698,81	479.060,62	484.692,06	461.264,24	6.565.140,03	6.875.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de	78.698,75	78.275,15	59.989,06	78.755,73	91.117,72	163.793,27	84.865,17	84.725,04	84.286,36	83.551,91	79.123,16	87.312,22	1.054.493,54	958.900,00

Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	391.342,10	456.048,24	422.662,77	403.454,58	505.157,87	582.684,99	495.735,79	647.118,07	431.412,45	395.508,71	405.568,90	373.952,02	5.510.646,49	5.916.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.134.132,45	3.901.848,39	4.442.293,31	4.002.331,06	4.566.520,29	8.808.497,44	4.802.956,34	4.974.557,84	3.878.878,21	4.373.292,04	4.120.833,47	5.712.049,97	58.718.190,81	51.377.432,00
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,														
da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	5.134.132,45	3.901.848,39	4.442.293,31	4.002.331,06	4.366.520,29	8.808.497,44	4.802.956,34	4.974.557,84	3.878.878,21	3.773.292,04	4.120.833,47	5.712.049,97	57.918.190,81	51.377.432,00
PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE														
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	350.000,00	650.000,00	0,00
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,														
da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.134.132,45	3.901.848,39	4.442.293,31	4.002.331,06	4.366.520,29	8.808.497,44	4.802.956,34	4.974.557,84	3.878.878,21	3.773.292,04	3.820.833,47	5.362.049,97	57.268.190,81	51.377.432,00

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)- JUL/2019 A JUN/2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINS LOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: YIMIBSC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RGF – ANEXO 3 JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF –ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)-JANEIRO/2020 A JUNHO/2020				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.322.141,19	58.718.190,81	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	800.000,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	55.322.141,19	57.918.190,81	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃODO SENADO FEDERAL -<22%>	12.170.871,06	12.742.001,98	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	10.953.783,96	11.467.801,78	0,00	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOSE PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X+ XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINS LOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: FLIVDLOHD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RREO – ANEXO 13 JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 13(Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)- PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					0,00		0,00		0,00		0,00
Obrigações Contratuais					0,00		0,00		0,00		0,00
Riscos não Provisionados					0,00		0,00		0,00		0,00
Garantias Concedidas					0,00		0,00		0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes					0,00		0,00		0,00		0,00
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DASESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADASPARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADASPARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (IIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINS LOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: BK1IJS4YG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RREO – ANEXO 7 JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos			e = (a+b)	Inscritos					k = (f+g)	Saldo Total
PODER / ORGÃO		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo- (c+d)			Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo- (i+j)	L= (e + k)

Exercicios Anteriores(a)	Em31 de Dezembro 2019 (b)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)										
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	470.509,25	373.500,21	373.106,56	0,00	470.902,90	138.354,05	3.153.564,96	2.206.113,23	2.206.112,73	16.895,96	1.068.910,32	1.539.813,22
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	19.858,42	19.758,42	0,00	100,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	700,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	19.858,42	19.758,42	0,00	100,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	700,00
02	PODER EXECUTIVO	436.936,78	269.147,22	274.409,98	0,00	431.674,02	31.740,00	2.571.250,83	1.561.799,00	1.561.798,50	13.500,00	1.027.692,33	1.459.366,35
0201	GABINETE DO PREFEITO	70.290,02	0,00	0,00	0,00	70.290,02	0,00	59.442,00	58.402,00	58.402,00	0,00	1.040,00	71.330,02
0202	SEC MUN DE ADMINISTRAÇAO	86.265,63	52.600,00	52.600,00	0,00	86.265,63	31.740,00	80.908,36	57.500,62	57.500,62	13.500,00	41.647,74	127.913,37
0203	SEC MUNICIPAL DA FAZENDA	23.811,73	0,00	0,00	0,00	23.811,73	0,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	23.811,73
0204	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE	149.509,04	180.912,30	180.912,30	0,00	149.509,04	0,00	1.147.087,58	229.441,29	229.440,79	0,00	917.646,79	1.067.155,83
0205	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	33.314,16	0,00	5.263,16	0,00	28.051,00	0,00	37.981,83	36.682,98	36.682,98	0,00	1.298,85	29.349,85
0206	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.439,14	19.011,40	19.011,00	0,00	29.439,54	0,00	18.090,25	16.628,30	16.628,30	0,00	1.461,95	30.901,49
0207	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	22.205,26	16.623,52	16.623,52	0,00	22.205,26	0,00	1.170.012,81	1.105.625,81	1.105.625,81	0,00	64.387,00	86.592,26
0208	SEC MUN DE PRODUÇAO RURAL E ABASTECIMENTO	8.782,32	0,00	0,00	0,00	8.782,32	0,00	44.228,00	44.018,00	44.018,00	0,00	210,00	8.992,32
0209	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL	8.202,12	0,00	0,00	0,00	8.202,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.202,12
0210	SEC MUN DE INDUSTRIA E COM., SERV E TURISMO	5.117,36	0,00	0,00	0,00	5.117,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.117,36
03	FUNDOS MUNCIPAIS	33.147,94	73.457,00	73.457,00	0,00	33.147,94	106.614,05	581.714,13	644.314,23	644.314,23	3.395,96	40.617,99	73.765,93
0301	FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.848,00	0,00	0,00	0,00	2.848,00	0,00	22.920,00	22.920,00	22.920,00	0,00	0,00	2.848,00
0302	FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE	30.299,94	73.457,00	73.457,00	0,00	30.299,94	106.614,05	558.794,13	621.394,23	621.394,23	3.395,96	40.617,99	70.917,93
04	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	424,53	11.037,57	5.481,16	0,00	5.980,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,94
0401	FUNDOPREV SERV MUN DE MANAQUIRI	424,53	11.037,57	5.481,16	0,00	5.980,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,94
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	76.833,62	76.833,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	76.833,62	76.833,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDOS MUNCIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	470.509,25	450.333,83	449.940,18	0,00	470.902,90	138.354,05	3.153.564,96	2.206.113,23	2.206.112,73	16.895,96	1.068.910,32	1.539.813,22

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINS LOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: Z0HHE82E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RREO – ANEXO 8 JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)-PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.074.100,00	1.074.100,00	583.261,13	54,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	25.000,00	5.080,66	20,32
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	5.080,66	50,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	417.000,00	417.000,00	227.465,77	54,55
1.3.1- ISS	417.000,00	417.000,00	227.462,25	54,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos doISS	0,00	0,00	3,52	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	630.000,00	630.000,00	350.714,70	55,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.309.405,00	31.309.405,00	13.746.481,87	43,91
2.1- Cota-Parte FPM	22.725.905,00	22.725.905,00	9.539.253,67	41,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	9.539.253,67	45,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	872.558,00	872.558,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	853.347,00	853.347,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.168.363,83	49,04
2.3- ICMS- Desoneração – L. C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	26.800,00	26.800,00	9.313,16	34,75

2.5- Cota-Parte ITR	1.700,00	1.700,00	40,65	2,39
2.6- Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	29.510,56	53,66
2.7- Cota-Parte IOF -Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.383.505,00	32.383.505,00	14.329.743,00	44,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.755.205,00	1.755.205,00	855.500,50	48,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	578.500,00	578.500,00	281.878,26	48,73
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	656.123,00	656.123,00	324.515,00	49,46
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	512.582,00	512.582,00	246.853,85	48,16
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	1.075,89	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.177,50	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DASRECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DOENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.755.205,00	1.755.205,00	855.500,50	48,74

RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)-PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.916.700,00	5.916.700,00	2.749.295,94	46,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB– (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	1.907.850,61	45,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB– (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	833.672,75	49,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB– (20%de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.360,00	5.360,00	1.862,61	34,75
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	340,00	340,00	8,13	2,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	11.000,00	11.000,00	5.901,84	53,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.223.200,00	17.223.200,00	9.143.321,42	53,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.242.000,00	12.242.000,00	6.242.507,19	50,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.942.000,00	4.942.000,00	2.894.933,45	58,58
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	39.200,00	39.200,00	5.880,78	15,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DASTRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.325.300,00	6.325.300,00	3.493.211,25	55,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.333.920,00	10.333.920,00	9.197.812,43	89,01	6.147.424,62	59,49	0,00
13.1- Com Educação Infantil	855.000,00	855.000,00	357.915,57	41,86	183.504,07	21,46	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	9.478.920,00	9.478.920,00	8.839.896,86	93,26	5.963.920,55	62,92	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	6.889.280,00	7.265.110,00	6.324.860,10	87,06	2.630.240,66	36,20	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.131.000,00	609.600,00	482.986,75	79,23	235.345,10	38,61	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.758.280,00	6.655.510,00	5.841.873,35	87,77	2.394.895,56	35,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13 + 14)	17.223.200,00	17.599.030,00	15.522.672,53	88,20	8.777.665,28	49,88	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DOFUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DOFUNDEB PARA FINSDE LIMITE (15 - 18)	8.777.665,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEBEM 2019QUE NÃOFORAM UTILIZADOS	472.901,46
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)-PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)= (e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)= (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.523.000,00	2.015.600,00	898.052,32	44,56	463.999,17	23,02	0,00
22.1 - Creche	249.000,00	327.600,00	144.556,78	44,13	25.422,40	7,76	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	70.000,00	148.600,00	140.931,78	94,84	21.797,40	14,67	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	179.000,00	179.000,00	3.625,00	2,03	3.625,00	2,03	0,00
22.2 - Pré-escola	2.274.000,00	1.688.000,00	753.495,54	44,64	438.576,77	25,98	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.916.000,00	1.316.000,00	699.970,54	53,19	397.051,77	30,17	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	358.000,00	372.000,00	53.525,00	14,39	41.525,00	11,16	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.341.200,00	18.048.480,00	15.963.679,14	88,45	9.425.251,00	52,22	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.237.200,00	16.134.430,00	14.681.770,21	91,00	8.358.816,11	51,81	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.104.000,00	1.914.050,00	1.281.908,93	66,97	1.066.434,89	55,72	0,00
24- ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	325.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS	520.000,00	681.290,00	574.475,60	84,32	371.138,34	54,48	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23+ 24 + 25 + 26 + 27)	20.719.200,00	21.053.370,00	17.436.207,06	82,82	10.260.388,51	48,74	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DASTRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.493.211,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DOFUNDEB NO EXERCÍCIO	2.746.523,11
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO,DE RESTOSA PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31+ 32 + 33 + 34)	6.239.734,36
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.649.515,81
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃOEM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)= (e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)= (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADOS AO ENSINO							
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	578.500,00	601.199,00	544.802,73	90,62	129.009,01	21,46	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.176.705,00	1.209.264,00	858.074,10	70,96	262.229,90	21,69	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.755.205,00	1.810.463,00	1.402.876,83	77,49	391.238,91	21,61	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	22.474.405,00	22.863.833,00	18.839.083,89	82,40	10.651.627,42	46,59	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)-PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	190.769,51	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	117.084,64	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	73.684,87	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	765.343,75	13.784,94
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.137.440,64	281.878,26
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.997.382,96	130.879,18
47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.778.625,54	130.879,18
47.2 (-) Restos a Pagar	218.757,42	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.880,78	444,11
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	911.282,21	165.228,13

50- (+) AJUSTES	-23.239,50	0,00
50.1 (+) Retenções	10.783,97	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	34.023,47	0,00
50.3 (+) Outros valores extra orçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	888.042,71	165.228,13

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITOMUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINSLOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIAMUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: XCYDSUNPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RGF – ANEXO 2 JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF –ANEXO 2(LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")-JANEIRO/2020 A JUNHO/2020				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.817.291,16	27.238.067,55	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	27.817.291,16	27.238.067,55	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-

Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.817.291,16	27.238.067,55	0,00	-
De Tributos	482.187,92	461.803,81	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	25.297.428,79	24.884.957,69	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	2.037.674,45	1.891.306,05	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	6.474.685,87	6.025.872,61	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	6.474.685,87	6.025.872,61	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.318.695,33	6.490.795,07	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	844.009,46	464.922,46	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	21.342.605,29	21.212.194,94	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.322.141,19	58.718.190,81	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	800.000,00	0,00	-
(art. 166-A, § 1º, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	55.322.141,19	57.918.190,81	0,00	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	50,28	47,03	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	38,58	36,62	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃODO SENADO FEDERAL -	66.386.569,43	69.501.828,97	0,00	-
<120%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59da LRF) - <108%>	59.747.912,49	62.551.646,07	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	13.607.284,81	13.607.284,81	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕESSEM CONTRAPARTIDA	647.826,52	667.719,86	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	3.291.919,01	1.068.909,82	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

JAIR AGUIAR SOUTO

247.248.662-68

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NARIA MARTINS LOPES

850.096.792-72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

CONTADOR

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: BAXAXATYJ